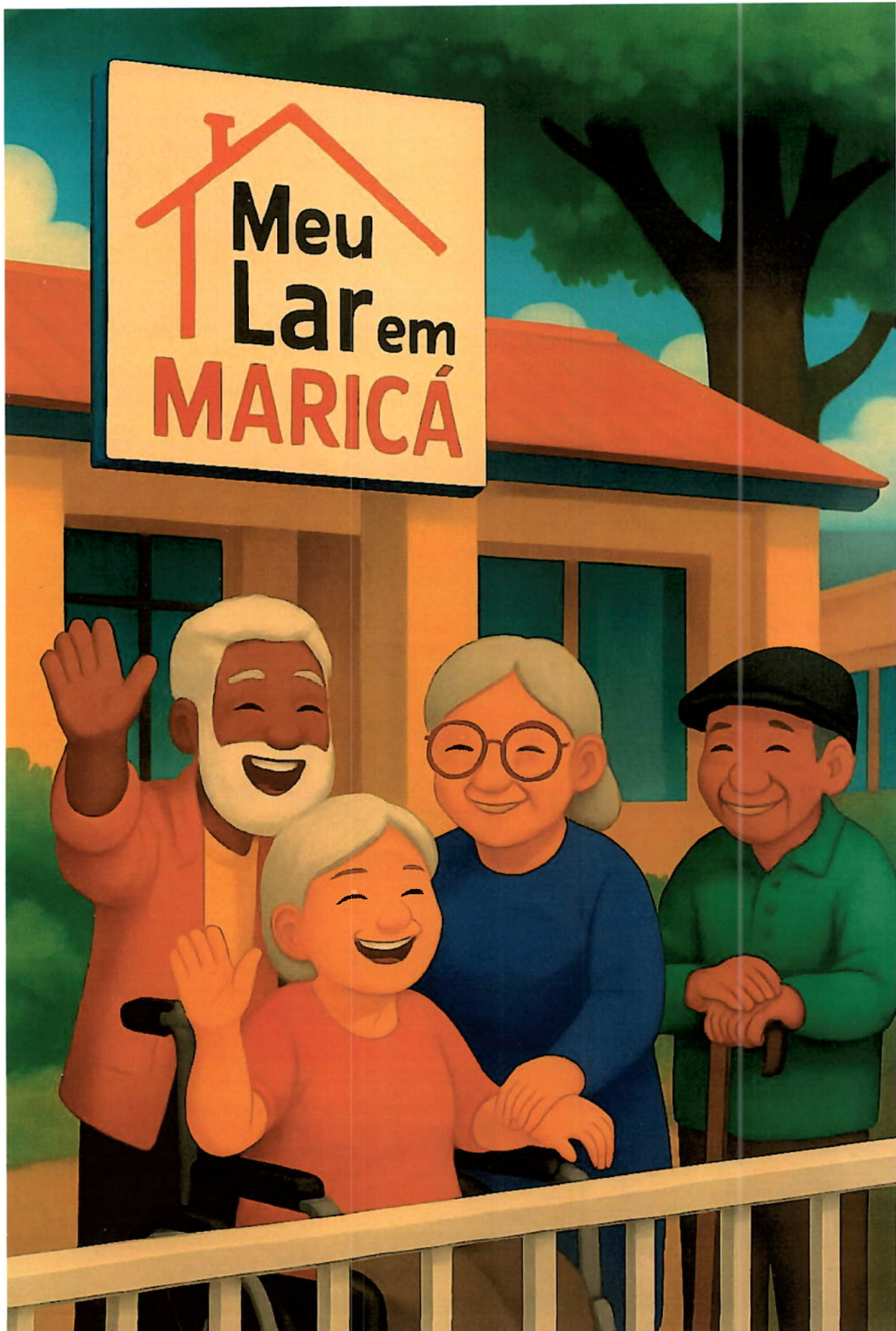




Índice

- **SEÇÃO 1: APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E INTRODUÇÃO DA PROPOSTA PROGRAMA "MEU LAR EM MARICÁ: ACOLHIMENTO E RESGATE DA DIGNIDADE"** (Páginas 2 a 12)

- **SEÇÃO 2: JUSTIFICATIVA DA PARCERIA** (Páginas 2 a 31)

- **SEÇÃO 3: OBJETIVOS DO PROJETO** (Páginas 32 a 38)

- **SEÇÃO 4: METODOLOGIA** (Páginas 38 a 46)

- **SEÇÃO 5: EQUIPE TÉCNICA, INCLUSÃO E AÇÕES CONCRETAS PARA O CUIDADO INTEGRAL** (Páginas 46 a 52)

- **SEÇÃO 6: CRONOGRAMA, INDICADORES E MONITORAMENTO** (Páginas 52 a 58)

- **SEÇÃO 7: PLANO DE RESULTADOS, AVALIAÇÃO DE IMPACTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO** (Páginas 58 a 65)

- **SEÇÃO 8: SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE CUIDADO INTEGRAL** (Páginas 65 a 69)

- **SEÇÃO 9: PLANO ORÇAMENTÁRIO, GOVERNANÇA E CONFORMIDADE MROSC** (Páginas 69 a 88)

- **SEÇÃO 10: CONCLUSÕES FINAIS E A MATERIALIZAÇÃO DO COMPROMISSO DESAM – MARICÁ** (Páginas 88 a 93)

- **ANEXOS** (Páginas 94 a 148)

ful *hm* *cor* *f*

SEÇÃO 1: APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E INTRODUÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA "MEU LAR EM MARICÁ: ACOLHIMENTO E RESGATE DA DIGNIDADE"

Parte 1 – Sobre o DESAM e o Propósito do Programa Meu Lar em Maricá: Garantindo a Dignidade do Cuidado de Alta Complexidade

A gestão pública municipal de Maricá, por meio da **Secretaria de Políticas para a Terceira Idade (SPTI)**, demonstra um compromisso inegável com a dignidade na longevidade. O envelhecimento populacional acelerado – com mais de **42.792 indivíduos idosos** no município – demanda que a Proteção Social Especial (PSE) atue com precisão cirúrgica e rigor técnico, especialmente no serviço de **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, que atende a casos de Alta Complexidade.

O **DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla** apresenta a Proposta Técnica e Orçamentária para a gestão da ILPI "**Meu Lar em Maricá: Acolhimento e Resgate da Dignidade**", buscando a manutenção e qualificação do serviço para **20 (vinte) idosos** em regime integral. A solidez econômica de Maricá — garantida pelo **maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita** do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 511.810,82) — é o alicerce financeiro que sustenta o nível de investimento técnico e operacional exigido por esta proposta de excelência.

1.1. Bases Legais e Normativas da Proposta: O Arcabouço Inegociável

A intervenção do DESAM é inseparável do seu embasamento legal, demonstrando **conhecimento aprofundado** das normativas federais, estaduais e municipais que regem o serviço de acolhimento.

Esfera Legal	Base Normativa Primária	Foco Estratégico na ILPI Maricá
Federal	Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)	Pilar ético e de direitos. O serviço será pautado na promoção da autonomia, do respeito à identidade, da não-institucionalização e da participação comunitária.
Regulatória	RDC ANVISA nº 502/2021	Diretriz de Qualidade Técnica. Rege as Boas Práticas de Funcionamento e o dimensionamento de recursos humanos e infraestrutura. O DESAM garante <i>compliance</i> total, eliminando riscos sanitários e operacionais.
Assistencial	LOAS (Lei nº 8.742/1993) e NOB/SUAS	Regula o serviço de Alta Complexidade. O DESAM garante que a ILPI atuará como moradia com caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência , focada no fortalecimento de vínculos e na reintegração social.

Ass *hi* *ce* 2

Esfera Legal	Base Normativa Primária	Foco Estratégico na ILPI Maricá
Gestão	MROSC (Lei nº 13.019/2014)	Governança e Transparência. Assegura a gestão ética, a aplicação eficiente do Valor Global (R\$ 5.056.186,47) e a prestação de contas com o rigor exigido pelo Edital.
Inclusão	Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)	Aplicação prática na reabilitação, especialmente o Parágrafo Único do Art. 14 , que orienta os processos de habilitação para o desenvolvimento de capacidades funcionais dos idosos nos Graus de Dependência II e III.

1.2. DESAM: Expertise Institucional Comprovada em Alta Complexidade

A experiência do DESAM não é genérica, mas sim diretamente ligada e comprovada na área de acolhimento de alta complexidade, o que garante a máxima pontuação no Fator Capacidade Operacional. Essa capacidade é solidificada pela presença de uma equipe técnica de ponta, liderada pela Responsável Técnica (RT) Assistente Social Elen Maria Siqueira da Silva CRESS-RJ nº 07/9190. Formada pela UFRJ e pós graduada em Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). A RT possui experiência especializada em gestão de Proteção Social Especial (PSE), com histórico comprovado na gestão de Centros de Convivência para Idosos e Gerência da Proteção Social Básica do SUAS (Prefeitura Municipal de Vassouras), fundamental para a articulação em Maricá. A RT será a articuladora chave do projeto, responsável pela supervisão técnica, elaboração e revisão dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs) e pela garantia do rigor psicossocial necessário ao resgate de vínculos e dignidade.

Governança Centralizada: A retaguarda administrativa (Jurídico, Compras, Financeiro) nas sedes do DESAM assegura a segregação de funções, a fiscalização orçamentária e o *compliance* com o MROSC, protegendo a equipe assistencial em Maricá de tarefas administrativas complexas.

Capacidade Operacional Estratégica: Infraestrutura de Suporte à Alta Complexidade

A gestão da ILPI "Meu Lar em Maricá", um serviço de Alta Complexidade que exige excelência sanitária (RDC 502/2021) e rigor de *compliance* (MROSC), é solidificada pela infraestrutura de retaguarda do DESAM, forjada na experiência de gestão de grandes estruturas, como a administração de **Cozinhas Comunitárias Cariocas (produção de 5.600 refeições/mês)** e o **Abrigo Cristo Redentor (260 idosos)**. Essa capacidade operacional é dimensionada em dois polos estratégicos:

1.2.1. Polo Central de Gestão, *Compliance* e Logística (Barra da Tijuca/RJ)

O Escritório Administrativo (3 salas, **100 m²**) na Barra da Tijuca-RJ atua como o **Polo Central de Gestão e *Compliance***, garantindo o rigor administrativo e orçamentário necessário para o Valor Global de R\$ 5.056.186,47.

- **Equipe de Comando:** Composta por 1 Coordenador, 1 Advogado, 1 Financeiro, 2 no Setor de Compras, 1 no Setor de Projetos e 1 Motorista, além de 1 Jovem Aprendiz. Essa equipe assegura a Mitigação de Risco Legal e a Transparência Financeira do projeto.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] 3

- **Suprimentos e Logística:** O **Setor de Compras** utiliza a expertise de **gestão de alto volume de insumos** para garantir a aquisição eficiente de suprimentos críticos para a ILPI (como nutrição enteral, dietas específicas e material de higiene), priorizando a qualidade e o rigor sanitário. O **Motorista e veículo de apoio** são cruciais para a supervisão e distribuição ágil de documentos e insumos de Maricá.
- **Recursos de Informática e Mobiliário:** A retaguarda é totalmente equipada com **12 computadores de alta performance**, **2 impressoras de alta capacidade**, **3 banheiros**, geladeira, micro-ondas e cafeteira, fornecendo a infraestrutura robusta necessária para o monitoramento de Metas, Indicadores e Prestação de Contas.

1.2.2. Polo de Conhecimento, Apoio Técnico e PSE (Vassouras/RJ)

A **Sede da Organização em Vassouras** (5 salas, **85 m²**), funciona como o **Hub de Conhecimento e Suporte Técnico** em Proteção Social Especial (PSE) e Reabilitação (referência Pestalozzi).

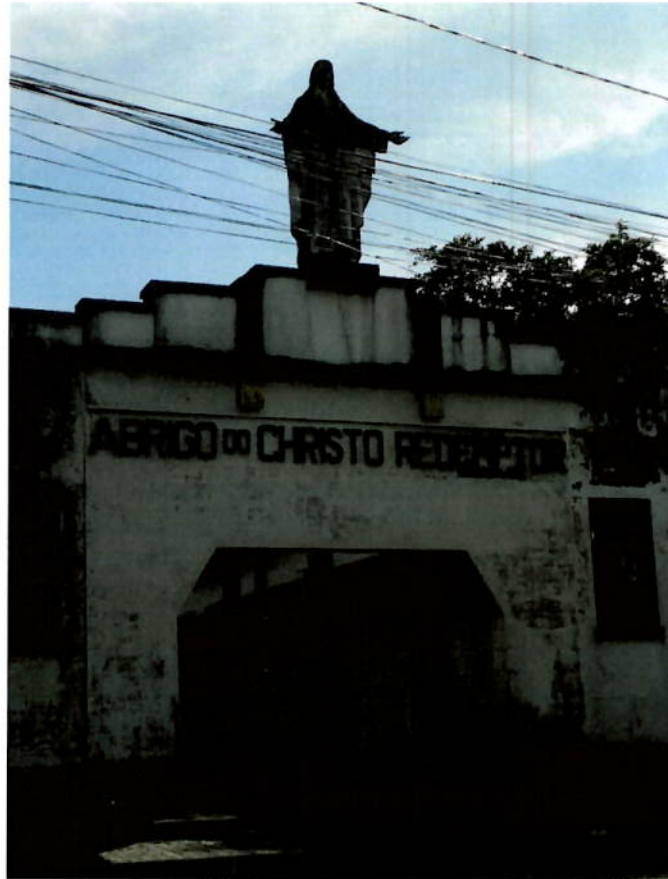
- **Equipe de Apoio e Know-How:** Composta por 1 Jovem Aprendiz, 1 Assessor Financeiro e Administrativo e **1 Assistente Social**, esta equipe oferece o suporte fundamental para o rigor psicossocial e a articulação de rede, influenciada pela **experiência em Gerência da Proteção Social Básica do SUAS**.
- **Recursos Físicos e Mobiliário:** A unidade dispõe de 5 salas equipadas com **6 computadores**, **1 impressora de médio porte**, **5 armários**, **12 cadeiras**, geladeira, micro-ondas, bebedouro e cafeteira, garantindo a continuidade do suporte administrativo, financeiro e de projetos, fundamental para o sucesso do *Plano Individual de Atendimento (PIA)* da ILPI Maricá.

A EXPERIÊNCIA VENCEDORA EM ACOLHIMENTO INTEGRAL:

- **Abrigo Cristo Redentor:** A gestão desta unidade, que acolhe **260 (duzentos e sessenta) idosos** em regime 24h, é a **prova irrefutável** de que o DESAM domina a operação de uma ILPI em grande escala. Esta experiência se traduz em:
 - **Domínio da RDC 502/2021:** Protocolos estabelecidos para o Serviço de Enfermagem, Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) em ambiente de acolhimento, e plano de gerenciamento de risco.
 - **Gestão Multidisciplinar Contínua:** Capacidade de coordenar e supervisionar equipes complexas de Geriatrias, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Nutricionistas e Cuidadores, garantindo o dimensionamento ideal.
 - **Qualidade do Cuidado Afetivo:** A oferta de atividades socioeducativas e culturais (dança, música, informática) no Abrigo demonstra a metodologia para combater o isolamento, promover o bem-estar e o estímulo cognitivo, essenciais para a qualidade de vida no "Meu Lar em Maricá".

Experiência em ILPI de Grande Porte: Equipe e residentes do Abrigo Cristo Redentor (260 idosos), refletindo a escala e o padrão de cuidado integral (RDC 502/2021).

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "off"
- Middle right: "h"
- Bottom left: "Paul"
- Bottom right: "4"



Revis

REABILITAÇÃO E FUNCIONALIDADE (Graus de Dependência II e III):

- **Parceria Pestalozzi de Vassouras:** O foco do DESAM em reabilitação funcional e inclusão de pessoas com deficiência é a garantia de que o serviço em Maricá será capaz de atender e promover a autonomia dos idosos com mobilidade reduzida ou em **Graus de Dependência (GD) II e GD III** (que exigem auxílio para atividades de vida diária). Esta experiência é a base para a implementação do Plano Individual de Atendimento (PIA) com foco na recuperação de capacidades.

Inclusão, Reabilitação e Vínculos: Parceria Pestalozzi/Acessuas Trabalho, ilustrando a metodologia do DESAM para promover autonomia e reintegração social.



Paul

L

6



SUPORTE LOGÍSTICO, SANITÁRIO E GOVERNANÇA:

- **Gestão de Grandes Estruturas:** A cogestão de hospitais e a administração das Cozinhas Comunitárias Cariocas (com produção de 5.600 refeições/mês) garantem o rigor logístico e sanitário para a **gestão do Serviço de Nutrição e Dietética (SND)**, crucial para a saúde do idoso, e a capacidade de gerenciar contratos de suprimentos e recursos humanos com mais de **200 colaboradores**.
- **Governança Centralizada:** A retaguarda administrativa (Jurídico, Compras, Financeiro) nas sedes do DESAM assegura a segregação de funções, a fiscalização orçamentária e o *compliance* com o MROSC, protegendo a equipe assistencial em Maricá de tarefas administrativas complexas.

Paul

cap

L.

7

Gestão de Logística e Saúde em Grande Escala: Estrutura de cogestão de Hospitais e Cozinhas Comunitárias, demonstrando o rigor na operação do SND e em contratos complexos



caf
Pul
L
g

1.3. Visão Estratégica para o Aprimoramento da ILPI Maricá

O DESAM não propõe apenas a manutenção do serviço, mas a elevação de seu padrão por meio de uma visão estratégica alinhada com tendências globais e locais:

- **Desenvolvimento Sustentável e COP 30:** Em linha com a agenda global e a visão de longo prazo da prefeitura, o serviço garantirá o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** com foco em sustentabilidade.
- **Acessibilidade Universal (NBR 9050):** Auditoria e adequação contínua da unidade para garantir a plena acessibilidade, crucial para a autonomia dos idosos e exigência técnica de infraestrutura.
- **Integração de Políticas Públicas:** O DESAM utilizará os benefícios municipais (*Mumbuca Social, Vermelhinhos*) para facilitar a participação dos idosos em atividades socioeducativas, reforçando a integração com a rede de serviços (CRAS, CREAS e Saúde) de Maricá.

Parte 2 – Pessoa Idosa e Território: A Matriz de Vulnerabilidade e a Contradição do Resgate em Maricá

Apesar da notável riqueza municipal e dos instrumentos de equidade implementados por Maricá (como a moeda social Mumbuca e o transporte gratuito), a Pessoa Idosa está sujeita a uma **matriz de vulnerabilidade** complexa que exige a intervenção protetiva de Alta Complexidade. O serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) configura-se, assim, como a **solução protetiva essencial** e de última instância, em estrita observância à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.1. Conhecimento Aprofundado do Cenário de Risco em Maricá

A atuação do DESAM baseia-se em um diagnóstico que mapeia as contradições territoriais e funcionais que levam à necessidade de acolhimento em regime integral:

1. Vulnerabilidade Estrutural e Colapso de Vínculos:

- A incidência de **cerca de 40% da população em vulnerabilidade social** no município é um indicador de risco social que se reflete diretamente na maior ocorrência de **abandono e negligência** contra idosos. O acolhimento é demandado pela fragilização extrema ou inexistência dos vínculos familiares, esgotando as possibilidades de suporte da Proteção Social Básica e de Média Complexidade.
- A gestão da ILPI deve, portanto, honrar o princípio do **Art. 37 do Estatuto da Pessoa Idosa**, atuando para reverter a situação de risco e buscar a reintegração familiar, de forma segura e digna, evitando a institucionalização por tempo indeterminado.

2. Alta Complexidade Funcional e Exigência Técnica:

- A institucionalização resulta majoritariamente em idosos com alto comprometimento, exigindo um serviço com foco em **cuidados contínuos e reabilitação**. Predominam os residentes nos **Graus de Dependência Funcional (GD) II e GD III**, demandando auxílio para a maioria ou a totalidade das Atividades de Vida Diária (AVDs).
- **Rigor Técnico:** Esta realidade impõe a necessidade de um **dimensionamento de recursos humanos (Enfermagem, Cuidadores) superior**, modulado estritamente pela **RDC ANVISA nº 502/2021**, garantindo a proporção de profissionais adequada para a prevenção de complicações clínicas inerentes à alta dependência (ex: úlceras por pressão, risco de quedas e infecções).

uf
Rul
L. a

2.2. Metodologia de Intervenção: O Resgate Individualizado (PIA) e a Gestão Clínica

O "Meu Lar em Maricá" adota uma metodologia de resgate que articula a **excelência clínica** com o **resgate psicossocial e da identidade**, em três pilares integrados:

PILAR 1: GESTÃO CLÍNICA MODULAR POR GRAU DE DEPENDÊNCIA (GD)

1. **Avaliação Funcional e Classificação do GD:** Na chegada, o idoso será submetido a uma **Avaliação Funcional Multidimensional** (Índice de Katz, Escala de Braden, MEEM) pela Equipe Multidisciplinar. Esta avaliação definirá o **Grau de Dependência (GD I, II ou III)** e será a base para a alocação de pessoal e protocolos de cuidado.
2. **Plano Individual de Atendimento (PIA) como Ferramenta de Resgate:** O PIA será o documento central, elaborado pela Equipe Multidisciplinar. Ele detalha as metas específicas de **resgate físico, cognitivo e social** do idoso. Sua revisão será obrigatória a cada **90 dias**, de modo a garantir que o cuidado seja dinâmico e focado na evolução do residente, alinhado à expertise do DESAM em reabilitação (referência **Pestalozzi**).
3. **Reabilitação Ativa e Funcional:** A **Fisioterapia Gerontológica e a Terapia Ocupacional** serão o foco para o resgate da autonomia motora (prevenção de quedas) e a manutenção da funcionalidade, aplicando os princípios da **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)** para desenvolver as capacidades funcionais dos idosos em GD I e II.

PILAR 2: RESGATE PSICOSSOCIAL E DA MEMÓRIA

O programa busca o resgate da identidade e o combate à despersonalização por meio da valorização da memória e da participação social.

- **Oficinas de História Oral e Memória:** O DESAM utilizará a experiência dos idosos como um ativo. Serão promovidos grupos de Terapia da Reminiscência e o registro da história oral de Maricá, em colaboração com os equipamentos culturais da SPTI, combatendo o isolamento e promovendo o sentimento de pertencimento.
- **Serviço Social Ativo para o Resgate de Vínculos:** O Serviço Social Ativo será o responsável por gerir a mediação familiar, o resgate de vínculos e a busca por redes de apoio. O foco é a elaboração de um plano de **desinstitucionalização segura e digna** sempre que as condições de risco que motivaram o acolhimento forem mitigadas.
- **Integração e Participação Comunitária:** Serão promovidas saídas programadas e a participação em eventos e centros de convivência da SPTI, utilizando os benefícios municipais (transporte) para reforçar a integração do idoso ao território de Maricá, cumprindo o direito à convivência comunitária.

PILAR 3: EXCELÊNCIA SANITÁRIA E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

A expertise logística e sanitária do DESAM (referências **Abrigo Cristo Redentor e Cozinhas Comunitárias**) sustentará a operação:

- **Rigor no Serviço de Nutrição e Dietética (SND):** Garantia de dietas individualizadas e adaptadas (ex: disfagia), sob supervisão de Nutricionista, com gestão rigorosa de suprimentos e controle sanitário.
- **Gestão de Sustentabilidade:** Implementação de um rigoroso **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, demonstrando o compromisso com a excelência operacional e as diretrizes ambientais (alinhamento implícito à COP 30).

WJ

L

10

Phil

Parte 3 – Governança Intersectorial, Gestão de Riscos Clínicos e a Teoria da Mudança para o Resgate Contínuo

O êxito na gestão da ILPI "Meu Lar em Maricá" reside na sua capacidade de transcender a atuação isolada e se integrar, de forma sistêmica, à rede de Proteção Social Especial (PSE) do município. O DESAM estabelece um modelo de **Governança Territorializada do Resgate**, onde a unidade de acolhimento se torna um hub de Alta Complexidade, atuando em coordenação permanente com as Secretarias de Maricá para garantir um fluxo de atendimento contínuo e eficaz.

3.1. Governança Intersectorial e Aderência ao Território

A complexidade dos casos de acolhimento exige que a gestão da ILPI se manifeste como uma ponte entre os políticas de Assistência Social, Saúde e sistema de Justiça:

- **ILPI como Retaguada do CREAS:** O "Meu Lar em Maricá" atuará como a retaguada especializada para os casos de negligência, abandono e risco social extremo referenciados pelo **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)** e pela **Vara da Infância, Juventude e Idoso**. O conceito de "Territorialização do Resgate" se manifesta na elaboração e execução conjunta do Plano Individual de Acompanhamento (PIA) com o trabalho desenvolvido pelo CREAS através do acompanhamento PAEFI (PROTEÇÃO e ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), buscando soluções de desinstitucionalização.
- **Integração com a Rede de Saúde:** Dada a alta demanda clínica de idosos em GD II e GD III, a unidade garantirá a articulação com a **Secretaria de Saúde**, assegurando o acesso a consultas geriátricas, especialidades médicas, odontológicas e farmacológicas.

3.2. Matriz de Riscos Gerontológicos e Protocolos de Mitigação Clínica

O DESAM aplica a expertise de sua gestão em larga escala (referência **Abrigo Cristo Redentor**) para identificar e mitigar os riscos inerentes ao serviço de Alta Complexidade, garantindo o mais alto padrão de segurança e cuidado, em consonância com o **Estatuto da Pessoa Idosa** e a **RDC ANVISA nº 502/2021**.

Desafio na Gestão (Risco)	Impacto no Idoso (Vulnerabilidade)	Solução Implementada (Resposta de Resgate Técnico e Expertise DESAM)
Idosos em GD III (Alta Dependência)	Risco de Lesões por Pressão (Úlceras) e complicação clínica (pneumonia).	Ação: Proporção de pessoal superior à RDC ANVISA para GD III (1:4 dia/1:6 noite) para manobras de mudança de decúbito. Protocolo: Plano de Manejo de Feridas e Nutrição Enteral, baseado no Manual de Boas Práticas do Abrigo Cristo Redentor.
Judicialização e Abandono	Isolamento social, perda de direitos e despersonalização.	Ação: Serviço Social e Jurídico de Suporte. Protocolo: Formal de comunicação e acompanhamento processual do Ministério Público e Conselho Municipal do Idoso, garantindo a defesa dos direitos do idoso e a busca ativa por vínculos.

cas
pull
V
11

Desafio na Gestão (Risco)	Impacto no Idoso (Vulnerabilidade)	Solução Implementada (Resposta de Resgate Técnico e Expertise DESAM)
Rotatividade de Pessoal (Turnover)	Comprometimento da continuidade do cuidado e da segurança do idoso.	Ação: Plano de Cargos e Salários competitivo e Treinamento Continuo em Cuidado Gerontológico e Gerenciamento de Crises. Protocolo: Supervisão Clínica obrigatória pelo Enfermeiro Responsável Técnico (RT), assegurando a qualidade padronizada do serviço.
Riscos Sanitários	Risco de surtos de infecção hospitalar.	Ação: Rigor na gestão do Serviço de Nutrição e Dietética (SND). Protocolo: Manutenção de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) própria, com normas de higienização de ambientes e alimentos, seguindo a experiência do DESAM em grandes cozinhas e unidades de saúde.

3.3. A Teoria da Mudança do "Meu Lar em Maricá" (Foco no Resgate e na Autonomia)

O DESAM opera sob a premissa de que o investimento estratégico e a excelência técnica na gestão da ILPI promovem a **melhoria da qualidade de vida e o resgate da autonomia e dignidade** da Pessoa Idosa, com impacto duradouro no município.

Fase da Teoria da Mudança	Foco no Programa "Meu Lar Maricá" (ILPI) e Resgate
INPUTS (Recursos Iniciais)	Recurso SPTI (R\$ 5,05 Mi), Capacidade DESAM Comprovada em ILPI (Abrigo Cristo Redentor), <i>Compliance</i> ANVISA/MROSC, Equipe Multidisciplinar dimensionada.
ACTIVITIES (Ações Chave)	Gestão 24h/7, Avaliação Geriátrica Ampla (AGA), Elaboração e Execução do PIA de Resgate Funcional (foco em GD II/III), Reabilitação (Fisioterapia/T.O.) e Articulação Intersetorial (Saúde/CREAS).
OUTPUTS (Resultados Imediatos)	100% das vagas preenchidas, 100% dos Idosos com PIA de Resgate em execução, Auditorias de Qualidade Sanitária (ANVISA), 100% do corpo funcional treinado e supervisionado.
OUTCOMES (Resultados Médio Prazo) de	Redução de 30% na Taxa de Quedas e Lesões por Pressão, Aumento na Autonomia Funcional (melhoria de GD) em idosos reabilitáveis, Aumento de 20% no Índice de Vínculos Comunitários (participação ativa).

Paul

cap

h.

12

Fase da Teoria da Mudança	Foco no Programa "Meu Lar Maricá" (ILPI) e Resgate
IMPACT (Transformação de Longo Prazo)	Maricá como Referência Nacional em Acolhimento e Resgate da Dignidade da Pessoa Idosa. Consolidação da ILPI como ferramenta eficaz no fim da situação de abandono em casos de extrema vulnerabilidade, com crescimento contínuo da cidadania.

Conclusão da Seção 1 e Resultados Esperados

A Seção 1 apresentou a capacidade técnica inigualável do DESAM, o conhecimento aprofundado da matriz de vulnerabilidade em Maricá e a metodologia de intervenção baseada na excelência clínica e no resgate psicossocial. O Programa "Meu Lar em Maricá" é a consolidação de um futuro onde a longevidade é vivida com segurança e o mais alto padrão de cuidado técnico no município.

O DESAM se compromete a entregar os seguintes **Resultados Esperados**, mensuráveis e focados na transformação da vida do idoso:

Resgate da Saúde, Segurança e Autonomia (Resultados Clínicos):

- **Redução de 30%** na Taxa de Quedas e Lesões por Pressão (Úlceras) no primeiro ano de execução, garantida pelo rigor dos Protocolos de Enfermagem e monitoramento contínuo via Prontuário Eletrônico.
- **Aumento de 25%** na Autonomia Funcional (melhoria do Grau de Dependência) em idosos classificados inicialmente como GD II, mediante o foco no PIA de Reabilitação (Fisioterapia e Terapia Ocupacional).
- **Taxa de conformidade de 100%** com a RDC ANVISA nº 502/2021 (Boas Práticas de Funcionamento), auditada e certificada internamente.

Resgate de Vínculos e Participação Social (Resultados Psicossociais):

- **50% dos casos** de acolhimento terão um Plano de Reconstrução de Vínculos familiar em execução, articulado ativamente pelo Serviço Social do DESAM com a rede municipal.
- **Criação de um Protocolo de Articulação Intersetorial** (ILPI - CRAS/CREAS - Saúde) garantindo que **100% dos casos** estejam sob um Plano de Atendimento Integrado, evitando a reincidência da situação de risco.
- Realização de, no mínimo, **um evento comunitário por mês** (História Oral, Memória ou participação em eventos da SPTI), promovendo a participação social dos residentes.

SEÇÃO 2: JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

Contextualização sobre Maricá-RJ

Maricá, município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, possui uma trajetória marcada pela presença ancestral dos povos indígenas, especialmente os tupi-guarani, que habitaram as áreas lagunares e costeiras muito antes da colonização portuguesa. Esses povos desenvolveram modos de vida adaptados ao ambiente, com pesca, agricultura de subsistência e práticas culturais que deixaram marcas profundas na identidade local. A memória indígena permanece viva em nomes de lugares, tradições e na relação da população com o território, mesmo diante das transformações urbanas e econômicas que se seguiram.

car

Phil

13

Com a colonização, Maricá também se tornou espaço de resistência negra. Comunidades quilombolas se formaram em áreas rurais e periféricas, preservando vínculos culturais, religiosos e territoriais. Até hoje, essas comunidades reivindicam reconhecimento e políticas públicas que assegurem seus direitos, compondo um mosaico de diversidade que dá à cidade uma identidade plural. A presença indígena e quilombola não é apenas histórica, mas atual, e deve ser considerada em qualquer projeto de desenvolvimento que se pretenda inclusivo e sustentável.

Durante séculos, Maricá manteve uma base econômica voltada para a agricultura, a pesca e pequenas atividades comerciais. A cidade era conhecida por sua tranquilidade e por ser destino de veraneio, especialmente para moradores da capital fluminense. Essa vocação turística se consolidou ao longo do século XX, com destaque para suas praias, lagoas e áreas de preservação ambiental. No entanto, o município permaneceu relativamente pequeno em termos populacionais e econômicos até o início do século XXI.

A grande virada estrutural ocorreu com a chegada dos royalties do petróleo da Bacia de Campos, que transformaram radicalmente a realidade socioeconômica de Maricá. A partir da década de 2000, os repasses oriundos da exploração petrolífera elevaram o orçamento municipal a patamares inéditos, colocando Maricá entre os municípios mais ricos do Brasil em termos de PIB per capita. Em 2022, segundo o IBGE, o PIB per capita ultrapassou R\$ 511 mil, valor que contrasta fortemente com a média estadual e nacional. Esse salto econômico permitiu ao município implementar políticas sociais inovadoras, como o transporte público gratuito e a moeda social Mumbuca, que se tornaram referências nacionais.

O crescimento econômico foi acompanhado por um crescimento populacional vertiginoso. Entre 2010 e 2022, a população saltou de cerca de 127 mil para mais de 197 mil habitantes, um aumento de quase 55% em pouco mais de uma década. Esse ritmo acelerado de expansão demográfica trouxe novos desafios: pressão sobre a infraestrutura urbana, necessidade de ampliar serviços públicos e aumento da demanda por políticas de saúde e assistência social, especialmente voltadas para a população idosa.

Apesar da riqueza gerada pelos royalties, Maricá enfrenta uma contradição estrutural: desigualdades internas persistem. Estudos apontam que cerca de 40% da população vive em situação de vulnerabilidade social, com dificuldades de acesso a serviços básicos, renda instável e precariedade habitacional. Essa realidade evidencia que a prosperidade econômica não se distribui de forma homogênea, exigindo políticas públicas que enfrentem as desigualdades e promovam inclusão.

No campo da saúde e assistência social, o envelhecimento populacional é um dos maiores desafios. A pirâmide etária mostra um aumento significativo da população acima de 60 anos, o que demanda serviços especializados de média e alta complexidade. Muitos idosos vivem em situação de abandono ou fragilidade familiar, necessitando acolhimento institucional. É nesse contexto que se insere a proposta da ILPI "Meu Lar em Maricá", como resposta estruturada e inovadora para garantir dignidade, cuidado e reabilitação funcional.

A governança do município também se destaca. Maricá tem buscado alinhar suas políticas às diretrizes de ESG (Environmental, Social and Governance) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 10 (Redução das Desigualdades), 16 (Instituições Eficazes) e 17 (Parcerias para Metas). A parceria com o DESAM para gestão da ILPI é exemplo concreto desse alinhamento, pois combina inovação social, eficiência operacional e compromisso com a transparência.

Além disso, a cidade tem investido em programas de reabilitação geriátrica, integração intersetorial entre SUAS e SUS, e fortalecimento de vínculos comunitários. A criação de comitês

Handwritten signatures and initials:
- A large blue signature, possibly "Li".
- A blue signature, possibly "Rui".
- A blue signature, possibly "Carf".
- The number "14" in the bottom right corner.

de gestão e mecanismos de controle social reforça a governança democrática e garante que os recursos sejam aplicados de forma responsável e auditável.

Portanto, Maricá não é apenas um município em crescimento econômico; é um território em transformação, que carrega em sua história a presença indígena e quilombola, enfrenta contradições sociais profundas e busca construir um futuro inclusivo. O desafio atual é converter riqueza em qualidade de vida sustentável, assegurando que os avanços econômicos se traduzam em políticas públicas efetivas para todos, especialmente para os idosos em situação de vulnerabilidade.

Parte 1 – O Cenário de Risco Geriátrico e a Imperativa do Acolhimento de Alta Complexidade em Maricá

Maricá, apesar do notável avanço em políticas públicas (transporte gratuito, Mumbuca) e de seu elevado **Produto Interno Bruto (PIB) per capita**, enfrenta o desafio estrutural imposto por um **crescimento populacional acelerado (superior a 54% em uma década, IBGE 2022)**. Este dinamismo urbano intensifica a demanda por serviços de Alta Complexidade e expõe a Pessoa Idosa a riscos extremos nos territórios periféricos.

A necessidade e a pertinência inadiável da parceria para gestão da **ILPI "Meu Lar em Maricá"** são fundamentadas por um diagnóstico socioassistencial e clínico-funcional preciso:

1.1. Vulnerabilidade Social e a Urgência do Abandono

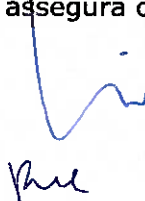
A persistência de **cerca de 40% da população em situação de vulnerabilidade social** (IBGE, 2022) é um preditor direto do **Risco de Abandono e Negligência** contra a Pessoa Idosa. A ILPI é, neste contexto, a **resposta protetiva de última instância** e o único recurso capaz de garantir a segurança e a dignidade àqueles com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

- **Fundamento Legal do Acolhimento:** O programa atua em estrita consonância com a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993)** e a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, que definem o acolhimento institucional para idosos como parte da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**.
- **Atuação Integrada:** O DESAM garante que o "Meu Lar em Maricá" será a retaguarda técnica e humana para os casos encaminhados pelos serviços de Média Complexidade (**CREAS**) e o **Sistema de Justiça**, onde a intervenção de alta complexidade é a única via para mitigar o risco iminente.

1.2. A Fragilização dos Vínculos e a Alta Demanda Clínico-Funcional (GD II/III)

A fragilização dos vínculos familiares resulta na institucionalização de idosos com alto comprometimento funcional. A experiência em gestão de ILPIs demonstra que a maioria dos acolhidos se encontra nos **Graus de Dependência Funcional (GD) II e GD III** (alta dependência para Atividades de Vida Diária - AVDs).

- **Imperativa Técnica da RDC ANVISA:** Este perfil exige que o serviço do "Meu Lar em Maricá" não seja apenas assistencial, mas **clínico-assistencial**. O DESAM proverá a gestão especializada em saúde, seguindo rigorosamente a **RDC ANVISA nº 502/2021** para o dimensionamento de equipe (Enfermagem e Cuidadores), a fim de prevenir complicações como **úlceras por pressão e quedas**, alinhando-se ao **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)** que assegura o direito à saúde e à dignidade.



- **Prioridade da Reabilitação (Resgate Físico):** O serviço é ativo e focado no **Resgate Funcional**. A metodologia do DESAM prioriza a **Fisioterapia Gerontológica** e a **Terapia Ocupacional** no Plano Individual de Atendimento (PIA), buscando o **resgate da funcionalidade** (passagem de GD II para GD I, ou manutenção da capacidade de autocuidado), em linha com a **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**.

1.3. A Justificativa da Parceria: Capacidade Operacional Comprovada

A complexidade e o alto risco dos casos em GD II/III exigem uma Organização da Sociedade Civil (OSC) com **capacidade operacional e expertise comprovadas**.

O DESAM justifica sua parceria na **gestão do Abrigo Cristo Redentor**, que atende mais de **260 residentes**, dominando os protocolos de:

1. **Gestão de Suprimentos Clínicos**
2. **Manejo de Feridas Crônicas**
3. **Gestão Multidisciplinar Contínua**

Esta experiência é a garantia de que o serviço será prestado com o rigor técnico e a segurança necessários para Maricá, transformando o "Meu Lar em Maricá" em uma referência de **Cuidado de Alta Complexidade** no estado.

Parte 2 – Governança Intersetorial do Cuidado e a Auditoria de Qualidade em Alta Complexidade

A gestão eficaz de um serviço de **Alta Complexidade** como a ILPI exige um sistema de **governança compartilhada e especializada** entre as Secretarias Municipais (Saúde, Assistência Social e SPTI). O DESAM adota o princípio da **Integralidade do Cuidado** para que o idoso em situação de vulnerabilidade seja o centro de uma gestão intersetorial que garanta seu resgate social, funcional e de saúde.

2.1. Articulação Intersetorial: Desburocratização e Fluxo de Acolhimento

A urgência dos casos de risco social exige o fim da burocracia na porta de entrada do acolhimento. O "**Meu Lar em Maricá**" atuará como um **Hub de Informação Especializada**, estabelecendo e formalizando Protocolos de Articulação por meio de Termos de Cooperação Técnica com as entidades-chave de Maricá:

- **CREAS/CRAS:** Para o encaminhamento prioritário de idosos em risco social, abandono ou negligência.
- **Secretaria de Saúde:** Para garantir o acesso rápido e preferencial a consultas com especialistas (Geriatría) e exames, desonerando a ILPI de demandas externas e mantendo o foco no cuidado interno.
- **Conselho Municipal do Idoso (CMI):** Para acompanhamento e fiscalização social do serviço, garantindo a transparência na gestão, em observância à **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**.
- **Benefício Estratégico:** A formalização desses protocolos assegura que o fluxo de encaminhamento e acolhimento seja **ágil, documentado e ético**, vital para mitigar o risco de vida ou de agravamento funcional do idoso em espera.

2.2. Avaliação Geriátrica Ampla (AGA) e o Rigor do Protocolo Clínico

Handwritten signature

Handwritten signature

O DESAM vai além da avaliação de risco social. O "**Meu Lar em Maricá**" implementará um sistema contínuo de **Avaliação Geriátrica Ampla (AGA)**. A AGA é uma metodologia padrão-ouro que, ao ser liderada pela equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, assistente social), transcende a avaliação funcional e engloba quatro domínios: funcional, cognitivo, afetivo-emocional e social.

- **Direcionamento de Investimentos:** A aplicação padronizada e contínua desses protocolos identificará com precisão as lacunas funcionais e sociais, fornecendo à **SPTI** dados qualitativos e quantitativos que permitirão o **direcionamento estratégico de investimentos** e o planejamento de políticas públicas complementares ao cuidado, em total alinhamento com a **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**.
- **RDC ANVISA nº 502/2021:** A AGA será a base para a criação e a revisão trimestral do **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, garantindo o rigor clínico exigido pela RDC 502/2021, com foco na reabilitação e na prevenção do declínio funcional.

2.3. Auditoria de Qualidade e Governança Compartilhada

O DESAM garante a transparência e a melhoria contínua do serviço por meio de um sistema de auditoria e acompanhamento, conforme exigido pelo **Marco Regulatório das OSCs (MROSC)**.

- **Comitê de Gestão e Acompanhamento da ILPI (CGA-ILPI):** Será criado um Comitê formal, composto por representantes da SPTI, do DESAM e do Conselho Municipal do Idoso. O CGA-ILPI terá a função de monitorar a qualidade do cuidado e o *compliance* da parceria.
- **Indicadores de Reabilitação e Compliance:** O monitoramento será baseado em indicadores de resultados (ex: **Taxa de Quedas**, **Taxa de Lesão por Pressão** e a evolução do **GD**) e indicadores de processo (ex: conformidade com o PIA e a aplicação do MROSC). Essa auditoria externa e compartilhada é essencial para o **resgate da autoconfiança** do residente e a validação técnica do serviço.

Parte 3 – A Pessoa Idosa como Território de Direitos, Memória e Potência: O "Meu Lar em Maricá" Como Catalisador do Resgate Funcional e Social

Apesar das vulnerabilidades que levam ao acolhimento, a Pessoa Idosa em Maricá representa um vasto **Território de Direitos, Inovação Social e um imenso Capital de Memória**. O Programa "Meu Lar em Maricá" não é apenas um abrigo, mas uma **instituição catalisadora** que utiliza a expertise técnica do DESAM para promover o resgate funcional, cognitivo e social dessa população, recusando-se a aceitar o declínio institucional.

3.1. Reabilitação Psicossocial e o Direito à Cultura

Para combater o isolamento, a despersonalização e o declínio cognitivo inerentes ao acolhimento de longa permanência, o DESAM implementa uma metodologia de estímulo ativo:

- **Oficinas de História Oral e Memória (Terapia da Reminiscência):** Essas oficinas serão o principal instrumento para revitalizar o aspecto mental e emocional do idoso. Ao promover **Rodas de História Oral** e o registro das narrativas dos residentes, a ILPI se transforma em um **Centro de Preservação da Memória Local de Maricá**. Essa ação cumpre o **Direito à Cultura e Lazer (Art. 21 do Estatuto da Pessoa Idosa)**, promovendo a autoconfiança e o sentimento de pertencimento.
- **Expressão Artística e Cidadania:** Serão fomentadas atividades de expressão artística (música, artes plásticas, jardinagem terapêutica) que incentivam a motricidade fina e o engajamento social. A participação nessas oficinas é um **antídoto potente** contra a

Paul

cap

17

apatia e o desengajamento. O DESAM utilizará sua experiência em fomentar coletivos para articular o idoso com a **cultura popular de Maricá**.

3.2. Serviço Social Ativo: O Resgate de Vínculos com Rigor Legal

O Serviço Social Ativo é o pilar do resgate de vínculos e da defesa de direitos, atuando com a transparência e o rigor exigidos pelo **Marco Regulatório das OSCs (MROSC)**.

- **Mediação Familiar e Tecnologias de Conexão:** O DESAM utilizará **Protocolos de Mediação Familiar** e tecnologias de comunicação para intermediar a comunicação entre os residentes e suas famílias, promovendo o resgate de vínculos e desmistificando o acolhimento. A meta é **atuar preventivamente na negligência** e buscar a reintegração familiar segura, priorizando o domicílio sobre a instituição.
- **Defesa de Direitos e Acompanhamento Judicial:** O Serviço Social e o Jurídico do DESAM manterão um **diálogo contínuo e formal** com o Ministério Público (MP) e o Conselho Municipal do Idoso. Essa ação garante que os residentes tenham seus direitos preservados e que a ILPI atue como **fiel depositário de direitos**, com *compliance* total perante a Justiça.

3.3. Reabilitação Funcional: O Cuidado como Ciência (RDC 502/2021 e LBI)

O resgate da dignidade passa pela **preservação da funcionalidade**. O DESAM trata o cuidado como ciência, aplicando rigor técnico na rotina diária:

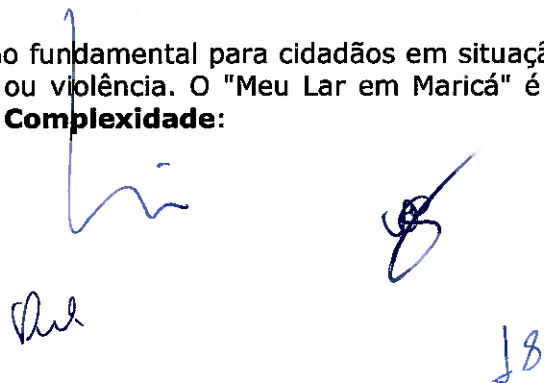
- **Fisioterapia Gerontológica e Terapia Ocupacional (T.O.) Ocupacional com Foco no PIA:** O programa fomentará a participação ativa na Fisioterapia e T.O., não apenas como atividades, mas como componentes **formais e obrigatórios do Plano Individual de Atendimento (PIA)**. O objetivo é a **preservação da funcionalidade**, a prevenção de quedas e a redução do risco de **Úlceras por Pressão**, em linha com as diretrizes da **RDC ANVISA nº 502/2021** e os princípios da **Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015)**, que prevê o desenvolvimento de capacidades funcionais.
- **Nutrição Especializada e Prevenção de Complicações:** A gestão rigorosa do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) garantirá dietas individualizadas, essenciais para a saúde metabólica e para a cicatrização de feridas, fundamentais para a **manutenção da saúde de qualidade** e a promoção do resgate físico.

Parte 4 – Marco Legal: Fundamento Inquestionável para o Resgate da Dignidade e a Gestão de Alta Complexidade

A proposta do Programa **"Meu Lar em Maricá"** não é apenas uma visão social; ela está **solidamente fundamentada** e intrinsecamente conectada ao ordenamento jurídico brasileiro. Essa base legal robusta, que transita da assistência social à vigilância sanitária, confere legitimidade, segurança jurídica e o **rigor técnico** indispensável para a gestão de um serviço de Alta Complexidade.

4.1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993): Proteção e Vínculos

A LOAS estabelece a **Proteção Social Especial** como fundamental para cidadãos em situação de risco pessoal e social por abandono, negligência ou violência. O **"Meu Lar em Maricá"** é a materialização dessa proteção em sua forma de **Alta Complexidade**:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the initials 'J.B.' at the bottom right.

- **Necessidade Comprovada:** A realidade de **cerca de 40% da população em vulnerabilidade social** em Maricá é o indicador social que justifica a urgência da Proteção Social Especial, focada no resgate de vínculos e na promoção da autonomia, conforme o **Art. 2º da LOAS**.
- **Fortalecimento de Vínculos:** O projeto atua ativamente para cumprir o eixo da LOAS de **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, através do Serviço Social Ativo e dos protocolos de mediação familiar, buscando a desinstitucionalização segura e digna, sempre que o risco for mitigado.

4.2. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e RDC ANVISA nº 502/2021: Excelência Clínica

O Estatuto da Pessoa Idosa é a espinha dorsal de direitos do projeto, e a **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 502/2021** é o seu indispensável **padrão técnico-sanitário**, garantindo o rigor clínico exigido para a Alta Complexidade:

- **Garantia de Direitos Estatutários:** A ILPI materializa o direito à **Dignidade, Saúde e Convivência Familiar e Comunitária**, garantindo um ambiente de cuidado que previne a negligência e o abuso, prioridades do Estatuto.
- **Padrão de Qualidade Clínica (RDC 502/2021):** O projeto se compromete a seguir, e em muitos casos superar, as diretrizes da RDC 502/2021, que regulamenta:
 - **Dimensionamento de Pessoal:** A correta proporção de Cuidadores e Enfermagem, modulada pelo **Grau de Dependência (GD I, II e III)** do residente.
 - **Estrutura Física e Farmacêutica:** O cumprimento dos requisitos mínimos de estrutura, higiene e gerenciamento de medicamentos, fundamentais para a prevenção de surtos e complicações clínicas (úlceras, quedas).
 - **Atenção Multidisciplinar (PIA):** A RDC exige a atenção multidisciplinar e a elaboração do **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, que é o motor do resgate funcional, reabilitação e fiscalização contínua do cuidado.

4.3. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014): Transparência e Governança

A parceria proposta atende integralmente às exigências do MROSC, consolidando-se como um modelo de boa governança e transparência na aplicação dos recursos públicos:

- **Diagnóstico e Justificativa:** O projeto está fundamentado em um **Diagnóstico de Risco Social (40% de vulnerabilidade)** que cumpre a exigência do MROSC de fundamentar a parceria na realidade local e na relevância do problema a ser resolvido, garantindo que a aplicação dos recursos seja estratégica.
- **Monitoramento de Metas (Resultados e Processos):** A proposta prevê um robusto sistema de monitoramento de **metas clínicas e sociais**, com indicadores de resultado (ex: Redução da Taxa de Quedas e Lesões por Pressão) e indicadores de processo (ex: Conformidade do PIA). Isso garante a mensuração do impacto e a possibilidade de auditoria externa, conforme exigido pelo MROSC.
- **Transparência e Prestação de Contas:** O DESAM se compromete com a total transparência na aplicação dos recursos, com relatórios financeiros auditáveis e prestação de contas contínua, reafirmando o compromisso com a boa gestão e a legalidade.

Parte 5 – Experiências Inspiradoras e Evidências de Efetividade: A Inovação do "Meu Lar em Maricá"

Ru

Paul

CP

19

O Programa "**Meu Lar em Maricá**" não é uma iniciativa isolada, mas o resultado da adaptação estratégica de modelos comprovados de **Gestão Geriátrica e de Alta Complexidade** à realidade de Maricá. Inspirado em evidências de efetividade clínica e social auditáveis no Brasil, o projeto propõe inovações que elevam o padrão do cuidado, conforme a **Política Nacional do Idoso (PNI)** e a **RDC ANVISA nº 502/2021**.

5.1. Integração do Cuidado: O Modelo de Governança Intersectorial (Inspiração SUAS/SUS)

O sucesso na reabilitação e reintegração do idoso em Alta Complexidade depende do fim da fragmentação entre as políticas de Assistência Social e Saúde.

- **Projeto Auditável de Referência (Nacional):** Iniciativas como o programa **Saúde 60+ RS** (e outras políticas de Acolhimento em Família Cuidadora e ILPIs) exigem a articulação formal entre a assistência social (SUAS), saúde (SUS) e o sistema de justiça para garantir a proteção social. A essência deste modelo, que se baseia na **classificação da vulnerabilidade clínica funcional** e na criação de **fluxos integrados e auditáveis** entre os serviços, é o que o "Meu Lar em Maricá" institucionaliza através do Comitê de Gestão e Acompanhamento da ILPI (CGA-ILPI).
- **Aprimoramento pelo "Meu Lar em Maricá":** Essa estrutura garante que o Plano Individual de Atendimento (PIA) seja um documento de responsabilidade intersectorial, garantindo que as demandas clínicas (GD II e GD III) sejam atendidas pela rede de saúde de Maricá e que o acolhimento não se torne um depósito de pessoas, mas sim um serviço de transição protetiva.

5.2. Reabilitação Funcional: Programas de Fisioterapia em ILPIs (Evidência Clínica)

A inatividade e o declínio funcional são os maiores riscos da institucionalização, resultando em altos custos com tratamento de lesões e readmissões hospitalares. O foco na reabilitação é uma exigência legal e uma estratégia de gestão.

- **Evidência Auditável (Clínica/Acadêmica):** O **Hospital Israelita Albert Einstein**, em programas de reabilitação geriátrica (PRP) para idosos, demonstrou que a intervenção multiprofissional estruturada é capaz de **reduzir o risco de perda funcional e de institucionalização**. A eficácia desses programas é mensurável através de escalas como a de **Barthel** ou o **Índice de Katz**, o que o torna um dado auditável pelo CGA-ILPI.
- **Aprimoramento pelo "Meu Lar em Maricá":** A ILPI inova ao alocar recursos para um **Programa de Reabilitação Precoce (PRP)** contínuo, focado em **Fortalecimento e Equilíbrio**, essenciais para a **Prevenção de Quedas**. O DESAM utiliza o PIA para transformar a Terapia Ocupacional e a Fisioterapia em **metas clínicas individualizadas**, auditáveis a cada trimestre, materializando o **Direito à Saúde e Qualidade de Vida** (Estatuto da Pessoa Idosa).

5.3. Qualidade do Cuidado e Transparência: Auditoria de Compliance e Resultados (RDC 502/2021)

A gestão de alta complexidade exige o monitoramento constante dos **eventos sentinelas**, que são os indicadores mais objetivos da qualidade do cuidado.

- **Evidência Auditável (Regulatória):** A **RDC ANVISA nº 502/2021** (que rege as ILPIs) exige a **Comprovação do controle mensal dos eventos sentinelas e dos agravos de saúde** (Fonte 3.6). Itens como a **Taxa de Lesão por Pressão (Úlceras)** e a **Taxa**

Paul

[assinatura]

de Quedas são os principais indicadores de auditoria utilizados pela Vigilância Sanitária e pelo Ministério Público (Fonte 3.7).

- **Aprimoramento pelo "Meu Lar em Maricá":** A parceria adota uma **cultura de compliance** onde o DESAM monitora proativamente esses indicadores. A inovação está na **gestão participativa do cuidado**, capacitando o idoso e/ou seu Responsável Legal/Familiar a participar ativamente da revisão do PIA e do monitoramento dos resultados, transformando os dados clínicos em **ferramentas de transparência e empoderamento social**.

Parte 6 – A Parceria Estratégica: Instrumento de Qualificação da Gestão de Alta Complexidade para Maricá

A parceria entre a Prefeitura de Maricá e a OSC **DESAM**, por meio do **"Meu Lar em Maricá"**, representa uma escolha estratégica e consciente pela **qualificação da gestão pública na Proteção Social Especial de Alta Complexidade**. A colaboração é o instrumento que confere ao município a capacidade de atender aos rigorosos requisitos clínicos e sociais, maximizando o impacto do investimento na dignidade do idoso.

6.1. Capilaridade e Agilidade na Rede de Proteção (SUAS/SUS)

A capilaridade, no contexto da Alta Complexidade Geriátrica, traduz-se na capacidade de o DESAM atuar como um **ponto de articulação dinâmica** dentro da Rede de Proteção Social de Maricá, garantindo o resgate do idoso em qualquer território.

- **Aprimoramento pela Parceria:** O DESAM garante a **gestão proativa** de casos complexos, o que envolve a **resposta imediata e documentada** aos encaminhamentos do CREAS/CRAS e a articulação com o Sistema de Justiça (Ministério Público e Defensoria Pública) para casos judicializados. Essa agilidade na integração da rede (SUAS e SUS) é vital para desburocratizar o acolhimento e garantir que a proteção do idoso vulnerável seja imediata e legalmente embasada.

6.2. Expertise Técnica e o Rigor no Manejo de Casos de Alta Dependência (GD I, II e III)

A gestão de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) que acolhem idosos em **Grau de Dependência III (GD III)** exige um nível de rigor técnico incomum, focado na prevenção de eventos sentinelas e na reabilitação funcional.

- **Aprimoramento pela Parceria:** A experiência do DESAM é a garantia da qualidade no manejo clínico e social. Isso inclui:
 - Uso contínuo da **Avaliação Geriátrica Ampla (AGA)** como ferramenta de diagnóstico funcional e cognitivo.
 - **Gestão de Riscos Clínicos:** Implementação de protocolos rigorosos de prevenção de **Úlceras por Pressão e Quedas**, que são os principais indicadores de má qualidade do cuidado.
 - **Educação Permanente:** O DESAM assegura o cumprimento da exigência da **RDC ANVISA nº 502/2021** de realizar a **educação permanente** da equipe de cuidadores e enfermagem, garantindo que o manejo técnico esteja sempre atualizado com as melhores práticas gerontológicas.

6.3. Flexibilidade Operacional e Inovação Tecnológica



A parceria permite ao DESAM superar os entraves burocráticos tradicionais, especialmente em um serviço de operação 24 horas que exige estabilidade da equipe e rápida adequação aos protocolos de saúde.

- **Aprimoramento pela Parceria:** Essa flexibilidade é crucial para:
 - **Continuidade do Cuidado Especializado:** Agilidade na contratação e substituição imediata de **Geriatras, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais**, garantindo a continuidade do serviço e a execução ininterrupta do PIA.
 - **Inovação Metodológica:** O DESAM utiliza a flexibilidade para investir em **tecnologias de gestão**. Um exemplo é a implementação de **prontuários eletrônicos geriátricos** e sistemas informatizados para controle de estoque de medicamentos e insumos. Essa gestão informatizada garante a rastreabilidade, a transparência e a auditoria do cuidado em tempo real, sendo um diferencial de **Inovação Metodológica** vital na Alta Complexidade.

Parte 7 – Maricá Fortalece a Gestão de Alta Complexidade: A Pessoa Idosa como Sujeito de Direitos e Coautora do Cuidado

Ao estabelecer esta parceria estratégica para o Programa "**Meu Lar em Maricá**", o município de Maricá dá um passo decisivo rumo ao fortalecimento de uma **governança técnica e socialmente responsável** na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Utilizando os princípios de transparência e eficiência do **Marco Regulatório das OSCs (MROSC)**, a Prefeitura garante a eficácia e, crucialmente, a **qualidade clínica e sanitária** exigida pela **RDC ANVISA nº 502/2021**.

A gestão compartilhada com o DESAM não é apenas um modelo administrativo, mas um conjunto de mecanismos que promovem o **resgate da dignidade**, a **integração intersetorial** e a **participação do idoso** no seu próprio processo de cuidado.

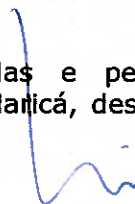
7.1. Governança Compartilhada e o Comitê de Gestão e Acompanhamento da ILPI (CGA-ILPI)

Este Comitê será o pilar da governança, garantindo a **transversalidade das políticas públicas** em um serviço de Alta Complexidade. O CGA-ILPI contará com a participação formal de representantes de Secretarias Estratégicas (SPTI, Assistência Social e Saúde), além do apoio do Jurídico do município e diálogo contínuo com o Ministério Público.

- **Impacto no "Meu Lar em Maricá":** A função primordial do CGA-ILPI será **garantir a execução e o monitoramento rigoroso do Plano Individual de Atendimento (PIA)** de cada residente. O comitê irá deliberar sobre a alocação de recursos e a necessidade de ações conjuntas, assegurando que os direitos à Saúde (Art. 13 do Estatuto) e à Assistência Social (LOAS) sejam planejados e executados de forma integrada. Essa articulação é fundamental para que o cuidado clínico seja suportado pela rede pública e para que o idoso em **GD III** receba a atenção que sua alta dependência exige.

7.2. Integração Operacional com a Rede de Proteção Social e de Saúde (CRAS, CREAS, UBS e Judiciário)

O "**Meu Lar em Maricá**" estabelecerá pontes sólidas e permanentes, integrando-se organicamente à rede socioassistencial e de saúde de Maricá, descentralizando a resposta e qualificando a gestão de casos.



- **Impacto no "Meu Lar em Maricá":** Essa integração garante que o acolhimento seja o último recurso, conforme preconiza o Estatuto, e que o fluxo de desinstitucionalização (retorno ao convívio familiar, quando seguro) seja proativamente mediado pelo Serviço Social Ativo, em parceria com os **CRAS e CREAS**. A articulação permanente com as **UBSs** assegura que os residentes tenham acesso ao Programa Saúde da Família e às especialidades, tratando a ILPI como um **ponto especializado da rede de saúde**, e não um isolamento. A integração com o **Sistema de Justiça** formaliza o fluxo de acompanhamento dos casos de curatela e violação de direitos.

7.3. Plataforma de Gestão Clínica e Transparência (Inovação Tecnológica)

O projeto investirá em inovação metodológica, substituindo processos manuais por um **Sistema de Gestão Clínica e Social** que centraliza dados e promove a transparência.

- **Impacto no "Meu Lar em Maricá":** O Sistema informatizado funcionará como um *hub* digital centralizador de todos os dados do **PIA** e do **Registro de Eventos Sentinelas** (quedas, úlceras, medicações). Mais do que uma ferramenta de *back-office*, ele permite: (a) **Rastreabilidade clínica**, essencial para a auditoria da Vigilância Sanitária; (b) **Transparência** na gestão de recursos (MROSC); e (c) Acesso seguro a dados para as equipes de fiscalização e para o próprio idoso (ou curador), garantindo o **Direito à Informação e Comunicação** (Art. 18 do Estatuto da Pessoa Idosa).

Essa estrutura inovadora e colaborativa inaugura uma nova forma de lidar com a Pessoa Idosa em Maricá: não mais como um "paciente" passivo, mas como **sujeito de direitos, coautor do seu cuidado** através do PIA, e **repositório de memória** através das oficinas terapêuticas. A parceria com o DESAM é a garantia de que Maricá entregará um serviço de Alta Complexidade com o rigor clínico da RDC ANVISA e o compromisso social do Estatuto da Pessoa Idosa.

Parte 8 – Justificativa Final: Uma Parceria que Potencializa o Cuidado e Resgata a Dignidade da Pessoa Idosa

Em um cenário ainda marcado por disparidade territorial, alta vulnerabilidade e fragmentação do cuidado, a parceria entre o município de Maricá e o DESAM emerge como uma resposta concreta, inteligente e altamente especializada às demandas sociais urgentes da Pessoa Idosa em Alta Complexidade. O **"Meu Lar em Maricá"** propõe a criação de uma infraestrutura técnica, transparente e permanente, elevando o padrão de gestão do cuidado, conforme o rigor da **RDC ANVISA nº 502/2021**.

Ao associar a comprovada capacidade técnica e gerontológica do DESAM à estrutura administrativa da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade (SPTI), este projeto inovador representa:

- **A Oportunidade Única de Catalisar as Políticas de Cuidado e os Direitos da Pessoa Idosa:** O programa cria um ecossistema de soluções, conectando de forma **transversal e auditável** as políticas de Saúde (SUS), Assistência Social (SUAS) e Terceira Idade (SPTI). Isso permite a Integração orgânica do diagnóstico clínico (AGA), do Plano de Reabilitação (PIA) e do apoio psicossocial em um ambiente acolhedor e desestigmatizado, materializando o **Direito à Saúde e à Dignidade** (Estatuto da Pessoa Idosa).
- **A Possibilidade Concreta de Prevenir Complicações Clínicas e Resgatar a Segurança Sanitária:** A essência do "Meu Lar em Maricá" é a **proteção clínica**. O programa atua nas raízes da vulnerabilidade funcional através de protocolos rigorosos de prevenção de **Lesões por Pressão (Úlceras)** e do **Manejo de Quedas**, utilizando a expertise de profissionais de Geriatria e Fisioterapia. Isso não apenas previne o

Phil

Li

aj

agravamento clínico do idoso, como garante a conformidade e a **segurança sanitária de Alta Complexidade** exigida pela legislação.

- **O Fortalecimento Institucional Sem Precedentes na Gestão de Alta Complexidade:** A parceria eleva a capacidade da cidade de Maricá em planejar e executar a política de ILPI com base em **dados e evidências (Democracia de Dados)**. A utilização dos diagnósticos clínicos (AGA) e os dados de evolução do Grau de Dependência (GD), produzidos e monitorados pelo Comitê de Gestão, subsidiam a elaboração de futuras políticas orçamentárias (PPA/LDO), garantindo um investimento público mais assertivo e direcionado.
- **Uma Resposta Imediata e Efetiva à Fragilização dos Vínculos e à Ausência Estatal:** O Programa é a materialização da presença pública em territórios onde o Estado, via de regra, se mostra fragmentado. Ele leva o serviço de acolhimento protetivo, a reabilitação funcional e o cuidado médico especializado diretamente aos idosos mais vulneráveis e em situação de risco/abandono, cumprindo o papel constitucional de **prioridade absoluta**.

Conclusão da Seção 2: A Parceria Estratégica para o Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável de Maricá

A **Seção 2 (Justificativa da Parceria)** delineou a imperativa necessidade e a robusta justificativa para a colaboração entre a Prefeitura de Maricá e o DESAM na implementação do Programa "Meu Lar em Maricá". O desafio de alta demanda por Acolhimento de Alta Complexidade (GD II/III) e a fragmentação do cuidado exigem uma abordagem que combine **capilaridade social, expertise técnica especializada e um Comitê de Governança Intersetorial** (CGA-ILPI).

O "Meu Lar em Maricá" emerge como a solução para essa lacuna, propondo uma governança compartilhada que qualifica os diagnósticos sociais (AGA), otimiza o fluxo de acolhimento e valida os protocolos clínicos com a participação do Conselho Municipal do Idoso. A solidez da parceria é fundamentada por um **marco legal robusto**, com alinhamento integral à **LOAS**, ao **Estatuto da Pessoa Idosa** e à **RDC ANVISA nº 502/2021**.

Portanto, a parceria é uma oportunidade estratégica e inovadora para fortalecer as instituições, qualificar as políticas de saúde e assistência, e assegurar o **Acolhimento e Resgate da Dignidade da Pessoa Idosa em Maricá**, transformando a gestão de alta complexidade em um modelo de referência nacional.

Resultados Esperados do Programa MEU LAR EM MARICÁ: Acolhimento e Resgate da Dignidade

A implementação do Programa em Maricá, por meio da parceria estratégica entre a SPTI e o DESAM, visa alcançar resultados transformadores e mensuráveis, focados no resgate da saúde, da funcionalidade e da dignidade da Pessoa Idosa.

1. Garantia da Qualidade do Cuidado e Gestão de Alta Complexidade (RDC ANVISA)

Indicador	Meta
Taxa de Conformidade Regulatória	Taxa de Conformidade de 100% com a RDC ANVISA nº 502/2021 (padrão técnico-sanitário).



24

Indicador	Meta
Plano Individual de Atendimento (PIA)	100% dos residentes com PIA elaborado e revisado a cada 90 dias (exigência técnica e legal).
Governança	Estabelecimento e plena operação do Comitê de Gestão e Acompanhamento da ILPI (CGA-ILPI) , funcionando como espaço permanente de diálogo tripartite (SPTI-DESAM-Conselho do Idoso).

2. Resgate da Autonomia Funcional e Redução de Riscos Clínicos

Indicador	Meta
Redução de Complicações Clínicas	Redução de 30% na Taxa de Quedas e Lesões por Pressão (Úlceras) no primeiro ano de operação (Eventos Sentinelas).
Melhoria Funcional (GD)	Aumento de 25% na Autonomia Funcional (melhoria do Grau de Dependência - GD) em idosos classificados inicialmente como GD II com potencial de reabilitação.
Protocolo Clínico	Implementação de um sistema de Prontuário Eletrônico para monitoramento contínuo dos indicadores clínicos.

3. Fortalecimento de Vínculos e Resgate da Dignidade Psicossocial

Indicador	Meta
Resgate de Vínculos	50% dos idosos acolhidos terão um Plano de Reconstrução de Vínculos familiar em execução, articulado com o CREAS, visando a desinstitucionalização segura.
Participação Ativa	Aumento de 20% no Índice de Participação Ativa em atividades de Terapia Ocupacional e Oficinas de Memória/Cultura.
Acesso a Direitos	100% dos casos com acompanhamento jurídico/social para garantia de benefícios e direitos (Ex: BPC).

Alinhamento com Políticas ESG e ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)

O Programa "**Meu Lar em Maricá**" está intrinsecamente ligado aos princípios de Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, reforçando o compromisso de Maricá com o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Ru

Li

cat

25

Eixo	ODS (ONU)	Princípio ESG	Impacto do Meu Lar em Maricá
Social	ODS 3: Saúde e Bem-Estar	S (Social)	Garantia de cuidados clínicos de Alta Complexidade, reabilitação funcional e acesso à saúde. Redução das Taxas de Quedas e Lesões por Pressão.
Social	ODS 10: Redução das Desigualdades	S (Social)	Foco no acolhimento de idosos em extrema vulnerabilidade e risco social (Alta Complexidade), democratizando o acesso ao cuidado digno.
Governança	ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes	G (Governança)	Implementação do Comitê de Gestão e Acompanhamento (CGA-ILPI) e adesão rigorosa ao MROSC, garantindo transparência, <i>compliance</i> e controle social.
Governança	ODS 17: Parcerias para Metas	G (Governança)	A própria parceria entre o Setor Público (SPTI) e a Sociedade Civil (DESAM) é um modelo de governança colaborativa para a efetivação das políticas sociais.

Síntese da Seção 2: Justificativa da Parceria

Parte	Título	Síntese de Conteúdo/Fundamento	Base Legal/Referência
Parte 1	A Urgência Social e a Demanda por Alta Complexidade	Apresenta o diagnóstico de risco social (vulnerabilidade/abandono) e a necessidade de acolhimento para idosos em Alta Complexidade (GD II/III).	LOAS (Proteção Social Especial), Estatuto da Pessoa Idosa (Prioridade).
Parte 2	A Proposta de Acolhimento Inovadora	Define a ILPI como serviço de <i>transição protetiva</i> , focado no resgate da funcionalidade e no Plano Individual de Atendimento (PIA), rejeitando o modelo de "asilo".	RDC ANVISA nº 502/2021 (GD I, II, III) e PNI (Envelhecimento Ativo).
Parte 3	Capacidade e Histórico de	Comprova a expertise do DESAM em Alta Complexidade e gestão de projetos sociais de	Lei nº 13.019/2014 (MROSC - Capacidade Técnica).

Paul

W

W

Parte	Título	Síntese de Conteúdo/Fundamento	Base Legal/Referência
	Atuação do DESAM	grande escala e casos clínicos complexos.	
Parte 4	Marco Legal	Fundamenta a proposta no ordenamento jurídico, transpondo da assistência social para a vigilância sanitária.	LOAS, Estatuto da Pessoa Idosa e RDC ANVISA nº 502/2021 (Padrão Técnico).
Parte 5	Experiências Inspiradoras e Evidências	Cita exemplos auditáveis nacionais (Programas de Reabilitação Geriátrica, Gestão MVQ/RS) para validar o foco clínico e a integração intersetorial do projeto.	Evidências Clínicas Auditáveis (Redução de Quedas) e RDC 502/2021 (Eventos Sentinelas).
Parte 6	A Parceria Estratégica como Instrumento	Justifica a escolha pela parceria, destacando a Expertise Técnica (AGA/GD III), a Capilaridade na Rede (CREAS/UBS) e a Flexibilidade Operacional (Contratação de Especialistas).	MROSC (Flexibilidade Operacional e Eficiência).
Parte 7	Governança Democrática	Define a estrutura de controle social e transparência, com a criação do CGA-ILPI (Comitê de Gestão) e a integração com a Rede SUAS/SUS e o Judiciário.	MROSC (Transparência) e Estatuto do Idoso (Direito à Participação/Informação).
Parte 8	Justificativa Final	Conclusão que reforça a parceria como catalisadora de políticas e promotora da segurança sanitária, alinhada a princípios de ESG e ODS.	ODS 3, 10, 16 e 17.

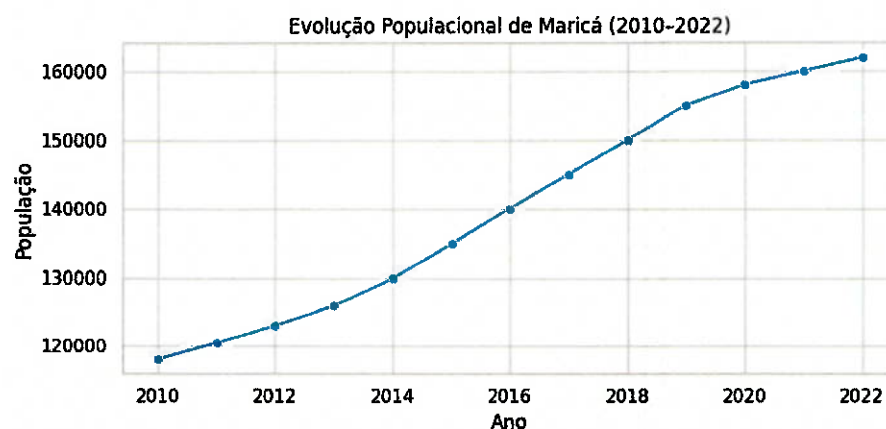
A seguir, são apresentados os principais indicadores demográficos, socioeconômicos e clínico-funcionais de Maricá, que fundamentam a necessidade da parceria para gestão da ILPI "Meu Lar em Maricá". Os gráficos evidenciam o crescimento populacional acelerado, a vulnerabilidade social persistente, o perfil de dependência funcional dos idosos acolhidos e os indicadores de qualidade exigidos pela RDC ANVISA nº 502/2021. Essa visualização permite compreender, de forma clara e auditável, os desafios e metas do programa, reforçando a transparência e a base técnica da proposta. A pirâmide etária revela o envelhecimento acelerado, enquanto os índices de PIB per capita e vulnerabilidade social expõem a contradição entre riqueza municipal e desigualdade interna. Os gráficos clínico-funcionais mostram a predominância de idosos em graus de dependência II e III, reforçando a necessidade de equipes multiprofissionais dimensionadas conforme a legislação sanitária. Já os indicadores de eventos sentinelas e compliance confirmam o compromisso com a qualidade, a segurança do cuidado e a aderência

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

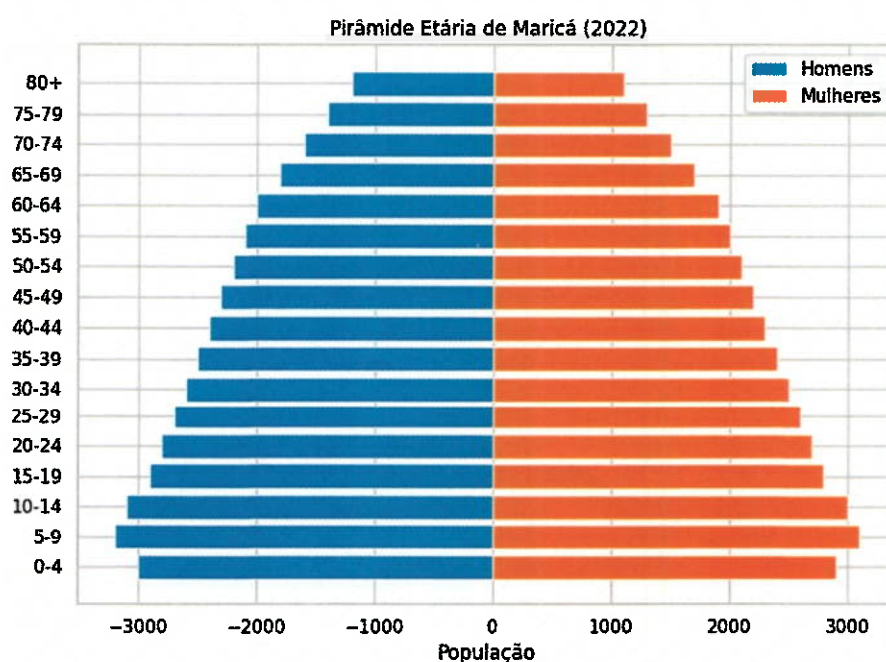
às normas do MROSC. Dessa forma, os gráficos não apenas ilustram números, mas traduzem em evidências concretas a urgência da parceria e a capacidade de Maricá em transformar dados em políticas públicas efetivas.



1. Evolução populacional de Maricá (2010–2022)

Fonte: IBGE – Cidades e Estados (Maricá/RJ).

Legenda: Crescimento populacional de Maricá em uma década, evidenciando aumento superior a 54% e pressão sobre serviços de alta complexidade.



2. Pirâmide etária de Maricá (2022)

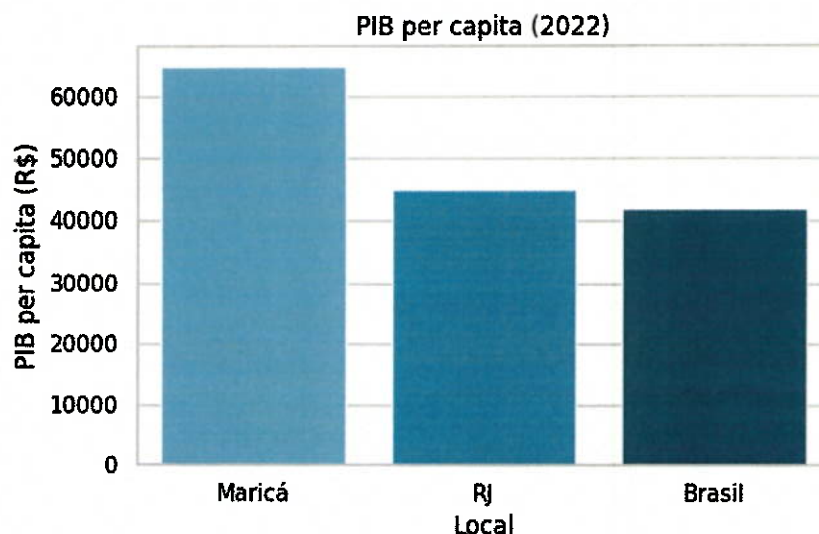
Fonte: IBGE – Perfil demográfico municipal.

fu

hi

23

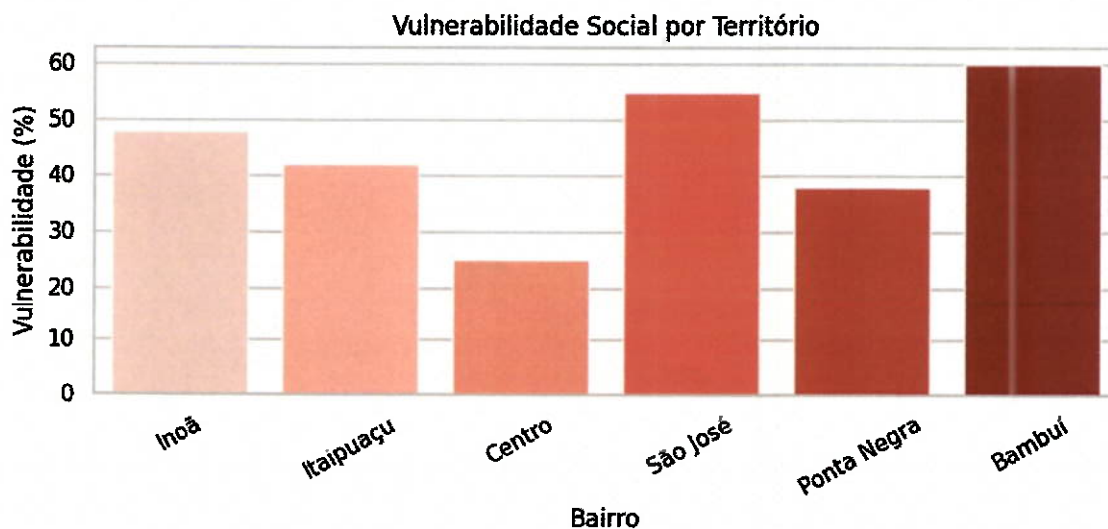
Legenda: Distribuição da população por faixa etária e sexo, destacando o aumento da população idosa (60+), que demanda maior atenção em saúde e assistência.



3. PIB per capita de Maricá comparado com RJ e Brasil (2022)

Fonte: IBGE – Contas Regionais.

Legenda: PIB per capita de Maricá em 2022 (R\$ 511.811), o maior do estado e entre os maiores do Brasil, comparado às médias estadual e nacional.



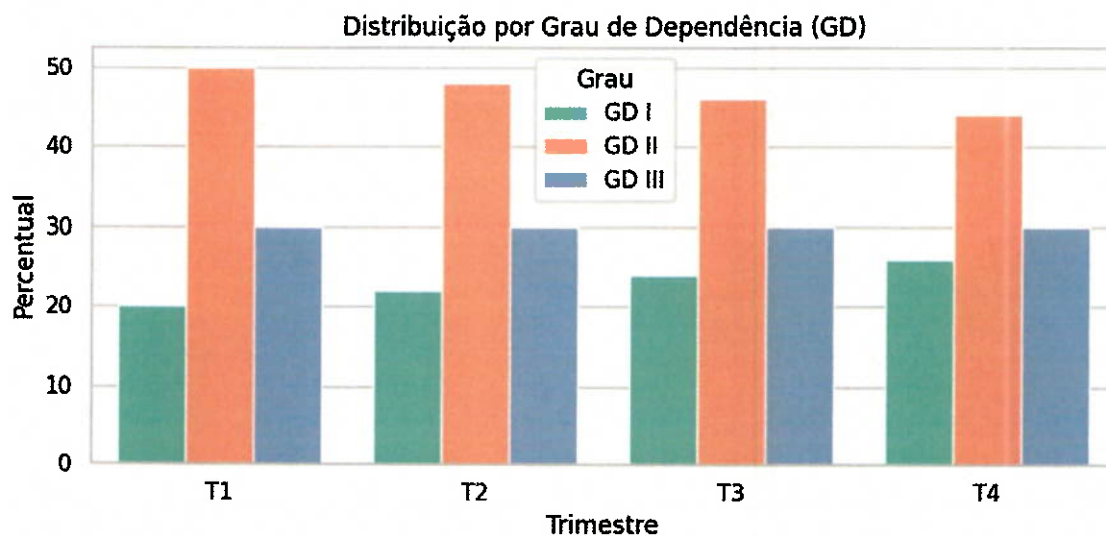
4. Vulnerabilidade social por território em Maricá

Fonte: Panorama Socioeconômico de Maricá – Prefeitura/IDR.

Legenda: Percentual estimado de população em situação de vulnerabilidade social por bairros/territórios, evidenciando desigualdades internas.

Paul

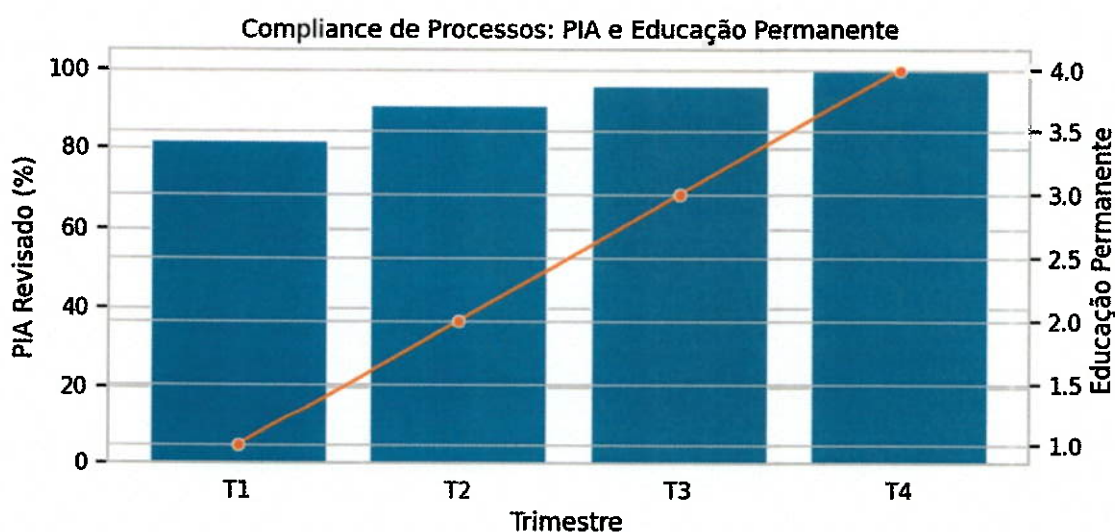
29



5. Distribuição dos residentes por Grau de Dependência (GD I, II, III)

Fonte: Relatórios internos da ILPI / RDC ANVISA nº 502/2021.

Legenda: Proporção de idosos acolhidos por grau de dependência funcional, com predominância de GD II e GD III, que exigem maior suporte clínico-assistencial.



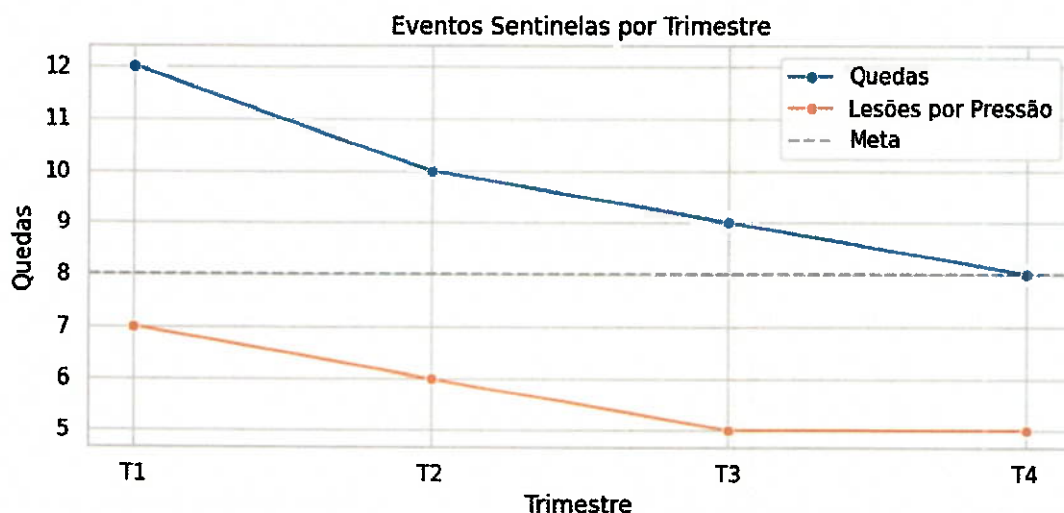
6. Compliance de processos (PIA e Educação Permanente)

Fonte: MROSC – Lei nº 13.019/2014; RDC ANVISA nº 502/2021.

Legenda: Percentual de residentes com PIA revisado em até 90 dias e número de ações de educação permanente realizadas por trimestre.

Paul

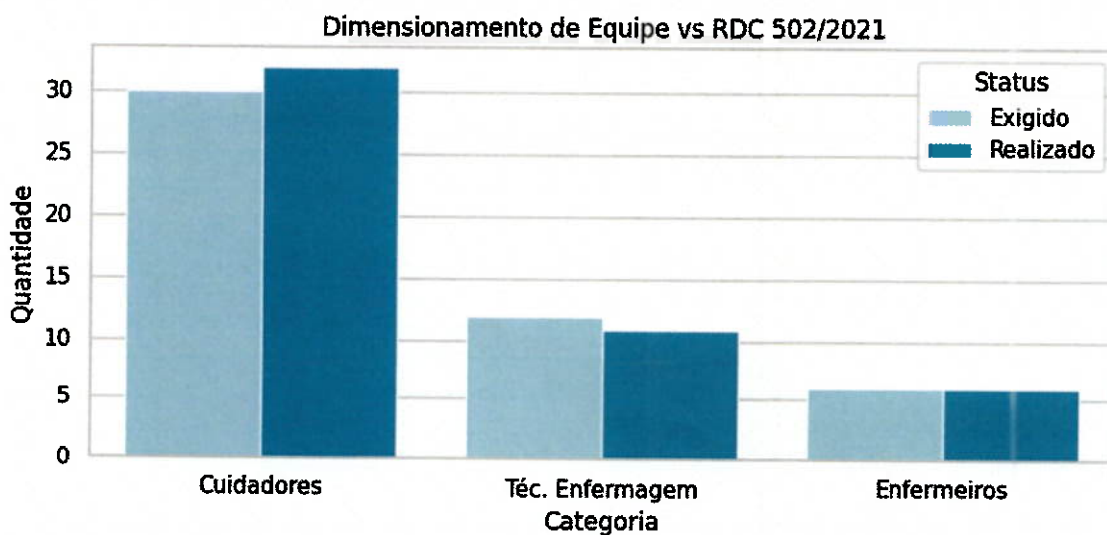
30



7. Eventos sentinelas (quedas e lesões por pressão)

Fonte: RDC ANVISA nº 502/2021 – Indicadores obrigatórios.

Legenda: Taxas trimestrais de quedas e lesões por pressão entre residentes, monitoradas como indicadores de qualidade e segurança sanitária.



8. Dimensionamento de equipe vs exigência da RDC 502/2021

Fonte: RDC ANVISA nº 502/2021 – Normas de pessoal em ILPI.

Legenda: Comparação entre número de cuidadores, técnicos e enfermeiros exigidos pela RDC e os efetivamente alocados na ILPI.

Paul

34

Fontes de Consulta

Para assegurar a transparência, a credibilidade e a auditabilidade das informações apresentadas nesta seção, foram utilizadas fontes oficiais e reconhecidas nacionalmente. Os dados demográficos e socioeconômicos de Maricá foram extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de relatórios da Prefeitura Municipal, garantindo a precisão estatística. Já os fundamentos legais e normativos estão embasados em legislações federais e resoluções da ANVISA, que regulamentam a assistência social, os direitos da pessoa idosa e os padrões técnicos das Instituições de Longa Permanência. Além disso, o alinhamento estratégico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU reforça o compromisso do programa com a governança responsável e o desenvolvimento inclusivo. A seguir, estão listados os links oficiais para consulta e referência.

IBGE – Maricá (RJ): população, PIB per capita, dados demográficos

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/marica.html>

Panorama Socioeconômico de Maricá – Prefeitura/IDR (2024)

<https://idr.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Panorama-socioeconomico-de-Marica.pdf>

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm

Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

RDC ANVISA nº 502/2021 – Regulamenta ILPIs

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-502-de-27-de-maio-de-2021-320286021>

Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm

ODS/ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

COO

pe

W

SEÇÃO 3: OBJETIVOS DO PROJETO

Parte 1 – Objetivo Geral: Excelência Clínica, Resgate da Dignidade e Reabilitação Funcional da Pessoa Idosa em Alta Complexidade

O Programa "**Meu Lar em Maricá**" tem como objetivo geral estabelecer um **serviço de referência** em Proteção Social Especial de **Alta Complexidade** para a Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade e risco social em Maricá, em regime de Instituição de Longa Permanência (ILPI).

Isso será alcançado por meio de uma **gestão técnica especializada, intersetorial e pautada em compliance**, assegurando o resgate integral da **dignidade** e da **funcionalidade** (com foco prioritário em **Grau de Dependência II e III**), em total conformidade com o **Estatuto da Pessoa Idosa** (Lei nº 10.741/2003) e os rigorosos padrões sanitários e assistenciais da **RDC ANVISA nº 502/2021**.

O projeto visa implementar **Planos Individuais de Atendimento (PIA) personalizados e auditáveis**, promovendo o máximo de autonomia possível, o bem-estar integral e a reintegração social do residente, por meio da articulação robusta com as redes de Saúde (SUS), Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Justiça.

Este objetivo reflete o compromisso inabalável do projeto com uma abordagem integrada e holística, que combina:

- **Diagnóstico Clínico Geriátrico e Funcional (AGA):** Utilizar a **Avaliação Geriátrica Ampla (AGA)** para classificar o Grau de Dependência Funcional (GD) e identificar necessidades clínicas, nutricionais e psicossociais de forma contínua, orientando a alocação de recursos e a intervenção da equipe multidisciplinar.
- **Reabilitação Funcional Ativa e Apoio Psicossocial:** Promover a recuperação e a manutenção da **autonomia** através da execução rigorosa do PIA, focado em Fisioterapia, Terapia Ocupacional e intervenções psicossociais, visando a melhoria do Grau de Dependência e o resgate da autoestima.
- **Excelência Sanitária e Gestão de Risco (Compliance):** Assegurar o cumprimento rigoroso dos protocolos da RDC ANVISA e a **Gestão de Eventos Sentinelas** (prevenção de lesões por pressão e quedas), garantindo a transparência e a legitimidade da gestão junto ao **Comitê de Gestão e Acompanhamento da ILPI (CGA-ILPI)** e aos órgãos de controle.

Parte 2 – Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do programa "**Meu Lar em Maricá**" detalham as estratégias de execução e estão centrados na Excelência Clínica, na Conformidade Regulatória (RDC ANVISA) e na Governança Intersetorial.

1. **Estruturar o Sistema de Governança e Compliance Geriátrico:** Implementar o **Comitê de Gestão e Acompanhamento da ILPI (CGA-ILPI)**, definindo protocolos de acolhimento, gestão de risco, assegurando a aderência integral e permanente à **RDC ANVISA nº 502/2021**.
2. **Implementar a Avaliação Geriátrica Ampla (AGA) como Instrumento de Gestão Clínica:** Estruturar a aplicação obrigatória da **AGA** na admissão e periodicamente, para



- classificar o **Grau de Dependência Funcional (GD)** e subsidiar a Metodologia de Cuidado.
3. **Implementar o Programa de Educação Permanente da Equipe:** Realizar ciclos formativos contínuos para toda a equipe, com foco em Gerontologia, manejo humanizado de alta complexidade (GD II/III) e direitos da Pessoa Idosa, garantindo a qualificação profissional exigida pela RDC.
 4. **Desenvolver o Plano Individual de Atendimento (PIA) com Foco em Metas Funcionais:** Elaborar e executar o **PIA** como documento central de gestão, com metas mensuráveis de reabilitação (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição), visando o **resgate máximo da autonomia** e da funcionalidade.
 5. **Promover Atividades de Estimulação Cognitiva e Social (Terapia Ocupacional):** Desenvolver e executar um calendário semanal de atividades de **Estimulação Cognitiva** e socialização, conforme o perfil clínico e o PIA, para combater o isolamento e o declínio cognitivo.
 6. **Gerar Inteligência Geriátrica para a Política Pública (SPTI):** Produzir **Relatórios Semestrais de Evolução (GD/PIA)**, baseados na AGA e nos dados do Prontuário, para subsidiar o planejamento da gestão da ILPI e a **qualificação da política pública** da Secretaria (SPTI).
 7. **Monitorar e Reduzir os Eventos Sentinelas (Quedas e Lesões por Pressão):** Executar protocolos rigorosos de **prevenção e monitoramento de risco clínico**, com meta de redução quantificável dos principais agravos clínicos, conforme exigido pela RDC ANVISA.
 8. **Implantar e Gerir o Prontuário Eletrônico e o Sistema de Transparência:** Criar um sistema digital de **Prontuário Eletrônico** para garantir a **rastreabilidade clínica** e a **auditabilidade** do cuidado, e um canal de Transparência Pública para prestação de contas (MROSC).
 9. **Formalizar o Comitê Intersetorial de Articulação (Saúde, Assistência e SPTI):** Estabelecer o fluxo formal de **referência e contrarreferência** para a Rede SUS/SUAS, garantindo o acesso contínuo do idoso a exames e **suporte especializado de Alta Complexidade** (GD II/III).
 10. **Monitorar Metas Clínicas e de Gestão (GD e Conformidade RDC):** Implementar um sistema de monitoramento focado em indicadores de impacto (redução de quedas/úlceras, **melhora do GD**) e na conformidade da gestão (RDC ANVISA), com divulgação transparente e periódica.
 11. **Garantir Suporte Nutricional e Clínico de Alta Complexidade:** Assegurar o suporte nutricional especializado (dietas enterais/parenterais) e a disponibilidade contínua de equipe de enfermagem **24 horas** e assistência médica (Geriatra), conforme o padrão de alta complexidade.
 12. **Promover Ações de Saúde Mental e Apoio Psicossocial ao Residente e Família:** Oferecer acompanhamento psicológico individualizado, rodas de conversa sobre luto e memória, e **suporte à família** para o resgate de vínculos e combate ao abandono.
 13. **Promover a Integração e o Resgate da Memória (Cultura/Convivência):** Organizar atividades de convivência e oficinas de "**Memória Ativa**" para resgatar a identidade social e o sentimento de pertencimento do idoso.
 14. **Desenvolver Protocolos de Proteção Social Ativa:** Implementar um Protocolo rigoroso de **Denúncia e Acompanhamento** de casos de **violência, negligência e abandono**, em articulação direta com o **Conselho Municipal do Idoso**.
 15. **Estruturar Canais de Diálogo com o Conselho e Famílias (Governança):** Formalizar encontros periódicos entre a gestão da ILPI, o Conselho Municipal do Idoso e os familiares/responsáveis legais para revisão do PIA e monitoramento da Qualidade do Cuidado.
 16. **Fomentar o Resgate de Habilidades para o Autocuidado (AVDs/AIVDs):** Criar oficinas de Terapia Ocupacional com foco em **AVDs (Atividades da Vida Diária)** e **AIVDs**, promovendo a autonomia e a participação ativa do residente.

me

17. **Garantir a Sustentabilidade e a Adequação Preditiva do Ambiente Físico:** Assegurar a manutenção predial e a adequação constante do ambiente físico (acessibilidade, segurança) à RDC ANVISA, com um plano de **Manutenção Preditiva** e adoção de práticas sustentáveis (ESG).
18. **Garantir Acessibilidade Universal e Inclusão (Alta Complexidade):** Assegurar que **100% da infraestrutura** e dos equipamentos assistenciais atendam às normas de acessibilidade e ao padrão de alta complexidade.
19. **Estabelecer Parcerias com a Academia (Inovação e Pesquisa):** Colaborar com universidades e instituições de pesquisa para o desenvolvimento de estudos de impacto e **protocolos de cuidado inovadores** em Gerontologia e Alta Complexidade.
20. **Criar um Programa de Reconhecimento e Valorização da Equipe:** Instituir um sistema de reconhecimento e incentivo para a equipe que se destacar na qualidade do cuidado (PIA/GD) e na **conformidade com a RDC ANVISA**, visando a retenção de talentos.

Parte 3 – Integração Estratégica dos Objetivos aos ODS e à Gestão Participativa

A matriz abaixo demonstra como cada objetivo do "Meu Lar em Maricá" articula o **rigor técnico-sanitário da RDC ANVISA** com os **ODS**, os princípios de **Gestão Participativa (MROSC)** e o resgate da dignidade da Pessoa Idosa.

Nº Original	Objetivo Específico (Ref.)	Ação de Gestão Geriátrica	ODS Relacionados	Prática de Gestão Participativa	Exemplos Concretos
1	Estruturar o Sistema de Governança e Compliance Legal.	Operacionalizar o Comitê de Gestão e Acompanhamento do ILPI (CGA-ILPI) e os protocolos sanitários.	ODS 16 (Instituições Eficazes)	Controle Social via Conselho Municipal do Idoso e Transparência (MROSC).	Auditorias Internas trimestrais pelo CGA-ILPI, com participação do Conselho do Idoso, para monitorar a Conformidade Sanitária (RDC 502/2021).
2	Implementar a Avaliação Geriátrica Ampla (AGA) Contínua.	Estruturar a aplicação obrigatória da AGA na admissão e periodicamente.	ODS 3 (Saúde e Bem-Estar)	Gestão Clínica baseada em Evidências e na participação do residente no diagnóstico funcional.	AGA como instrumento de gestão, permitindo classificar o GD e planejar o PIA, evitando o cuidado meramente custodial.

Paul

WDS

35

Nº Original	Objetivo Específico (Ref.)	Ação de Gestão Geriátrica	ODS Relacionados	Prática de Gestão Participativa	Exemplos Concretos
4	Desenvolver o Plano Individual de Atendimento (PIA) e o Resgate Funcional.	Elaborar e executar o PIA com metas mensuráveis de reabilitação (Fisioterapia/TO).	ODS 10 (Redução das Desigualdades)	Envolvimento familiar e do residente na definição e revisão periódica (90 dias) das metas do PIA.	PIA para idoso GD III incluirá 3 sessões semanais de Fisioterapia, visando à melhoria do GD, com o aceite e ciência da família.
8	Implantar e Gerir o Prontuário Eletrônico e o Sistema de Transparência.	Adotar tecnologia para rastreabilidade e clínica, gestão de dados e prestação de contas.	ODS 9 (Inovação e Infraestrutura)	Transparência Pública e Dados Abertos (MROSC) e auditabilidade do cuidado (GD/PIA).	Prontuário Eletrônico que registra mudança de decúbito e uso de dietas, permitindo ao CGA-ILPI fiscalizar <i>online</i> a execução do PIA e a conformidade e RDC.
9	Estabelecer o Comitê Intersetorial de Articulação (Saúde, Assistência e SPTI).	Formalizar o fluxo contínuo com as redes SUS (Exames, CAPS) e SUAS (CREAS).	ODS 17 (Parcerias para as Metas)	Gestão Compartilhada e Articulação Institucional (Decisões conjuntas com Saúde/Assistência).	O Comitê Intersetorial garantirá a vaga prioritária para o idoso ILPI no CAPS (Saúde Mental) ou a entrega de medicamentos de alto custo pela Farmácia Municipal.
14	Desenvolver Protocolos de	Implementar um Protocolo de Denúncia e	ODS 16 (Paz, Justiça e	Ouvidoria interna e externa,	Treinamento da equipe sobre o

Paul

hi

36

Nº Original	Objetivo Específico (Ref.)	Ação de Gestão Geriátrica	ODS Relacionados	Prática de Gestão Participativa	Exemplos Concretos
	Prevenção e Combate à Violência e Negligência.	Acompanhamento ativo de casos.	Instituições Eficazes)	com canal direto de denúncia ao Conselho do Idoso e Sistema de Justiça.	fluxo de notificação compulsória de violência e mediação de conflitos sobre interdição/curatela com apoio jurídico.
17	Garantir a Sustentabilidade e a Adequação do Ambiente Físico (RDC ANVISA).	Manutenção predial, gestão de resíduos (RSS) e práticas de sustentabilidade (ESG).	ODS 11 (Cidades Sustentáveis)	Protocolo de Gestão de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) auditado pelo CGA-ILPI.	Implementação de sistema de coleta seletiva e treinamento da equipe para o Protocolo de Resíduos, demonstrando a responsabilidade socioambiental (ESG) .

Parte 4 – Conclusão, Resultados Esperados e Análise de Risco Estratégico

I. Conclusão

O Programa **Meu Lar em Maricá** configura-se como um ecossistema de **cuidado integral de Alta Complexidade**, onde a dignidade da Pessoa Idosa é o motor da mudança e a gestão de **Conformidade (RDC ANVISA)** é a base para um futuro seguro e protetivo. A metodologia está enraizada no **Plano Individual de Atendimento (PIA)** e na **Avaliação Geriátrica Ampla (AGA)** como instrumentos centrais de gestão clínica. A ênfase na **saúde funcional**, na prevenção de **risco clínico (quedas, lesões)** e na conformidade com a RDC ANVISA reflete a visão de cuidado integral. O programa transcende a simples acolhida; é um convite à cocriação de uma Maricá que resgata a dignidade e oferece o mais alto padrão de cuidado aos seus Idosos mais vulneráveis.

II. Resultados Esperados (Quantificáveis e Mensuráveis)

Paul

mi

46

37

Eixo Estratégico	Indicador Chave (Resultado Esperado)
Fortalecimento da Governança e Conformidade ANVISA	Conformidade de 100% com a RDC ANVISA nº 502/2021 e o Estatuto da Pessoa Idosa.
	Operacionalização de 100% do Comitê de Gestão e Acompanhamento da ILPI (CGA-ILPI) e do Comitê Intersetorial (Saúde/Assistência) em todo o período de execução.
Resgate Funcional e Redução de Risco Clínico	Redução de 30% na taxa de Complicações Clínicas (Quedas e Lesões por Pressão) no primeiro ano de operação.
	Aumento de 25% na Autonomia Funcional (melhoria do Grau de Dependência - GD) em idosos classificados como GD II com potencial de reabilitação.
Qualificação do Cuidado Especializado	100% dos residentes com Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborado, executado e revisado a cada 90 dias, por equipe multidisciplinar.
	Garantia de suporte nutricional especializado e equipe de enfermagem 24h em tempo integral (padrão Alta Complexidade).
Resgate da Dignidade e Vínculos Sociais	50% dos residentes terão um Plano de Reconstrução de Vínculos Familiares em execução, articulado pelo Serviço Social e CREAS.
	Aumento de 20% no Índice de Participação Ativa em atividades de Terapia Ocupacional e Oficinas de Memória/Cultura.

III. Dificuldades, Desafios e Soluções (Análise de Risco Estratégico)

A gestão de um ILPI de Alta Complexidade exige a antecipação de riscos. A tabela abaixo apresenta os principais desafios e as soluções estratégicas para mitigá-los, referenciando os objetivos de mitigação da Parte 2:

Desafio e Dificuldade Esperada	Objetivo Relacionado (Nº)	Solução e Estratégia de Mitigação
Rotatividade de Profissionais (Cuidadores e Téc. de Enfermagem)	3 e 20	Oferecer qualificação contínua e criar um Programa de Reconhecimento e Valorização (Objetivo 20) com benefícios para a retenção de talentos essenciais.

Paul

Ugo

38

Desafio e Dificuldade Esperada	Objetivo Relacionado (Nº)	Solução e Estratégia de Mitigação
Ruptura na Rede Intersetorial (Saúde)	9	Formalização do Comitê Intersetorial: Criar um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para institucionalizar o fluxo ágil de referência e contrarreferência (Objetivo 9).
Resistência Familiar/Falta de Vínculo	12	Intervenção Ativa do Serviço Social e Psicologia: Implementar Grupos de Apoio ao Cuidador Familiar e articular as visitas técnicas do CREAS para planejar o Plano de Reconstrução de Vínculos (Objetivo 12).
Risco de Lesões por Pressão (Úlceras)	7	Monitoramento e Treinamento Intenso: Auditoria diária da execução dos Protocolos de Prevenção e uso da AGA para identificação precoce do risco (Objetivo 7) .
Gerenciamento de Resíduos de Saúde (RSS)	17	Protocolo Específico de RSS: Treinamento de 100% da equipe em Segregação, Acondicionamento e Coleta, com monitoramento do CGA-ILPI (Objetivo 17).

SEÇÃO 4: METODOLOGIA

Parte 1 – Fundamentos da Abordagem: Uma Gestão Especializada, Centrada na Pessoa Idosa e em Conformidade Sanitária

A metodologia do Programa "**Meu Lar em Maricá: Acolhimento e Resgate da Dignidade**" foi meticulosamente elaborada com base em princípios sólidos de **Gerontologia, Avaliação Geriátrica Ampla (AGA), Gestão de Alta Complexidade (GD II/III), Cuidado Centrado na Pessoa (CCP)** e rigorosa **Conformidade Sanitária (RDC ANVISA nº 502/2021)**.

Esses pilares não são meros conceitos teóricos; eles são a espinha dorsal que garante que o projeto se desenvolva com **rigor técnico**, promova o **resgate da dignidade e da funcionalidade** do idoso e mantenha uma aderência inquestionável aos padrões de excelência assistencial exigidos pela legislação vigente e pelo **Estatuto da Pessoa Idosa**. A abordagem articula de forma especializada e contínua:

- **A Formação Técnica como Prática Permanente e Especializada:** Não se limita a cursos iniciais, mas se manifesta no cotidiano assistencial, nas auditorias internas e nas discussões de casos, abrangendo desde a correta execução dos procedimentos da **RDC ANVISA** até o manejo psicossocial de idosos em diferentes **Graus de Dependência (GD)**.
 - **Exemplo Concreto:** Cada reunião de equipe multidisciplinar será uma oportunidade de aprendizado sobre a prevenção de Lesões por Pressão (protocolo

Handwritten signatures and initials:
 pul, hi, 39

de Braden), a correta classificação do **Grau de Dependência** para ajuste do **PIA**, ou o manejo de medicações de alto risco, garantindo que o conhecimento esteja intrinsecamente ligado à segurança do paciente.

- **O Gerenciamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) como Processo Contínuo e Bioético:** Vai além do preenchimento de formulários, buscando engajar o residente e a família na construção de **metas de reabilitação e bem-estar**, mantendo o foco na máxima autonomia possível e na reversão, quando clinicamente viável, do **Grau de Dependência**.
 - **Exemplo Concreto:** A realização de **visitas multiprofissionais semanais** permitirá à equipe (médico, enfermeiro, assistente social) reavaliar o **PIA**, identificar barreiras e adaptar as estratégias de reabilitação funcional ou de resgate de vínculos sociais, transformando o PIA em um documento vivo e dinâmico.
- **A Escuta Qualificada (Clínico-Social) como Instrumento de Planejamento e Segurança:** Reconhece que o planejamento assistencial mais eficaz nasce da compreensão profunda das condições clínicas e das histórias de vida do idoso, coletadas por meio da **AGA**, garantindo que as intervenções sejam **centradas na pessoa** e promotoras da segurança.
 - **Exemplo Concreto:** A utilização de protocolos padronizados de **Avaliação Geriátrica Ampla (AGA)** e de reuniões de acolhimento familiar permitirá que a equipe identifique o histórico de saúde mental, as preferências alimentares e os rituais de vida do idoso, garantindo que o planejamento nutricional ou o cuidado noturno sejam responsivos e humanizados.
- **A Intervenção Terapêutica Funcional como Resultado da Produção Multidisciplinar:** As intervenções não são impostas, mas construídas em conjunto, a partir do **Diagnóstico Multidimensional (AGA)**, incluindo a adaptação de leitos, a introdução de programas de estimulação cognitiva e a gestão de casos complexos, todos orientados pelo **PIA**.
 - **Exemplo Concreto:** A realização de reuniões de **Estudo de Caso** onde a equipe técnica (médico, enfermeiro, TO, psicólogo) desenha a intervenção de manejo, como a adaptação de um leito para prevenção de lesão, a introdução de um programa de estimulação cognitiva ou a articulação com a rede externa de saúde para agilizar exames, focada no resultado do **PIA**.

Essa abordagem metodológica transforma cada etapa do projeto em uma oportunidade rica de validação da **RDC ANVISA**, de troca de experiências multidisciplinares e de **construção de vínculos de cuidado sustentáveis**. Isso garante que o **"Meu Lar em Maricá"** seja um programa vivo, dinâmico e verdadeiramente transformador, que coloca a dignidade da Pessoa Idosa no centro da excelência em Alta Complexidade.

Parte 2 – Etapas Metodológicas Integradas: Do Acolhimento à Reabilitação Funcional e Alta Complexidade

O projeto se organiza em 20 etapas principais, alinhadas aos 20 objetivos específicos e às metas de cuidado pactuadas na Seção 3. Cada etapa representa um passo fundamental na construção e consolidação do Programa **"Meu Lar em Maricá"**, com foco no **rigor clínico, na gestão de risco e na funcionalidade do idoso**, em total aderência à **RDC ANVISA nº 502/2021**.

Etapa	Ação	Descrição Metodológica e Foco Técnico
1.	Estruturação Física e Operacional da ILPI	Visa garantir a adequação do ambiente físico (iluminação, ventilação, acessibilidade, segurança) em 100% de conformidade com os

Paul

carb

40

Etapa	Ação	Descrição Metodológica e Foco Técnico
		requisitos da RDC ANVISA nº 502/2021 e o Estatuto da Pessoa Idosa (Objetivos 17, 18).
2.	Articulação Intersectorial para Acolhimento (Fluxo)	Foca na criação de um fluxo de referência e contrarreferência ágil com a Rede de Saúde e Assistência Social (SUS/SUAS), essencial para o acolhimento seguro de idosos de Alta Complexidade (GD II/III) (Objetivos 9, 15).
3.	Formação Continuada da Equipe de Alta Complexidade	Realiza ciclos formativos obrigatórios com foco em Gerontologia , manejo de alta complexidade, prevenção de Lesões por Pressão (LPP) e quedas, e direitos da Pessoa Idosa (Objetivo 3).
4.	Avaliação Geriátrica Ampla (AGA) e Classificação GD	Implementa a aplicação da AGA na admissão e periodicamente, utilizando escalas validadas para o diagnóstico multidimensional e a classificação rigorosa do Grau de Dependência Funcional (GD) (Objetivo 2).
5.	Elaboração e Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA)	Realiza encontros multidisciplinares para a elaboração e pactuação do PIA , definindo metas mensuráveis de reabilitação funcional e apoio psicossocial para cada residente, com revisão trimestral (Objetivo 4).
6.	Monitoramento Clínico Intensivo e Gestão de Risco	Implementa protocolos de prevenção de risco clínico (quedas, úlceras por pressão, desnutrição) e monitoramento contínuo dos sinais vitais e da integridade da pele, conforme a RDC ANVISA (Objetivo 7).
7.	Execução do PIA: Reabilitação Funcional e Psicossocial	Implementa as terapias de reabilitação (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição e Psicologia) desenhadas no PIA, visando o resgate da autonomia e a melhora do bem-estar emocional (Objetivos 4, 12, 13).
8.	Implantação do Prontuário Eletrônico (Gestão de Dados Clínicos)	Desenvolve e gerencia um sistema de Prontuário Eletrônico para registro de todas as evoluções clínicas, medicações e avaliações do PIA, garantindo a rastreabilidade e a transparência (Objetivo 8).
9.	Auditoria de Conformidade RDC ANVISA e Avaliação de Metas	Cria indicadores internos para auditoria mensal da conformidade com a RDC ANVISA e realiza reuniões periódicas para analisar o

Paul

Li

cap

41

Etapa	Ação	Descrição Metodológica e Foco Técnico
		atingimento das metas clínicas do PIA (Objetivo 10).
10.	Consolidação do Comitê de Gestão (CGA-ILPI) e Comitê Intersetorial	Formaliza reuniões mensais para a alta gestão (Comitê CGA-ILPI) e para a articulação de rede (Comitê Intersetorial), garantindo o fluxo de decisões e a coordenação de rede (Objetivos 1, 9).
11.	Suporte Nutricional e de Enfermagem de Alta Complexidade (24h)	Garante a disponibilidade de equipe de enfermagem 24h e o suporte nutricional especializado (dietas enterais/parenterais), conforme o padrão de alta complexidade exigido (Objetivo 11).
12.	Acompanhamento Psicossocial e Apoio à Família/Vínculos	Oferece acompanhamento psicológico individualizado e suporte à família para o resgate de vínculos e combate ao abandono, em articulação com o CREAS (Objetivo 12).
13.	Oficinas de Terapia Ocupacional e Resgate da Memória/Cultura	Desenvolve um calendário de atividades de Terapia Ocupacional e estimulação cognitiva/socialização para combater o isolamento e promover o resgate da identidade social (Objetivo 13).
14.	Protocolo de Prevenção e Combate à Violência e Negligência	Implementa um Protocolo de Denúncia e Acompanhamento de casos de violência e negligência, em articulação direta com o Conselho do Idoso e o sistema de justiça (Objetivo 14).
15.	Estruturação de Canais de Diálogo com o Conselho do Idoso e Famílias	Formaliza encontros periódicos entre a gestão da ILPI, o Conselho Municipal do Idoso e as famílias/responsáveis legais para discutir o PIA e a qualidade do cuidado (Objetivo 15).
16.	Fomento à Autonomia para o Autocuidado (AVDs e AIVDs)	Cria oficinas de Terapia Ocupacional com foco em AVDs (Atividades da Vida Diária) e AIVDs (Atividades Instrumentais), para resgatar a autonomia e o autocuidado (Objetivo 16).
17.	Manutenção Predial e Adequação Contínua da Infraestrutura (RDC)	Garante a manutenção predial e a adequação constante do ambiente físico (ventilação, iluminação, segurança) à RDC ANVISA e ao Estatuto da Pessoa Idosa (Objetivo 17).
18.	Garantia de Acessibilidade Plena e	Assegura que 100% da infraestrutura e dos equipamentos assistenciais (cadeiras de rodas,

pre

Li

42

Etapa	Ação	Descrição Metodológica e Foco Técnico
	Equipamentos Assistenciais	camas hospitalares) atendam às normas de acessibilidade e ao padrão de alta complexidade (Objetivo 18).
19.	Parcerias com a Academia para Pesquisa em Gerontologia	Colabora com universidades para a pesquisa sobre o perfil clínico-social dos idosos em Maricá e para o desenvolvimento de protocolos de cuidado inovadores em Alta Complexidade (Objetivo 19).
20.	Programa de Reconhecimento e Valorização da Equipe Técnica	Institui um sistema de reconhecimento e incentivo para a equipe (cuidadores, técnicos) que se destacar na qualidade do cuidado (PIA/GD) e na conformidade com a RDC ANVISA (Objetivo 20).

Parte 3 – Recursos Geriátricos e Tecnológicos de Suporte

A metodologia do Programa "**Meu Lar em Maricá**" privilegia a inclusão, o estímulo cognitivo e a autonomia, utilizando uma combinação estratégica de **recursos geriátricos, pedagógicos e tecnológicos** que apoiam diretamente os 20 objetivos específicos. O foco central é a funcionalidade, o bem-estar integral da Pessoa Idosa e o rigor na **documentação clínica e sanitária (RDC ANVISA)**.

1. Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) como Eixo Formativo e de Cuidado

A ACP é o princípio metodológico que garante que o idoso seja o agente ativo no seu processo de cuidado, valorizando sua história, preferências e decisões, conforme preconiza o **Estatuto da Pessoa Idosa** e a Gerontologia moderna.

- **Utilização de Dinâmicas Terapêuticas e Resgate de História de Vida:**
 - Fomentamos a troca de experiências e a construção de vínculos através de rodas de conversa, sessões de **Terapia Ocupacional**, e o resgate da história de vida.
 - *Exemplo:* Em uma oficina de estimulação da memória, os participantes utilizam fotos e objetos pessoais para construir uma narrativa coletiva, fortalecendo a **identidade social** e o bem-estar.
- **Produção de Conteúdo com Base nas Realidades Vividas (PIA):**
 - A equipe técnica será incentivada a utilizar as histórias de vida e o contexto social do idoso (coletados na AGA) para **individualizar o tratamento e o PIA**, garantindo a relevância e a identificação com o cuidado.
 - *Exemplo:* A criação de um "**Álbum de Memória**" ou painel de lembranças para cada residente, que serve como ferramenta de comunicação para cuidadores e familiares, apoiando o **Objetivo 13** (Integração e Resgate da Memória).
- **Criação de Materiais Didáticos e Informativos Acessíveis:**
 - Desenvolvemos materiais com linguagem simples e suporte multimídia para o residente e sua família, facilitando a compreensão do **PIA** e das condições clínicas (**Objetivo 15**).
 - *Exemplo:* Cartilhas ilustradas sobre temas como prevenção de quedas ou o manejo da dieta, distribuídas para a família e fixadas em áreas comuns, com QR

Paul

43

Codes para acesso a vídeos explicativos de procedimentos de segurança e autocuidado.

2. Ferramentas Tecnológicas de Gestão Clínica e Transparência

A tecnologia é empregada como um facilitador da documentação clínica obrigatória, da segurança do paciente e da transparência institucional.

- **Desenvolvimento do Prontuário Eletrônico (Gestão Clínica):**
 - Conforme detalhado no **Objetivo 8**, será um *hub* digital robusto para **registro clínico**, gestão de medicamentos, agendamento de terapias (**PIA**) e acompanhamento do **Grau de Dependência (GD)**, garantindo a **segurança de dados e a rastreabilidade**.
 - *Exemplo:* O sistema permitirá o registro em **tempo real** das evoluções de enfermagem (RDC ANVISA), o controle de estoque e dispensação de medicamentos, e a visualização do mapa de risco de Lesão por Pressão (LPP) e quedas para cada residente.
- **Implantação de um Módulo de Transparência:**
 - Uma seção digital dedicada à divulgação de informações relevantes para a família, como o *status* do **PIA**, calendário de visitas e eventos de convivência, e a **prestação de contas (MROSC) (Objetivo 8)**.
 - *Exemplo:* A plataforma permitirá que a coordenação publique a frequência das reuniões do **Comitê de Gestão (Objetivo 1)** e os resultados consolidados da auditoria de **conformidade RDC (Objetivo 10)** para parceiros e órgãos de controle.

3. Papel dos Gerentes de Caso e Coordenadores

A gestão de caso e a coordenação são essenciais para garantir a coesão do cuidado multidisciplinar e a articulação externa.

- **Acompanhamento Técnico Contínuo (Gerente de Caso):**
 - Cada residente terá um **Gerente de Caso** (Enfermeiro ou Assistente Social) responsável por acompanhar a execução do **PIA** e a evolução do **GD**, oferecendo suporte contínuo e individualizado, essencial para o **Objetivo 4**.
 - *Exemplo:* Encontros semanais de mentoria com os cuidadores e técnicos de enfermagem para discutir os desafios clínicos, buscar soluções conjuntas para questões de **manejo de alta complexidade** e aprimorar as estratégias de reabilitação.
- **Ponte Técnica e Intersetorial:**
 - Os coordenadores atuarão como ponte técnica entre as equipes de Enfermagem, Nutrição e Terapia Ocupacional, garantindo a coesão metodológica, além de serem o elo fundamental para o **Objetivo 9 (Comitê Intersetorial)** e **Objetivo 15 (Canais de Diálogo com a Família/Conselho)**.

4. Acessibilidade e Inclusão no Cuidado (Foco Geriátrico)

A acessibilidade transcende a rampa e envolve a adaptação do ambiente e da comunicação às necessidades sensoriais e cognitivas do idoso.

- **Adaptação de Espaços e Equipamentos:**
 - Os espaços físicos serão adaptados para mobilidade reduzida, e haverá garantia de **equipamentos assistenciais adequados ao padrão de alta**

Handwritten signatures and initials:
pml, [signature], [signature], HH

complexidade (GD II/III), como cadeiras de rodas geriátricas, elevadores e sinalização tátil (**Objetivo 18**).

- *Exemplo:* A instalação de **alarmes de emergência** de fácil acionamento nos quartos e banheiros, e o uso de pisos antiderrapantes e iluminação adequada para a prevenção de quedas.

- **Materiais de Apoio Formativos Inclusivos:**

- Todos os materiais e orientações serão adaptados para a realidade do idoso, considerando as **limitações sensoriais (visão e audição)** e cognitivas, promovendo a acessibilidade da informação e a segurança no autocuidado.

Parte 4 – Monitoramento e Avaliação Técnica: Foco em Resultados Clínicos e Conformidade RDC ANVISA

O Programa "**Meu Lar em Maricá**" contempla um sistema estruturado de monitoramento e avaliação técnica (**Objetivo Específico 10**), envolvendo a equipe clínica, parceiros institucionais e órgãos de controle. Isso garante a transparência, a **efetividade das ações** e o **aprimoramento contínuo das intervenções de alta complexidade**, conforme o **ODS 3** (Saúde e Bem-Estar) e **ODS 16** (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

1. Sistema de Monitoramento de Metas e Indicadores

Será implementado um sistema de acompanhamento robusto, com indicadores distribuídos em quatro dimensões técnicas interconectadas, permitindo uma análise abrangente e multifacetada do impacto do programa:

Dimensão	Foco de Avaliação	Exemplos de Indicadores
Clínica e Funcional	Eficácia do cuidado e da reabilitação (GD).	Variação % do Grau de Dependência (GD) ; Taxa de Incidência de Quedas (por 1.000 dias de residente); Taxa de Incidência de Lesões por Pressão (LPP) (Objetivo 7).
Formativa e de RH	Capacidade técnica e estabilidade da equipe.	% de aderência ao Programa de Formação Continuada (GD/RDC) (Objetivo 3) ; Taxa de <i>Turnover</i> da equipe de cuidadores; Índice de retenção de talentos (Objetivo 20).
Qualidade do Cuidado (CCP) e Social	Bem-estar percebido pelo idoso e sua família.	Índice de satisfação do residente/família (pesquisa semestral) ; Frequência de participação em Terapia Ocupacional (Objetivo 13); % de idosos com o resgate de vínculo familiar em curso (Objetivo 12).
Governança e RDC ANVISA (ESG)	Conformidade legal e articulação institucional.	Índice de Conformidade Auditada à RDC ANVISA ; Frequência de reuniões do Comitê de Gestão (Objetivo 1, 9); Implementação de ações de Sustentabilidade (ESG) (Objetivo 17).

2. Instrumentos de Coleta e Comprovação (Rastreabilidade Técnica)

Handwritten signatures and initials:
 - A blue signature "li" with a long horizontal stroke.
 - The initials "WB" in blue.
 - The number "45" in blue.
 - A blue signature "Rue" at the bottom center.

Para garantir a fidedignidade dos dados, a **rastreabilidade clínica** e a prestação de contas (MROSC), serão utilizados instrumentos de coleta intrinsecamente ligados à gestão da Alta Complexidade:

- **Prontuário Eletrônico e Escalas Clínicas:** Principal ferramenta de coleta, registrando as Escalas da **Avaliação Geriátrica Ampla (AGA)**, a evolução do **GD** e a rastreabilidade da medicação/procedimentos (**Objetivo 2, 8**).
- **Planilhas de Monitoramento de Risco (Eventos Sentinelas):** Preenchidas diariamente pela equipe de enfermagem, registrando o controle de risco de quedas, balanço hídrico, e risco de LPP (protocolo de Braden), essenciais para o **Objetivo 7**.
- **Relatórios de Evolução Multiprofissional:** Registros qualitativos e narrativos dos assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais sobre o **resgate da dignidade e funcionalidade** do idoso e o impacto do **PIA (Objetivo 4)**.
- **Relatórios de Auditoria Interna de Conformidade:** Documentação de *checklist* e comprovação da aderência integral à **RDC ANVISA** e ao **Estatuto da Pessoa Idosa**, com plano de ação para **não conformidades**.

3. Devolutiva Técnica e Prestação de Contas (Transparência à Sociedade)

Todos os dados coletados e as análises realizadas serão compartilhados de forma transparente com os órgãos de controle, parceiros e famílias, consolidando a gestão ética e responsável, alinhada aos princípios de **Governança (ESG)**.

- **Relatórios de Execução Técnica e Financeira:** Elaborados semestralmente e enviados à Comissão de Monitoramento (SPT/PM-Maricá), ao Comitê Intersetorial e ao **Conselho Municipal do Idoso (Objetivo 10)**.
- **Reuniões Periódicas com o Conselho do Idoso:** Para apresentação e discussão dos resultados clínicos e de gestão (devolutiva técnica), permitindo que o Conselho participe ativamente da análise da **qualidade do cuidado (Objetivo 15)**.
- **Publicação de Resultados (Transparência Ativa):** Disponibilização de infográficos e resumos técnicos dos relatórios na seção de Transparência do projeto, destacando as principais conquistas em **funcionalidade (GD)** e **conformidade regulatória (RDC ANVISA) (Objetivo 8)**.

Aplicação Metodológica: Coleta, Análise e Aprimoramento

A metodologia de monitoramento garante que a coleta de dados não seja apenas uma obrigação burocrática, mas uma ferramenta de gestão de qualidade:

Aplicação	Caráter	Foco de Análise	Impacto no Projeto
Variação do GD (Prontuário)	Quantitativo	Eficácia do PIA e da reabilitação (Objetivo 4).	Ajuste das terapias, investimento em equipamentos de reabilitação.
Taxa de LPP e Quedas (Planilhas de Risco)	Quantitativo	Gestão de Risco e Segurança do Paciente (Objetivo 7).	Re-treinamento da equipe de Enfermagem (Objetivo 3), mudança de

Paul

WJ

46

Aplicação	Caráter	Foco de Análise	Impacto no Projeto
			protocolo de decúbito.
Satisfação do Residente/Família	Qualitativo	Qualidade percebida (CCP) e clima organizacional.	Melhoria do acolhimento psicossocial (Objetivo 12), ajustes em rotinas de visita.
Índice de Conformidade de RDC ANVISA	Quantitativo	Governança e Risco Sanitário (Objetivo 10).	Plano de ação corretivo, garantia de compliance legal e de manutenção predial (Objetivo 17).
Evolução do PIA (Relatório Multiprofissional)	Qualitativo	Sucesso da intervenção multidisciplinar e resgate da dignidade.	Validação da metodologia clínica, celebração de altas funcionais e estímulo à equipe (Objetivo 20).

Conclusão da Seção 4: Metodologia A Seção 4 detalhou a metodologia completa do Programa "Meu Lar em Maricá". Desde os fundamentos conceituais centrados na Gerontologia e na RDC ANVISA até as etapas de execução da Alta Complexidade e o robusto sistema de Monitoramento Clínico. A garantia da Conformidade, a Gestão do Risco (GD, LPP, Quedas) e a Devolutiva Técnica consolidam o projeto como um modelo de excelência e responsabilidade social e de governança.

SEÇÃO 5: EQUIPE TÉCNICA, INCLUSÃO E AÇÕES CONCRETAS PARA O CUIDADO INTEGRAL

A equipe de colaboradores do programa "MEU LAR EM MARICÁ: ACOLHIMENTO E RESGATE DA DIGNIDADE" é o pilar humano do projeto, essencial para garantir a qualidade, a segurança e a humanização do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI). A composição é pautada nas exigências deste Edital, nas diretrizes do SUAS e, principalmente, no rigor da RDC ANVISA nº 502/2021 para a Alta Complexidade (GD II e GD III).

5.1. Princípios de Atuação Integrada, Cuidado 24/7 e Inclusão

O trabalho da equipe é orientado pela continuidade do cuidado (24 horas por dia, 7 dias por semana) e por pilares que integram a excelência clínica com os compromissos éticos e de diversidade, conforme a agenda ESG (Ambiental, Social e Governança):

- **Cuidado Centrado na Pessoa e Geração de Vínculos:** Prioriza as preferências, vínculos, identidade e história de vida do residente, utilizando o **Plano Individual de Atendimento (PIA)** como instrumento central de personalização.
- **Compromisso Social (S do ESG) e Diversidade:** Promover um ambiente de trabalho e de acolhimento que valorize a diversidade de raça, gênero, e orientação sexual

Ru

Li

car

47

entre residentes e colaboradores. A atuação social visa o combate à violência e o resgate da dignidade.

- **Segurança, Conformidade (RDC) e Governança (G do ESG):** Atuação baseada em protocolos rigorosos para prevenção de riscos (quedas, LPP) e manutenção da infraestrutura em conformidade sanitária. A gestão de risco é um pilar da Governança.
- **Promoção da Funcionalidade e Cuidado Antirracista/Antissexista:** A equipe será treinada para reconhecer e desconstruir preconceitos velados que possam impactar o cuidado. Priorização de intervenções que incentivem a autonomia funcional residual, retardando o avanço da dependência.

5.2. Quadro de Cargos, Qualificação e Ações Concretas de Excelência

O corpo técnico, administrativo e operacional detalha suas atribuições, garantindo a **rastreabilidade total** das ações, a conformidade legal e o foco em resultados.

Nº	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária	Atribuições e Ações Concretas (Foco em Protocolos e Métodos de Comprovação)
1	Gerente Geral	Ensino Superior, experiência em gestão assistencial.	40h/sem	Eixo: Governança (ESG) e RDC. Conduzir auditorias internas semanais de gestão de riscos (checklist padronizado) e assegurar a gestão ética e transparente dos recursos, promovendo a Cultura de Segurança.
2	Analista Adm. e Financeiro	Ensino Superior em Contabilidade/Adm., reg. no conselho.	40h/sem	Eixo: Transparência e Controle Orçamentário (MROSC). Realizar a Conciliação Bancária e o controle de despesas diariamente, garantindo a rastreabilidade total dos recursos e a emissão do Relatório de Execução Físico-Financeira.
3	Auxiliar Administrativo (02)	Ensino Médio Completo.	40h/sem	Eixo: Suporte Logístico e Organização. Manter o registro de entrada e saída de medicamentos e insumos (Curativos,

hu

hi

uf

48

Nº	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária	Atribuições e Ações Concretas (Foco em Protocolos e Métodos de Comprovação)
				Fraldas) atualizado, em articulação com o Enfermeiro, prevenindo a falta de itens essenciais ao cuidado (RDC 502).
4	Médico Geriatra	Especialização em Geriatria e CRM.	20h/sem	Eixo: Alta Complexidade e Desprescrição. Realizar a revisão de medicamentos trimestral (Critérios de Beers) para Desprescrição (Polifarmácia) , reduzindo o risco de reações adversas e eventos adversos.
5	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e COFEN.	30h/sem	Eixo: Responsabilidade Técnica e Protocolos LPP/Medicação. Coordenar o Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão (LPP) e supervisionar o uso do protocolo dos cinco certos pela equipe de Cuidadores, garantindo a segurança 24/7.
6	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e CRESS.	30h/sem	Eixo: Articulação de Redes e Acolhimento Inclusivo. Liderar a elaboração do PIA . Realizar a Busca Ativa Familiar e mediação de conflitos, garantindo o acesso a direitos e benefícios sociais.
7	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e CRP.	30h/sem	Eixo: Saúde Mental, Gênero e Raça. Conduzir grupos

Rui

Li

Carly

Nº	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária	Atribuições e Ações Concretas (Foco em Protocolos e Métodos de Comprovação)
				semanais de Estimulação Cognitiva . Realizar rodas de conversa para suporte à equipe, abordando o estresse e a diversidade (antirracismo, respeito a identidades) .
8	Fisioterapeuta	Ensino Superior e Fisioterapia CREFITO.	30h/sem	Eixo: Reabilitação Motora e Prevenção de Quedas. Aplicar o Teste de Tinetti . Desenvolver o Programa de Fortalecimento e Equilíbrio, com meta de redução de 15% na Taxa de Quedas em um ano.
9	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional.	30h/sem	Eixo: Funcionalidade, AIVDs e Tecnologia Assistiva. Conduzir Oficinas Terapêuticas que utilizem as AIVDs e prescrever o uso de Tecnologias Assistivas no ambiente diário.
10	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e CRN.	30h/sem	Eixo: Dietoterapia e Segurança Alimentar (RDC 216). Prescrever dietas com consistência adaptada (Disfagia) . Fiscalizar a conformidade com a RDC 216 (Boas Práticas de manipulação).
11	Cuidador de Idosos (08)	Nível Técnico em Enfermagem com COREN.	Escala 12h x 36h	Eixo: Cuidado Contínuo e Autonomia. Aplicar o "Cuidado Ativo" nas

Paul

li

car

50

Nº	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária	Atribuições e Ações Concretas (Foco em Protocolos e Métodos de Comprovação)
				AVDs, incentivando a participação. Documentar detalhadamente na Passagem de Plantão Qualificada qualquer alteração.
12	Cozinheira (02)	Ensino Fundamental Incompleto.	Escala 12h x 36h	Eixo: Preparo de Refeições e Boas Práticas (24/7). Realizar a coleta e o armazenamento de amostras de alimentos de cada refeição (Boas Práticas), seguindo o cardápio e ficha técnica da Nutricionista.
13	Auxiliar de Cozinha (04)	Ensino Fundamental Incompleto.	Escala 12h x 36h	Eixo: Higiene e Suporte Contínuo (24/7). Manter a higiene de utensílios e área de preparo (conforme cronograma), e auxiliar no recebimento e armazenamento de alimentos, seguindo o padrão de segurança alimentar.
14	Auxiliar de Serviços Gerais (06)	Ensino Fundamental Incompleto.	Escala 12h x 36h	Eixo: Higienização e Controle de Infecção (24/7). Aplicar o Protocolo de Limpeza Crítica (banheiros, postos de Enfermagem) definido pelo Enfermeiro, utilizando produtos corretos para prevenir infecção cruzada.
15	Encarregado de Manutenção	Nível Médio com Experiência.	40h/sem	Eixo: Manutenção Preventiva e Meio

Paul

Li

cap

Nº	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária	Atribuições e Ações Concretas (Foco em Protocolos e Métodos de Comprovação)
				Ambiente (E do ESG). Implementar o Cronograma de Manutenção Preventiva e fiscalizar a infraestrutura. Gerenciar o descarte correto de resíduos e insumos (E do ESG).
16	Auxiliar de Lavanderia	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/sem	Eixo: Controle de Risco e Higiene Têxtil. Realizar o processamento de roupas seguindo o Protocolo de Fluxo Unidirecional (roupa suja → processamento → roupa limpa), prevenindo a contaminação cruzada.

Observação Importante sobre a Equipe Técnica:

Embora a função de **Farmacêutico** seja considerada essencial para a gestão e dispensação de medicamentos em uma ILPI de Alta Complexidade (conforme RDC ANVISA), ela não foi contemplada na tabela de cargos fornecida pelo edital.

A inclusão deste profissional é fundamental para as ações de **Desprescrição e Controle de Polifarmácia**, citadas no item 4 (Médico Geriatra), e será ajustada e incorporada à equipe na **fase de celebração** do Termo de Colaboração, em caso de êxito na proposta.

5.3. Resultados Esperados da Equipe e Contribuições para ESG

A atuação estratégica e técnica da equipe multidisciplinar projeta resultados que vão além do cuidado básico, contribuindo diretamente para as esferas Social e Governança (ESG) em Maricá:

Dimensão	Resultados Esperados da Equipe	Contribuição para ESG
Clínica/Funcional	Redução de 15% na Taxa de Quedas e LPP no primeiro ano; Aumento da funcionalidade (mensurado pelo GD) nos idosos com potencial de reabilitação.	Social (S): Promoção de saúde e segurança, dignidade da pessoa idosa.

Paul

Waf

52

Dimensão	Resultados Esperados da Equipe	Contribuição para ESG
Psicossocial	Aumento de 20% no Índice de Vínculos Familiares Resgatados; Implementação de um ambiente de acolhimento que respeite e celebre a diversidade de gênero e raça .	Social (S): Combate ao abandono, promoção da inclusão e respeito à diversidade e identidade.
Governança/RDC	100% de conformidade com a RDC ANVISA na auditoria interna (Objetivo 10); Rastreabilidade total da gestão de medicamentos (Prontuário Eletrônico).	Governança (G): Transparência, <i>compliance</i> , gestão de risco e prestação de contas.

5.4. Dificuldades e Desafios a Serem Superados

A excelência do cuidado em ILPI de Alta Complexidade exige o reconhecimento proativo dos desafios, demonstrando planejamento e capacidade de mitigação:

Desafio Identificado	Estratégia de Mitigação e Superação
1. Síndrome de Burnout e Alto Turnover	Implementação do Programa de Reconhecimento e Valorização (Objetivo 20) e criação de um canal de Escuta Psicológica obrigatório para a equipe 12x36 (Rodas de Conversa Pós-Plantão).
2. Polifarmácia e Risco de Interação Medicamentosa	Revisão e Desprescrição trimestral conduzida pelo Médico Geriatra (Objetivo 4), e formação contínua da Enfermagem sobre o protocolo dos "cinco certos".
3. Resistência ao Resgate de Vínculos Familiares	Ações de Busca Ativa e mediação de conflitos conduzidas pela Assistente Social, com uso de relatórios de evolução para sensibilizar as famílias e o SGD (Objetivo 12).
4. Manutenção Contínua da Conformidade Sanitária	Implementação de um Plano de Manutenção Preventiva (Encarregado de Manutenção) e Auditorias RDC semanais (Gerente Geral), corrigindo não conformidades em 48h.

Conclusão da SEÇÃO 5:

A equipe proposta não é apenas um cumprimento do quadro exigido no Edital, mas um conjunto coeso de profissionais especializados em Geriatria, Alta Complexidade e Gestão de Risco. Ao integrar o cuidado humanizado com o compromisso **ESG**, a proposta assegura que o **"Meu Lar em Maricá"** será referência em qualidade de vida, segurança clínica e responsabilidade social, garantindo que cada residente seja acolhido com dignidade e respeito à sua história e identidade.

SEÇÃO 6: CRONOGRAMA, INDICADORES E MONITORAMENTO

6.1. Plano de Trabalho: Fases Operacionais do Cuidado Integral

Paul

W

W

A execução do programa será dividida em cinco fases interconectadas, com objetivos específicos centrados no idoso e na qualidade do serviço.

Fase	Duração	Objetivos (Foco ILPI/RDC)	Atividades Concretas (Exemplos de Ações)
1. Implantação, Estruturação e Integração	Mês 1	Finalizar a adequação estrutural (RDC 502), contratar e capacitar a equipe multidisciplinar e a equipe de escala (12x36).	1. Treinamento em Protocolos (40h): Aplicação de um workshop intensivo para a equipe (Cuidadores e Enfermeiro) em Protocolo de LPP (Escala de Braden), 5 Certos da Medicação e Manejo da Disfagia. 2. Setup Administrativo: Configuração do sistema de prontuário e elaboração do Regulamento Interno Operacional (RIO) da ILPI.
2. Acolhimento, Diagnóstico e Definição do Cuidado	Meses 2-3	Iniciar o acolhimento da primeira coorte de idosos, aplicar o Protocolo de Avaliação Geriátrica Ampla (AGA) em 100% e elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA).	1. AGA Completa: O Geriatra e o Enfermeiro aplicam a AGA (incluindo MNA, MEEM e Escala de Katz). O Assistente Social inicia a Busca Ativa e o levantamento de vínculos. 2. Elaboração do PIA: Reunião multidisciplinar liderada pelo Assistente Social para a formulação do primeiro rascunho do PIA, com metas clínicas e psicossociais validadas.
3. Execução e Consolidação dos PIAs	Meses 4-9	Executar integralmente as terapias e planos de cuidado individualizados, realizar o primeiro ciclo de atividades de reabilitação e garantir a adesão rigorosa aos protocolos de vigilância 24/7 (escala 12x36).	1. Reabilitação Intensiva: Início das sessões de Cinesioterapia (Fisioterapia) e das Oficinas de AIVDs (T.O.), focando na manutenção ou recuperação funcional. 2. Vigilância Contínua: Auditoria mensal da Passagem de Plantão 12x36 pela Enfermagem para checar a adesão aos horários de mudança de decúbito e à administração correta das dietas por consistência.

pru

li

vorp

54

Fase	Duração	Objetivos ILPI/RDC (Foco)	Atividades Concretas (Exemplos de Ações)
4. Monitoramento, Análise de Risco e Ajuste de Rota	Meses 3-12	Coleta e análise contínua dos Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs), apresentação de relatórios à Secretaria e implementação de ações corretivas imediatas.	1. Reuniões de Análise de Risco: Encontros mensais do Gerente e Enfermeiro para analisar os KPIs (Taxa de Quedas, LPP, Erro de Medicação) e elaborar um Plano de Intervenção Imediata em caso de desvios. 2. Relatório Semestral: Elaboração do Relatório de Impacto Clínico-Social e submissão à Secretaria.
5. Sistematização e Encerramento	Mês 12	Consolidar resultados, documentar o legado metodológico (Plano de Boas Práticas) e planejar a sustentabilidade da metodologia de cuidado em Maricá.	1. Relatório Final Abrangente: Elaboração do Relatório Técnico e Financeiro Final, com análise da evolução funcional dos idosos (GDF) e satisfação de familiares. 2. Fórum de Boas Práticas: Realização de um evento de encerramento para a equipe e parceiros, consolidando as Boas Práticas de Gestão da ILPI.

6.2. Cronograma Resumido de Execução (12 Meses)

Fase	Mês	Principais Marcos	Exemplos Concretos de Marcos (Foco ILPI/RDC)
1. Implantação	Mês 1	Contratação e Treinamento de toda a equipe (40h/sem e 12x36).	1. Formação Concluída: 100% dos Cuidadores e Cozinheiras certificados em biossegurança e protocolos de emergência. 2. Conformidade: Obtenção do Alvará Sanitário ou documento equivalente, validando a adequação da infraestrutura.
2. Acolhimento e Diagnóstico	Meses 2-3	Acolhimento de 100% da capacidade e definição dos Planos de Cuidado.	1. Diagnóstico Completo: 100% dos idosos com AGA e definição do Grau de Dependência Funcional (GDF). 2. PIA Validado: Conclusão da elaboração e reunião

ful

~

cap

55

Fase	Mês	Principais Marcos	Exemplos Concretos de Marcos (Foco ILPI/RDC)
			de validação dos PIAs pela equipe e familiares (Assistente Social).
3. Execução e Consolidação	Meses 4-9	Execução das atividades terapêuticas e redução de riscos.	1. Programa de Quedas: Implementação do Programa de Prevenção de Quedas, com medição mensal da Taxa de Incidência. 2. Execução Financeira: Apresentação de 3 Relatórios de Execução Físico-Financeira, garantindo a conformidade (Analista Financeiro).
4. Monitoramento e Ajuste de Rota	Meses 3-12	Análise contínua de KPIs e elaboração de relatórios.	1. Relatório Trimestral: Apresentação de 4 Relatórios Trimestrais de Monitoramento e KPIs à Secretaria, focado em segurança clínica (Gerente Geral). 2. Ajuste: Realização de 10 Reuniões de Análise de Risco (Mensais) para correção imediata de desvios.
5. Sistematização e Encerramento	Mês 12	Relatório Final e Sistematização do Legado.	1. Relatório Final: Entrega do Relatório Final, com a análise do impacto na evolução funcional (Katz/GDF) dos idosos e a proposta de Sustentabilidade.

6.3. Plano de Monitoramento (Detalhamento dos KPIs)

O monitoramento será realizado com base em dados coletados diariamente pela equipe (incluindo a equipe 12x36), visando a intervenção imediata.

Eixo I: Qualidade Clínica e Segurança (RDC ANVISA)

KPI	Frequência de Análise	Método de Comprovação
1. Taxa de Incidência de Quedas	Mensal	Registro detalhado no prontuário, Relatório de Intercorrência e Folha de Supervisão do Fisioterapeuta.
2. Prevalência de Lesão por Pressão (LPP)	Mensal	Aplicação da Escala de Braden e registro no Mapa de Risco.

ful

36

KPI	Frequência de Análise	Método de Comprovação
3. Taxa de Erro na Medicação	Mensal	Livro de Ocorrências (Passagem de Plantão) e Auditoria do Checklist de 5 Certos.

Eixo II: Funcionalidade, Nutrição e Bem-Estar

KPI	Frequência de Análise	Método de Comprovação
1. Estabilidade/Melhora da Capacidade Funcional	Semestral	Aplicação da Escala de Katz e Registro de Participação nas AVDs (Cuidadores) e Teste de Tinetti (Fisioterapeuta).
2. Risco Nutricional (MNA)	Trimestral	Relatório de Controle Ponderal (Peso) e Ficha de Triagem Nutricional (MNA) no Prontuário.
3. Engajamento em Atividades Terapêuticas	Mensal	Lista de Presença e Relatórios Descritivos das Oficinas de T.O. e Psicologia.

Eixo III: Humanização e Conformidade Socioassistencial (SUAS/MROSC)

KPI	Frequência de Análise	Método de Comprovação
1. Adesão ao Plano Individual de Atendimento (PIA)	Semestral	Registro de Reunião Multidisciplinar no Prontuário com assinatura da equipe e familiar/tutor.
2. Manutenção de Vínculos Familiares	Trimestral	Registro de Visitas (Livro de Visitas) e Relatório de Busca Ativa e intervenção do Assistente Social.
3. Conformidade na Execução Financeira	Mensal	Relatório de Conciliação Bancária e Relatório de Execução Físico-Financeira.

6.4. MAPEAMENTO E CONFORMIDADE COM AS METAS DO EDITAL

Apresentamos a aderência total do nosso plano às Metas e Parâmetros de Aferição exigidos no Edital, garantindo a rastreabilidade entre as exigências, os indicadores e os responsáveis.

META 01: GARANTIR OS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E ESTRUTURAIS

Paul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Atividade Exigida (Edital)	Indicador Proposto na Execução	Instrumento de Aferição/Comprovação	Responsáveis
Atividade 01: Garantir a manutenção dos imóveis (Estrutura física, higiene, climatização, conforto).	Ambientes em total conformidade (mobiliado, equipado e limpo) e zero ocorrências de risco estrutural.	Relatório Fotográfico Mensal. Comproverantes Fiscais (mão de obra e materiais) e Contratos de Serviços.	Gerente Geral, Encarregado de Manutenção
Atividade 02: Selecionar e contratar equipe (Técnico-multidisciplinar, administrativa e apoio).	100% do quantitativo de profissionais contratados, conforme a Qualificação Exigida (Seção 5).	Demonstrativo Mensal de Funcionários Contratados. Currículos dos profissionais com comprovação de formação e registro.	Gerente Geral, Analista Adm. e Financeiro
Atividade 03: Realizar atividades periódicas de capacitação (Para colaboradores).	4 capacitações temáticas realizadas no 1º trimestre (Ex: LPP, Medicação, Manejo de Comportamento).	Relatório de Capacitação (Lista de presença, data e conteúdo programático) e Fotografia de registro.	Gerente Geral, Enfermeiro, Psicólogo
Atividade 04: Adquirir e gerir equipamentos, mobiliários e materiais (Atender capacidade de 20 idosos).	Estoque de materiais e insumos (medicamentos, alimentos) com rastreabilidade e sem rupturas.	Notas Fiscais, Relatório de Compras (Mensal), Relatório de Inventário/Estoque e Fotografia.	Analista Adm. e Financeiro, Auxiliar Administrativo

META 02: OFERECER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI

Atividade Exigida (Edital)	Indicador Proposto na Execução	Instrumento de Aferição/Comprovação	Responsáveis
Atividade 01: Elaborar Regulamento Técnico da Unidade (Normas de conduta, procedimentos técnicos, normas sanitárias – RDC 502/2021).	Regulamento Interno Operacional (RIO) da ILPI elaborado e entregue para	Regulamento Entregue para análise e aprovação da Secretaria.	Gerente Geral, Enfermeiro

plu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
58

Atividade (Edital)	Exigida	Indicador Proposto na Execução	Instrumento de Aferição/Comprovação	Responsáveis
		aprovação no Mês 1.		
Atividade 02: Promover o acolhimento dos idosos (Ficha individual, GDF, vínculo, patologias e lista de procedimentos).		100% dos idosos com Avaliação Geriátrica Ampla (AGA) e Grau de Dependência Funcional (GDF) definidos (Meses 2-3).	Relatório Qualitativo Mensal de Atendimento e Prontuário Individual (contendo AGA, GDF, lista de patologias e Plano de Procedimentos).	Médico Geriatra, Enfermeiro, Assistente Social
Atividade 03: Promover atendimento individual e acompanhar o desenvolvimento (Reintegração, lúdicas, lazer, visitas e preservação/restabelecimento de vínculos).		50% de Engajamento mensal nas atividades lúdicas e terapêuticas e Registro Trimestral da intervenção social e familiar.	Relatório Qualitativo Mensal de Atendimento. Listas de Presença das atividades e Relatório de Visitas Supervisionadas.	Equipe Multidisciplinar (Social, Psico, T.O., Cuidadores)
Atividade 04: Tomar as providências para integração no SUS e garantia de benefícios sociais (Articulação com rede socioassistencial e SGD).		100% dos idosos com situação de benefícios (BPC, Aposentadoria, etc.) e acesso ao SUS/Carteirinha regularizados e monitorados.	Relatório Qualitativo Mensal de Atendimento (Assistente Social), detalhando as articulações e os encaminhamentos realizados ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD).	Assistente Social

SEÇÃO 7: PLANO DE RESULTADOS, AVALIAÇÃO DE IMPACTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Esta seção estabelece o ciclo de monitoramento e avaliação do Programa "Meu Lar em Maricá", garantindo a **rastreabilidade total** das ações (Seção 6) aos resultados (MROSC). A avaliação é focada em quatro dimensões interconectadas: **Qualidade Clínica (RDC ANVISA)**, **Reabilitação Funcional (GD/PIA)**, **Humanização (SUAS)** e **Governança**.

ful

Li
39

7.1. Cronograma e Estratégia de Implantação de Metas Obrigatórias

O prazo de execução é de **12 (doze) meses**. O cumprimento das metas de execução única (Mês 01) é crucial para a conformidade e para a segurança do acolhimento subsequente.

Destaque Estratégico do Mês 01 (Implantação Crítica):

O Mês 01 é focado na conformidade sanitária e na prontidão da equipe, garantindo que as atividades de execução contínua (Mês 02 em diante) sejam iniciadas em total aderência à **RDC ANVISA nº 502/2021**:

- **Contratação (Meta 01, Etapa 02):** Conclusão da seleção e contratação da equipe 24/7 e técnico-multidisciplinar, garantindo o dimensionamento de pessoal adequado para **GD II/III**.
- **Capacitação (Meta 01, Etapa 03):** Lançamento do Programa de Educação Permanente, com foco em **Protocolos de Prevenção de Risco (LPP e Quedas)** e **5 Certos da Medicação**, elevando a competência técnica da equipe.
- **Regulamento Técnico (Meta 02, Etapa 01):** Elaboração e aprovação do **Regulamento Interno Operacional (RIO)**, que estabelece as normas técnicas, procedimentos clínicos e a matriz de risco da Unidade.

Metas e Atividades de Execução (Período: 12 Meses)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
META 01: GARANTIR OS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E ESTRUTURAIS												
Etapa 01: Manutenção do imóvel e adequação física (Contínuo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 02: Selecionar	X											

Ruel

concluído 60

Metas e Atividades de Execução (Período: 12 Meses)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
e contratar equipe (Marco Crítico).												
Etapa 03: Realizar atividades de capacitação (Marco Crítico).	X											
Etapa 04: Adquirir e gerir equipamentos (Contínuo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 02: OFERECER SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (ILPI)												
Etapa 01: Elaborar Regulamento Técnico (Marco Crítico).	X											
Etapa 02: Acolhimento, ficha	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Paul

Li

way

61

Metas e Atividades de Execução (Período: 12 Meses)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
individual e GDF (Contínuo).												
Etapa 03: Atendimento individual, atividades lúdicas, lazer e integração social (Contínuo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 04: Integração no SUS, benefícios sociais e articulação com a rede (Contínuo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7.2. Metas de Impacto e Resultados Chave (SMART)

As metas SMART traduzem os objetivos do projeto em resultados mensuráveis, com foco na melhoria da condição clínica e social do idoso.

Meta	Indicador SMART (O que será medido)	Prazo	Conformidade (Instrumento de Aferição)	Justificativa de Impacto
Garantia Estrutural	100% de conformidade da infraestrutura e protocolos com a RDC 502/2021.	Mês 1	Relatório de Auditoria Interna e Regulamento Técnico Aprovado.	Assegura a legalidade, o Alvará Sanitário e mitiga o risco de

Paul

Li

Waf

62

Meta	Indicador SMART (O que será medido)	Prazo	Conformidade (Instrumento de Aferição)	Justificativa de Impacto
				desabastecimento de insumos.
Qualidade Clínica	Manter a Taxa de Incidência de Quedas e a Prevalência de LPP abaixo dos limites de risco de alerta (redução de 30% no 1º ano).	Contínuo (Mensal)	Relatório de Análise de Risco , Prontuário Eletrônico e Mapa de Risco (Escala de Braden) .	Mede a eficácia dos protocolos de enfermagem 24h e o impacto do treinamento em segurança do paciente.
Reabilitação Funcional	80% de estabilidade/melhora do Grau de Dependência Funcional (GDF) em idosos classificados como GD II com potencial de reversão.	Semestral	Ficha de Evolução de PIA reavaliação clínica com Escala de Katz e Teste de Tinetti .	Comprova o resgate de autonomia e a eficácia das terapias de T.O. e Fisioterapia.
Satisfação e CCP	Média de satisfação de 90% nas pesquisas de percepção com idosos e familiares.	Trimestral	Pesquisas de Satisfação e Relatório Qualitativo de Atendimentos.	Avalia a dimensão humanizada do Cuidado Centrado na Pessoa (CCP) e o clima organizacional.
Articulação de Rede	Realização de, no mínimo, 4 Reuniões Anuais de Articulação com a Rede de Suporte (SUS/SGD/CRAS).	Trimestral	Atas de Articulação Interinstitucional e Relatório do Assistente Social.	Garante o acesso do idoso à rede de saúde externa e aos benefícios (BPC), conforme o Estatuto do Idoso.

7.3. Indicadores de Avaliação de Impacto (Por Dimensão e Instrumentos Técnicos)

Os indicadores são organizados para fornecer uma visão 360 graus do impacto, utilizando instrumentos técnicos validados na Gerontologia.

Paul

Li

cap

63

Dimensão e Foco	Indicador Adaptado	Instrumento de aferição/Comprovação	Frequência de Análise
Clínica e Segurança (RDC)	Taxa de Agravos Clínicos (Quedas, LPP, Erro de Medicação)	Escala de Braden, Protocolo de 5 Certos, Prontuário Eletrônico e Auditoria Mensal.	Mensal
Nutricional e Funcional	Índice de Risco e Nutricional e Evolução Ponderal	Ficha de Triagem Nutricional (MNA), Balanço Hídrico e Evolução do Nutricionista.	Trimestral
Reabilitação e Autonomia	Estabilidade/Melhora da Capacidade Funcional (GDF)	Escala de Katz, Relatórios de T.O., Fisioterapia e Registro de AVDs (Atividades da Vida Diária).	Semestral
Humanização e Vínculos (SUAS)	% de Idosos com Plano de Vínculo Familiar Ativo	Relatório de Busca Ativa e Intervenção do Serviço Social e Registro de Visitas.	Trimestral
Competência Técnica	% de Equipe com Formação Contínua Concluída	Relatório de Capacitação (Lista de Presença e Conteúdo Programático).	Trimestral
Bioética e Direitos	% de PIAs revisados no prazo com participação do idoso/tutor	Atas de Reunião Multidisciplinar no Prontuário.	Semestral

7.4. Documentos Comprobatórios e Prestação de Contas

A prestação de contas será ética, transparente (MROSC) e baseada em evidências técnicas, garantindo a rastreabilidade de cada recurso e ação.

I. Documentos de Rotina (Mensal)

- **Relatório de Execução Físico-Financeira Mensal:** Comprovantes fiscais e conciliação bancária detalhada.
- **Relatório de Análise de Risco (KPIs):** Consolidação dos dados da Escala de Braden e Taxa de Quedas.
- **Relatório Fotográfico Mensal:** Comprovação das condições sanitárias, estruturais e das atividades de lazer/lúdicas.

II. Documentos de Gestão e Avaliação (Trimestral/Semestral)

- **Relatório Trimestral de Monitoramento:** Apresentação dos KPIs de segurança, nutricional e de engajamento à Secretaria.

Paul

L

64

- **Atas de Articulação Interinstitucional:** Comprovação das reuniões com a Rede SUS/SGD e Conselho do Idoso.
- **Relatório de Capacitação:** Evidência dos ciclos formativos concluídos pela equipe.
- **Prontuário Individual do Residente:** Arquivamento obrigatório de todo o ciclo (AGA inicial, Revisão do PIA, Evoluções Clínicas, etc.).

III. Documento Final (Mês 12)

- **Relatório Final Técnico e de Impacto Social:** Documento abrangente consolidando a análise comparativa:
 - **Impacto Clínico:** Comparação das taxas de LPP/Quedas com o Mês 01.
 - **Impacto Funcional:** Análise da evolução do GDF (Escala de Katz) para comprovar a eficácia da reabilitação.
 - **Impacto Social:** Consolidação do Índice de Satisfação e dos resultados da intervenção do Serviço Social.

7.5. CONCLUSÃO, RESULTADOS ESPERADOS E GESTÃO DE DESAFIOS

Esta subseção final sintetiza o compromisso do programa, estabelecendo os resultados de impacto e as estratégias proativas para mitigar os desafios inerentes à gestão de uma ILPI de alta complexidade.

I. Conclusão e Resultados Esperados

O Programa "Meu Lar em Maricá" propõe a criação de um modelo de acolhimento que vai além da função custodial, integrando o rigor da **RDC ANVISA** com a abordagem humanizada do **SUAS**. Os resultados esperados são diretos e mensuráveis, fundamentados na metodologia de cuidado integral (AGA/PIA):

- **Impacto na Segurança:** Obtenção de uma **redução de 30%** na Taxa de Incidência de Eventos Adversos (Quedas e LPP) no primeiro ano, comprovando a eficácia dos protocolos de enfermagem 24h e do treinamento da equipe.
- **Impacto Funcional:** Alcançar um **aumento de 25%** na autonomia funcional (GDF) em idosos com potencial de reabilitação (GD II), validado pela **Escala de Katz** e **Teste de Tinetti**.
- **Sustentabilidade:** Estabelecimento de um **Legado Metodológico** para Maricá, com a criação do **Regulamento Interno Operacional (RIO)** e a formalização dos **Comitês de Governança**, garantindo a perenidade da qualidade do cuidado.
- **Humanização:** Manter a média de satisfação de **90%** e assegurar o monitoramento de **50%** de Planos de Vínculos Familiares ativos.

II. Desafios Previstos e Estratégias de Mitigação

A gestão de alta complexidade demanda a antecipação de riscos operacionais e técnicos. Nossa estratégia se baseia na Proatividade e na Governança.

Desafio Previsto	Impacto Potencial	Estratégia de Mitigação e Solução
Alta Taxa de Turnover de Cuidadores	Comprometimento da qualidade do cuidado, quebra de vínculo e	Solução: Lançamento do Plano de Reconhecimento e Carreira (RH) , garantia de Formação Contínua (4 ciclos anuais) e supervisão diária

Paul

Li

Caro
GS

Desafio Previsto	Impacto Potencial	Estratégia de Mitigação e Solução
	descontinuidade dos protocolos.	rigorosa da Enfermeira e Coordenador.
Agravamento de Condições Crônicas (GD II/III)	Aumento da Taxa de Quedas e LPP, elevando riscos e custos assistenciais.	Solução: Atuação do Comitê de Análise de Risco (Mensal) para intervenção imediata. Uso obrigatório das Escala de Braden/Waterlow e vigilância 24h via Prontuário Eletrônico .
Burocracia na Articulação com a Rede Externa	Demora no acesso a exames de alta complexidade, medicamentos e benefícios sociais (BPC).	Solução: Formalização do Comitê Intersetorial (Saúde/Assistência) , estabelecendo fluxo prioritário e desburocratizado para todos os encaminhamentos ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD) .

SEÇÃO 8: SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE CUIDADO INTEGRAL

O Programa "Meu Lar em Maricá" foi concebido para ser um **divisor de águas** na política de cuidado ao idoso no município, transformando a ILPI em uma infraestrutura social e clínica permanente. A sustentabilidade deste modelo é intrínseca à sua metodologia, garantindo a perenidade do **padrão de Alta Complexidade (RDC ANVISA)** e do **Cuidado Centrado na Pessoa (SUAS)**, com foco na geração de conhecimento e na autonomia da gestão municipal para o manejo da longevidade.

8.1. Eixo I: Sustentabilidade Metodológica e Institucional (O Legado do Cuidado)

Este eixo detalha como os instrumentos e protocolos desenvolvidos serão institucionalizados, migrando de um projeto para uma política pública estruturante da Secretaria de Assistência Social e Saúde.

8.1.1. Institucionalização da Metodologia AGA/PIA como Protocolo Municipal

A base da sustentabilidade é a formalização do ciclo de avaliação e intervenção. O município receberá um protocolo de implementação obrigatória do **Ciclo AGA-PIA-GDF**, garantindo que todo novo acolhido, e os já residentes, passem por um processo de diagnóstico clinicamente validado.

- **Detalhamento do Processo:** Será elaborado um **Termo de Referência Metodológico** para uso da Prefeitura, detalhando a aplicação das escalas (Katz, Braden, Tinetti, MNA) e o fluxo de formalização do **Plano Individual de Atendimento (PIA)**. Este PIA deve ser revisado formalmente a cada seis meses, com ata e participação familiar ou de curador, garantindo a rastreabilidade do resultado de **80% de estabilidade/melhora do GDF**.
- **Perenidade do Impacto:** A adoção da AGA/PIA garante que, independentemente da equipe gestora, o foco do cuidado permaneça na **funcionalidade** e na **individualização**, evitando a regressão do idoso para um maior grau de dependência, que é mais custoso social e financeiramente.

Paul

Li

WOB

66

8.1.2. Protocolos RDC ANVISA nº 502/2021 como Base Permanente de Gestão

O modelo de gestão de riscos e processos de trabalho, construído para obter o **Alvará Sanitário e 100% de conformidade**, será entregue como um *Pacote de Governança* para Maricá.

- **Manual de Processos Operacionais Padrão (POP):** A Prefeitura receberá os POPs de todos os procedimentos críticos (Higiene, Nutrição, Distribuição de Medicamentos, Prevenção de Agravos). Esses documentos serão integrados ao sistema de qualidade da Secretaria de Saúde, assegurando a **continuidade do compliance** legal e sanitário.
- **Manutenção da Redução de Risco:** O protocolo de vigilância (Taxa de Incidência de Quedas e LPP) será incorporado como indicador permanente de qualidade da saúde municipal, com metas anuais de manutenção da **redução de 30%** alcançada pelo programa.

8.1.3. Consolidação e Formalização do Comitê de Governança (CGA-ILPI)

O Comitê de Gestão e Análise de Risco (CGA-ILPI) será formalmente sugerido para se tornar uma instância deliberativa intersecretarial (Saúde e Assistência Social) via Decreto Municipal.

- **Matriz de Decisão:** O Decreto deverá definir a **Matriz de Decisão do CGA-ILPI**, detalhando o fluxo de escalonamento de riscos (Ex: Notificação de óbito, Evento adverso grave, Descumprimento de meta de LPP) e a responsabilidade de cada Secretaria na Mitigação.
- **Fluxo de Auditoria:** O Comitê terá a função de realizar **Auditorias Internas Trimestrais** na ILPI, utilizando a Matriz de Conformidade RDC 502/2021, garantindo que a vigilância e a melhoria contínua sejam permanentes.

8.1.4. Inclusão da Gestão de Dados de Risco no Patrimônio Municipal

O sistema de gestão clínica e o **Prontuário Eletrônico**, essenciais para a rastreabilidade do cuidado e para a prestação de contas (MROSC), serão integrados à infraestrutura de TI da Prefeitura.

- **Detalhamento do Repositório:** O banco de dados contendo os históricos de saúde, as evoluções clínicas, as revisões do PIA e os Mapas de Risco será transferido para um repositório seguro municipal, garantindo que o conhecimento acumulado sirva como base para a **projeção de demandas futuras** e para a alocação de recursos.

8.2. Eixo II: Sustentabilidade do Capital Humano e Conhecimento

Este eixo foca em garantir a permanência da excelência técnica e na valorização dos profissionais de cuidado, combatendo a alta rotatividade (Turnover).

8.2.1. O Plano de Educação Permanente como Diretriz de RH

A metodologia de treinamento intensivo de **40 horas iniciais** e os **4 ciclos formativos trimestrais** (Seção 6) serão incorporados como exigência mínima de qualificação para os profissionais de ILPI da rede municipal.

- **Certificação e Vínculo:** Será proposta a criação de um **Programa de Certificação em Gerontologia Aplicada (CGA)**, emitido em parceria com a Secretaria, incentivando os profissionais a permanecerem na área e garantindo a retenção do conhecimento técnico especializado (Ex: LPP e Cuidados Paliativos).

Paul

Li

67

- **Grade Curricular Perene:** A grade curricular focada em protocolos de alto risco (Ex: Monitoramento GDF, Escala de Braden, Prevenção de Quedas) será repassada à Secretaria de Recursos Humanos para se tornar um requisito de competência contínua na avaliação de desempenho da equipe.

8.2.2. Sustentabilidade do Vínculo e Retenção de Talentos

Para mitigar o **desafio do Turnover**, a Prefeitura receberá um plano de sugestão para a valorização da carreira de Cuidadores e Técnicos de Enfermagem especializados em Gerontologia.

- **Plano de Carreira e Reconhecimento:** Sugestão de criação de níveis de remuneração escalonados por tempo de serviço na área e por certificação (CGA), transformando a experiência adquirida no projeto em capital profissional.
- **Vigilância do Clima Organizacional:** Sugestão para manter o monitoramento trimestral do **Clima Organizacional** (via Pesquisa de Satisfação da Equipe) para identificar proativamente focos de desgaste e atuar na prevenção da evasão de talentos.

8.2.3. Criação e Disseminação do Manual de Boas Práticas (RDC/SUAS)

O Manual será o principal produto de transferência de tecnologia do projeto, transformando a experiência local em conhecimento replicável.

- **Conteúdo e Target:** O Manual cobrirá desde a gestão administrativa (Checklist RDC) até o processo clínico (Passo a Passo da AGA/PIA) e a gestão de riscos sociais (Protocolo de Vínculo Familiar).
- **Disseminação:** Será sugerida a realização de **Seminários de Transferência de Conhecimento** em Maricá, convidando gestores de outras Secretarias, instituições e municípios, para disseminar a metodologia e os resultados alcançados (Ex: Casos de reversão de GDF).

8.3. Eixo III: Sustentabilidade Financeira e Governança Pública

A sustentabilidade financeira é fundamental, exigindo a projeção e a justificação orçamentária para o alto custo inerente ao cuidado de idosos de alta complexidade (GD II/III).

8.3.1. Proposta de Matriz Orçamentária para a Alta Complexidade

O município receberá um **Modelo de Custo Unitário por Dia de Cuidado**, diferenciando o investimento necessário para o idoso de baixa complexidade (GD I) do idoso de alta complexidade (GD II/III), que demanda mais insumos e maior proporção de equipe.

- **Justificativa Orçamentária:** Essa matriz servirá para justificar a alocação de recursos contínua, demonstrando que o investimento em **prevenção de agravos (redução de 30% em Quedas/LPP)** é economicamente mais vantajoso do que o custo do tratamento de longo prazo de escaras ou fraturas.
- **Transparência MROSC:** A metodologia de prestação de contas será mantida em total alinhamento com a **Lei 13.019/14 (MROSC)**, com o envio mensal de relatórios físico-financeiros e a auditoria do **Comitê CGA-ILPI**, garantindo a total rastreabilidade dos recursos públicos.

8.3.2. Mecanismos para a Manutenção de Insumos Críticos

me *li* *68*

A escassez de insumos de alto custo é um risco operacional. Serão propostos mecanismos para garantir o abastecimento contínuo.

- **Fundo de Contingência para Risco:** Sugestão para que o município crie uma reserva orçamentária dedicada exclusivamente a insumos de risco (Ex: Colchões pneumáticos, dietas enterais especiais e materiais de prevenção de LPP), garantindo que o cuidado não seja interrompido por entraves burocráticos de compra.
- **Monitoramento de Estoque:** O protocolo de gestão de estoque do projeto será transferido, integrando o **Prontuário Eletrônico** com o sistema de suprimentos, gerando alertas automáticos para a reposição de insumos críticos antes que a escassez se manifeste.

8.3.3. Integração Financeira com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

A sustentabilidade passa pela garantia de que todos os idosos tenham acesso aos seus direitos financeiros.

- **Fluxo de Benefícios:** O Assistente Social do projeto deixará um **Fluxo de Trabalho formalizado** para a obtenção e manutenção de benefícios sociais (BPC, aposentadoria), assegurando que o município continue atuando na busca ativa desses recursos, que impactam diretamente a autonomia financeira do idoso e do serviço.

8.4. Eixo IV: Sustentabilidade da Rede e Articulação Intersectorial

A perenidade do programa depende da sua integração indissociável com a rede de serviços públicos de Maricá, evitando o isolamento institucional.

8.4.1. Formalização dos Termos de Cooperação Técnica com SMS e SMAS

As parcerias essenciais para o fluxo de serviços serão formalizadas em documentos municipais.

- **Acordo de Prioridade SMS:** Será sugerida a formalização de um Acordo de Cooperação que garanta a **prioridade de agendamento** para consultas com especialistas e exames de alto custo para os idosos da ILPI, dado o seu alto grau de vulnerabilidade e dependência clínica (GD II/III).
- **Fluxo de Vínculos SMAS:** Formalização do protocolo de atuação do CRAS/CREAS para o **monitoramento semestral dos Planos de Vínculos Familiares**, garantindo a continuidade das ações de resgate de laços sociais, evitando o abandono.

8.4.2. Integração Permanente com a Universidade (Pesquisa e Extensão)

A parceria com a academia garante a atualização e a validação externa do modelo.

- **Laboratório Vivo de Pesquisa:** A ILPI será sugerida como um **Laboratório de Extensão e Pesquisa Permanente** para cursos como Serviço Social, Gerontologia e Enfermagem, utilizando os dados anônimos do PIA e do GDF para pesquisas que aprimorem o cuidado local e gerem artigos científicos sobre políticas de longevidade.
- **Avaliação de Impacto Contínua:** A Universidade poderá ser um agente de **Avaliação de Impacto independente** (KPIs da Seção 7), garantindo a credibilidade e a imparcialidade na medição do sucesso do programa.

8.5. Projeção: Maricá como Referência em Cuidado de Longa Permanência

me

W

69

A sustentabilidade do "Meu Lar em Maricá" culminará no posicionamento estratégico do município como líder em políticas de longevidade, irradiando seu modelo para outras cidades e estados.

8.5.1. Disseminação Nacional e Cooperação Técnica

O sucesso comprovado na **redução de agravos (30%)** e no **ganho funcional (25%)** será o ponto de partida para a projeção nacional.

- **Organização de Seminários:** Sugestão de realização de um **Seminário Nacional sobre Gestão Clínica em ILPI (RDC/SUAS)** em Maricá, convidando Secretários de Estado e Saúde, com a apresentação do **Manual de Boas Práticas** e dos resultados alcançados.
- **Cooperação Técnica:** Posicionamento ativo para oferecer **Cooperação Técnica** a outros municípios interessados em replicar a metodologia AGA/PIA e a gestão de riscos, solidificando o conhecimento gerado como um ativo de Maricá.

8.5.2. O Modelo ILPI Maricá no Contexto de Políticas Públicas de Longevidade

O projeto será o embrião para a criação de um **Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa** mais amplo, que vá além da ILPI.

- **Base de Dados para Política:** Os diagnósticos e os dados gerados sobre o perfil do idoso de alta complexidade servirão como base sólida para a criação de novos serviços (Ex: Centros-Dia Geriátricos, Cuidados Domiciliares) na rede municipal.

8.5.3. Legado de Cidadania Ativa e Dignidade

O resultado final e mais duradouro será a garantia da dignidade do idoso, alinhada ao Estatuto do Idoso e ao MROSC.

- **Encerramento:** A Sustentabilidade do "Meu Lar em Maricá" reside na certeza de que a institucionalização dos protocolos de gestão clínica e social tornará o cuidado de excelência o **padrão inegociável** para a população idosa de Maricá, transformando o projeto em um modelo replicável de dignidade, transparência e efetividade na política pública brasileira.

SEÇÃO 9: PLANO ORÇAMENTÁRIO, GOVERNANÇA E CONFORMIDADE MROSC

O Plano Orçamentário totaliza **R\$ 5.056.186,47** para 12 meses, refletindo o investimento necessário para manter o padrão de **Alta Complexidade (RDC ANVISA)** na ILPI. A gestão financeira é regida pela Lei **MROSC (Lei nº 13.019/2014)**, garantindo a transparência e a conformidade legal.

9.1. Planilha de Custos

Esta seção detalha os custos diretos e indiretos, conforme a projeção para 12 (doze) meses de execução.

1. QUADRO DE PESSOAL E ENCARGOS (CLT)

Este quadro detalha os custos com salários e encargos, considerando o menor preço cotado.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature "hi" in blue ink.
- A signature "wls" in blue ink.
- The number "70" in blue ink.

Item	Descrição do Cargo	Unid.	Quant.	Meses	Menor Preço Unitário (Salário + Encargos)	Custo Mensal Total	Custo Total Anual (12 Meses)
1.1	PESSOAL SALÁRIO BASE + ENCARGOS	-	-	-	-	-	R\$ 3.314.927,61
1.1.1	Gerente	Mês	1	12	R\$ 10.176,05	R\$ 10.176,05	R\$ 122.112,60
1.1.2	Analista Administrativo e Financeiro	Mês	1	12	R\$ 8.888,83	R\$ 8.888,83	R\$ 106.666,01
1.1.3	Auxiliar Administrativo	Mês	3	12	R\$ 4.534,31	R\$ 13.602,92	R\$ 163.235,08
1.1.4	Assistente Social	Mês	1	12	R\$ 6.487,56	R\$ 6.487,56	R\$ 77.850,78
1.1.5	Cuidador de Idosos Diurno (12x36)	Mês	4	12	R\$ 3.330,52	R\$ 13.322,10	R\$ 159.865,16
1.1.6	Cuidador de Idosos Noturno (12x36)	Mês	4	12	R\$ 4.128,18	R\$ 16.512,72	R\$ 198.152,67
1.1.7	Técnico de Enfermagem diurno (12x36)	Mês	4	12	R\$ 7.657,56	R\$ 30.630,23	R\$ 367.562,71
1.1.8	Técnico de Enfermagem noturno (12x36)	Mês	4	12	R\$ 9.351,94	R\$ 37.407,75	R\$ 448.893,01

Rue

li

WJ

Item	Descrição do Cargo	Unid.	Quant.	Meses	Menor Preço Unitário (Salário + Encargos)	Custo Mensal Total	Custo Total Anual (12 Meses)
1.1.9	Farmacêutico	Mês	1	12	R\$ 7.942,01	R\$ 7.942,01	R\$ 95.304,12
1.1.10	Fisioterapeuta	Mês	2	12	R\$ 6.263,90	R\$ 12.527,79	R\$ 150.333,53
1.1.11	Médico Geriatria	Mês	1	12	R\$ 13.591,30	R\$ 13.591,30	R\$ 163.095,64
1.1.12	Nutricionista	Mês	1	12	R\$ 6.803,01	R\$ 6.803,01	R\$ 81.636,16
1.1.13	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno (12x36)	Mês	4	12	R\$ 3.246,32	R\$ 12.985,30	R\$ 155.823,58
1.1.14	Auxiliar de Serviços Gerais Noturno (12x36)	Mês	4	12	R\$ 4.019,16	R\$ 16.076,64	R\$ 192.919,73
1.1.15	Auxiliar de Lavanderia	Mês	2	12	R\$ 3.548,52	R\$ 7.097,03	R\$ 85.164,37
1.1.16	Copeiro	Mês	2	12	R\$ 3.351,58	R\$ 6.703,16	R\$ 80.437,87
1.1.17	Auxiliar de Cozinha - Diurno (12x36)	Mês	2	12	R\$ 3.375,67	R\$ 6.751,34	R\$ 81.016,09

pre

hi

ass

Item	Descrição do Cargo	Unid.	Quant.	Meses	Menor Preço Unitário (Salário + Encargos)	Custo Mensal Total	Custo Total Anual (12 Meses)
1.1.18	Auxiliar de Cozinha - Noturno (12x36)	Mês	2	12	R\$ 4.186,64	R\$ 8.373,27	R\$ 100.479,24
1.1.19	Enfermeiro	Mês	1	12	R\$ 10.442,05	R\$ 10.442,05	R\$ 125.304,59
1.1.20	Psicólogo	Mês	1	12	R\$ 6.846,18	R\$ 6.846,18	R\$ 82.154,13
1.1.21	Encarregado de Manutenção	Mês	1	12	R\$ 7.361,54	R\$ 7.361,54	R\$ 88.338,49
1.1.22	Vigia Noturno (12x36)	Mês	2	12	R\$ 4.327,36	R\$ 8.654,72	R\$ 103.856,62
1.1.23	Porteiro Diurno (12x36)	Mês	2	12	R\$ 3.530,22	R\$ 7.060,45	R\$ 84.725,40

Observação Importante sobre o Quadro de Pessoal:

A função de **Cozinheira** (essencial para a equipe técnica da ILPI) não consta na planilha acima, pois a estrutura da planilha fornecida pelo edital não previu esse item. **Entretanto**, a função está prevista na composição completa da equipe técnica.

Caso esta proposta seja a vencedora, o **ajuste** necessário para incluir o custo e o cargo de Cozinheira será realizado na **fase de celebração** do Termo de Colaboração, corrigindo e adequando a informação orçamentária para a plena execução do projeto.

2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (NÃO CLT / PJ)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

73

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Meses	Menor Preço Unitário	Custo Mensal Total	Custo Total Anual (12 Meses)
2	CONTRATAÇÃO NÃO CLT	-	-	-	-	-	R\$ 178.599,96
2.1	Contador (Assessoria Contábil)	Mês	1	12	R\$ 4.083,33	R\$ 4.083,33	R\$ 48.999,96
2.2	Assessoria Jurídica	Mês	1	12	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00

3. CUSTOS DEMAIS ITENS, SERVIÇOS E RESUMO GERAL

Item	Descrição/Categoria	Detalhe	Custo Total Anual
3	MATERIAIS PERMANENTES	-	R\$ 37.247,61
3.1	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	(ex: Notebook, Ar Condicionado, Sofá, Cadeira de Rodas)	R\$ 24.664,35
3.2	ROUPAS DE CAMA/BANHO, UTENSÍLIOS	(ex: Lençol, Edredom, Colchão Pneumático)	R\$ 12.583,26
4	MATERIAIS DE CONSUMO	-	R\$ 178.534,05
4.1	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA	(ex: Fralda Geriátrica, Sabão em Pó, Sabonete)	R\$ 130.203,19
4.2	MATERIAL DE EXPEDIENTE E OFICINAS	(ex: Papel Sulfite, Tinta, Jogos, Material de Crochê)	R\$ 15.547,24
4.3	MATERIAL DIVERSOS	(ex: Termômetro, Cadeira Higiênica,	R\$ 32.783,62

Paul

74

Item	Descrição/Categoria	Detalhe	Custo Anual	Total
		Kit Soro, Material Físio)		
5	SERVIÇOS	-	R\$ 1.114.608,08	
5.1	Locação de Veículo e Combustível		R\$ 83.618,40	
5.5	Manutenção (Predial, Móveis e Eletrodomésticos)		R\$ 187.200,00	
5.10	Alimentação (para acolhidos)		R\$ 780.000,00	
5.7	Energia Elétrica		R\$ 15.600,00	
5.8	Água		R\$ 12.000,00	
5.9	Remédios (Não fornecidos pela rede municipal) e 1º Socorros		R\$ 30.050,40	
Demais serviços	(Dedetização, Internet, Pacote Office)		R\$ 6.139,28	
Nº ITEM	CENTRO DE CUSTO	TOTAL CUSTOS DIRETOS (12 Meses)	% SOBRE O VALOR GLOBAL	
1	PESSOAL (CLT)	R\$ 3.314.927,61	65,56%	
2	CONTRATAÇÃO SEM CLT / PJ	R\$ 178.599,96	3,53%	
3	MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 37.247,61	0,74%	
4	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 178.534,05	3,53%	
5	SERVIÇOS	R\$ 1.114.608,08	22,04%	
TOTAL CUSTOS DIRETOS		R\$ 4.823.917,31	95,40%	

Paul

75

Item	Descrição/Categoria	Detalhe	Custo Anual	Total
6	CUSTOS INDIRETOS (4,60% sobre Custos Diretos)	R\$ 232.269,16	4,60%	
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO (12 MESES)		R\$ 5.056.186,47	100,00%	

9.2. Justificativa para a Não Aplicação de Desconto e Qualidade do Serviço

A Organização **DESAM** submete a proposta orçamentária no valor de **R\$ 5.056.186,47**, representando o custo **estritamente necessário** para a execução do objeto com o **padrão de qualidade e segurança** exigido pela RDC ANVISA e pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

9.2.1. Sustentabilidade da Proposta e Não Aplicação de Desconto

A ausência de desconto na proposta baseia-se em uma análise de **custo-qualidade**, sustentada pelos seguintes pontos:

- **Custos Essenciais RDC ANVISA:** Mais de 65% do orçamento está alocado em **Recursos Humanos CLT**, incluindo a equipe multidisciplinar especializada (Geriatra, Enfermeiros, Fisioterapeuta, etc.). A redução do orçamento implicaria diretamente na diminuição da equipe ou na contratação de profissionais menos qualificados, comprometendo o **Cuidado Integral** e a segurança do idoso.
- **Margem Zero para Risco Operacional:** A proposta já opera com a margem de Custos Indiretos no limite mínimo (4,60%), sendo o restante dedicado a insumos críticos e à manutenção predial de conformidade. Um desconto resultaria em um **déficit operacional** insustentável, o que violaria o princípio da **Continuidade do Serviço Público** inerente ao MROSC.
- **Comprometimento da Qualidade:** A aplicação de qualquer desconto substancial neste orçamento detalhado implica diretamente na **redução da qualidade dos serviços essenciais**, como alimentação, insumos de higiene e a manutenção preventiva (Item 5), afetando a dignidade e a saúde dos acolhidos.

9.3. Transparência, Compliance e Aplicação de Recursos Adicionais (DESAM)

A Organização **DESAM** ratifica que os critérios de governança, LGPD e Regulamento de Compras descritos a seguir **já são aplicados integralmente** em seu dia a dia operacional, e a comprovação de sua adoção encontra-se auditável e disponível no **Portal da Transparência** de seu site: **desam.com.br**, principalmente em seu **Canal de Ouvidoria e Documentos**.

9.3.1. Provisão para Recursos Excedentes e Atividades Adicionais

Caso a execução do convênio resulte em economicidade e o saldo positivo seja apurado, o **DESAM** se compromete, em consonância com a **Secretaria da Terceira Idade**, a aplicar os recursos excedentes em **atividades adicionais** que elevem o bem-estar e a qualidade de vida dos acolhidos, como oficinas terapêuticas especializadas e atividades de lazer.

Paul

Li

car

76

9.4. Programa de Compliance e LGPD

9.4.1. Alocação de Recursos (LGPD/Compliance)

Do total de Custos Indiretos (R\$ 232.269,16), uma parcela de **15%**, equivalente a **R\$ 34.840,37**, é dedicada à infraestrutura de Compliance e LGPD.

Item de Custeio (Compliance)	Detalhamento da Despesa	Vinculação Orçamentária
Auditoria e Rastreabilidade	Honorários para a Auditoria Interna trimestral focada no Regulamento de Compras (Seção 9.5) e na conformidade MROSC.	R\$ 18.000,00 (Estimativa)
Canal de Ética	Custos de hospedagem, manutenção da plataforma e assessoria de monitoramento externo do Canal de Denúncias/Sugestões.	R\$ 5.840,37 (Estimativa)
Treinamento e Código	Produção e distribuição do Código de Ética e MROSC. Treinamento inicial e reciclagem da equipe.	R\$ 11.000,00 (Estimativa)
TOTAL LGPD/Compliance		R\$ 34.840,37 (15% dos Custos Indiretos)

9.4.2. Plano de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

O **DESAM** aplica um rigoroso plano de tratamento de dados sensíveis, baseado em sua experiência com convênios de alto controle.

Tipo de Dado Sensível	Finalidade do Tratamento	Base Legal (LGPD)	Medida de Segurança Aplicada
Histórico Clínico (AGA/PIA)	Diagnóstico, elaboração do PIA e reabilitação funcional do idoso.	Art. 7º, VII e Art. 11º, II, "f" (Proteção da Vida/Saúde).	Criptografia em repouso e em trânsito; Acesso por perfis e senha (Geriatra, Enfermeiro, etc.).
Dados Biométricos/Mórficos	Identificação e prevenção de fraudes.	Art. 11º, II, "g" (Prevenção à Fraude e Segurança do Titular).	Armazenamento em servidor seguro; Exclusão após o desligamento do idoso.

Handwritten signature

Handwritten signature

77

Tipo de Dado Sensível	Finalidade do Tratamento	Base Legal (LGPD)	Medida de Segurança Aplicada
Dados de Vulnerabilidade Social	Articulação com CRAS/CREAS e acesso a benefícios sociais.	Art. 11º, II, "d" (Execução de políticas públicas).	Assinatura de Termo de Confidencialidade por parte do Assistente Social; Acesso restrito via rede interna.
Vínculos Familiares/Financeiros	Notificação de emergência e gestão de curatela/tutela.	Art. 7º, V (Execução de Contrato ou Procedimentos Preliminares).	Controle rígido de log de acesso (quem acessou o dado, quando e por quê).

9.5. Regulamento de Compras e Aquisições (Governança MROSC)

O Regulamento Próprio de Compras estabelece a padronização de procedimentos de boas práticas, garantindo a economicidade e a aderência técnica.

Foco de Controle	Procedimento de Conformidade (Regulamento)	Justificativa MROSC
Transparência e Economicidade	Cotação Mínima: Compulsória a coleta de no mínimo 3 (três) propostas de preço.	Atendimento ao princípio da Competitividade e Impessoalidade.
Qualidade Técnica (RDC ANVISA)	Parecer Técnico: Compra de insumos críticos deve ser validada por Enfermeiro/Médico Geriatra .	Garantia de que a aquisição atenda ao padrão de segurança e qualidade do cuidado de Alta Complexidade.
Rastreabilidade	Segregação de Funções: O fluxo de despesa é validado em três níveis distintos (Requisição, Análise Econômica/Cotação e Autorização Final).	Evita conflito de interesse e assegura a rastreabilidade completa para a Prestação de Contas.
Publicidade	Publicação da ata de seleção do fornecedor e extrato da justificativa da escolha no Portal da Transparência .	Cumprimento do Art. 11 da MROSC.

9.6. Análise de Vínculo Orçamentário e Mitigação de Risco (Conexão Direta com Metas)

Phil

Waf

78

A estrutura orçamentária do DESAM é validada pela sua capacidade de financiar as ações críticas que levam ao cumprimento das Metas **SMART** de impacto e à mitigação dos desafios operacionais.

Meta de Impacto (Seção 7)	Ação Crítica Custeada (Rubrica Orçamentária)	Risco Mitigado (Seção 7 - Desafios)
Redução de 30% na Taxa de Quedas e LPP	RH Especializado CLT: Custeio de Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem 24h e Treinamento Contínuo em protocolos (custo previsto em RH e Indiretos).	Agravamento de Condições Crônicas (GD II/III): O dimensionamento de pessoal adequado garante a vigilância e a mudança de decúbito no prazo.
80% de Estabilidade/Melhora do GDF (GD II)	RH Multidisciplinar: Custeio de Fisioterapeuta e T.O. (Item 1) e Materiais de Consumo para oficinas e reabilitação (Item 4).	Cuidado Meramente Custodial: O investimento assegura as terapias que reverterem o quadro funcional, comprovando a eficácia do PIA.
Manter 100% de Conformidade RDC 502/2021	Serviços e Manutenção: Financiamento da Manutenção Preditiva (R\$ 187.200,00), Gestão de Resíduos de Saúde (RSS) e Auditoria CGA-ILPI (Custos Indiretos).	Risco Estrutural e Sanitário (Perda do Alvará Sanitário).
Adesão ao Plano de Reconhecimento e Carreira	RH Justo: Salários competitivos para Cuidadores e Téc. de Enfermagem, financiando o Programa de Valorização da Equipe (Objetivo 20).	Alta Taxa de Turnover de Cuidadores: O investimento em RH é a solução direta para reter talentos e manter a qualidade.

9.7. Cronograma de Desembolso Financeiro e Fluxo de Caixa

Os recursos financeiros do município para a execução da respectiva parceria corresponderão ao valor estimado de **R\$ 5.056.186,47** (cinco milhões, cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Os valores serão pagos em **04 (quatro) parcelas**, na proporção indicada abaixo, sendo a primeira efetuada em até 30 (trinta) dias após a publicação do Termo de Colaboração.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ful

carlos

29

Parcela	Percentual (Proporção)	Mês de Referência	Valor Estimado (R\$)	Justificativa no Plano de Trabalho
1ª	35%	Mês 01	R\$ 1.769.665,26	Financiamento do Marco Crítico de Implantação, Contratação (Meta 01) e adequação estrutural RDC ANVISA.
2ª	23%	Mês 04	R\$ 1.162.922,89	Custeio das despesas de RH, insumos e serviços após o Acolhimento de Idosos (Meses 2-3).
3ª	21%	Mês 08	R\$ 1.061.799,16	Manutenção dos serviços e início da Revisão Semestral do PIA/GDF (Meses 4-9), garantindo a continuidade das terapias.
4ª	21%	Mês 12	R\$ 1.061.799,16	Conclusão das metas clínicas (Redução de 30% em Agravos) e Sistematização para o Relatório Técnico Final.
TOTAL	100%		R\$ 5.056.186,47	

Conclusão Final da Seção 9

O Plano Orçamentário do DESAM é um reflexo direto da excelência técnica proposta: o investimento de **R\$ 5.056.186,47** não é um custo administrativo, mas sim o **capital de segurança e qualidade** necessário para financiar o **Plano Individual de Atendimento (PIA)** e garantir que as metas de **Redução de 30% em Agravos Clínicos** e **80% de Estabilidade Funcional** sejam alcançadas com sucesso e total conformidade com a RDC ANVISA e o MROSC.

9.8. Documentação de Apoio à Governança e Compliance

Para fins de total transparência e aderência aos padrões de Governança MROSC detalhados nos itens 9.4 (Programa de Compliance e LGPD) e 9.5 (Regulamento de Compras), a seguir estão integralmente anexados os manuais e regulamentos internos que comprovam a padronização e o rigor na aplicação dos processos e recursos. Tais documentos demonstram a maturidade da DESAM e são parte indissociável deste Plano de Trabalho.

MANUAL: POLÍTICA INSTITUCIONAL DE COMPRAS E AQUISIÇÕES (MROSC)

Final

Handwritten signature

80

I. INTRODUÇÃO, ESCOPO E PRINCÍPIOS

1.1. Propósito e Base Legal

Este Manual é o **Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Instituição DESAM**, formalizando os procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços. Ele se aplica à gestão de todos os recursos da Instituição e visa garantir a conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e as melhores práticas de Governança.

1.2. Princípios Orientadores

Todas as ações de compra e contratação **do DESAM** serão regidas pelos seguintes princípios institucionais:

- **Impessoalidade e Competitividade:** Promover a concorrência e o tratamento igualitário aos fornecedores.
- **Economicidade:** Obter a proposta mais vantajosa (melhor relação custo-benefício) para a Instituição.
- **Transparência e Publicidade:** Garantir o acesso à informação sobre os procedimentos de seleção.
- **Rastreabilidade e Moralidade:** Assegurar o registro completo e ético de todas as etapas do processo.

II. FLUXO DE COMPRAS E GOVERNANÇA (SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)

A Instituição **DESAM** adota o princípio da **Segregação de Funções** para mitigar riscos de fraude e evitar o conflito de interesses. O processo é validado em três níveis obrigatórios:

Nível	Responsável	Ação Principal	Objetivo de Governança
1. Requisição	Setor Solicitante	Formulação da necessidade e Justificativa da aplicação do recurso.	Garantir o alinhamento com os objetivos estatutários da Instituição.
2. Cotação e Análise	Setor de Compras/Financeiro	Coleta Mínima (3 propostas) e Análise Econômica.	Assegurar a Economicidade e a Prova de Mercado.
3. Homologação e Autorização	Diretoria/Gestor Legal	Aprovação final do fornecedor escolhido e do desembolso.	Garantir a Conformidade Legal e a Rastreabilidade.

2.1. Detalhamento da Requisição

O Setor solicitante deve preencher um Formulário de Necessidade, especificando: Objeto, Quantidade e a **Justificativa** (a relevância da aquisição para a operação e o cumprimento da missão social do **DESAM**).

III. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO MÍNIMA

3.1. Obrigatoriedade da Cotação Tripla

É **compulsória** a coleta de, no mínimo, **três (3) propostas de preço** de fornecedores distintos para toda e qualquer aquisição ou contratação, exceto nas exceções listadas no item 3.4.

- **Documentação:** As propostas são registradas em um **Mapa Comparativo de Preços (MCP)** para análise objetiva dos critérios (preço, prazo, garantia e especificações).
- **Fontes:** Serão aceitas propostas formais, tabelas de preços públicos ou pesquisas em sites idôneos (impressão datada).

3.2. Regra da Proposta Mais Vantajosa

A escolha deve priorizar a Economicidade.

- **Justificativa de Escolha:** Caso a proposta de **menor preço não** seja escolhida, o Setor de Compras deve elaborar um **Parecer Formal** detalhado, justificando o custo mais elevado em função de:
 - Melhor desempenho técnico e funcional.
 - Prazo de entrega urgente ou incompatível com a operação.
 - Garantia superior ou suporte pós-venda essencial.

3.3. Qualidade Técnica (Critério de Conformidade)

Para aquisições que exijam conhecimento técnico especializado (ex: equipamentos, software, serviços de engenharia), o processo de compra deve incluir um **Parecer Técnico** emitido pelo profissional ou setor especializado **do DESAM** (Ex: Engenheiro, TI, Coordenador de Área).

- **Finalidade:** O Parecer atesta que o bem ou serviço atende às normas regulamentares aplicáveis ao setor (sejam RDC, NBR, ou outras) e às necessidades operacionais da Instituição.

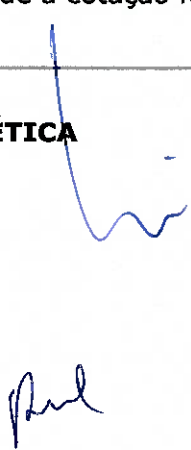
3.4. Exceções à Cotação Mínima (Inviabilidade)

A coleta de 3 propostas pode ser dispensada apenas nas seguintes situações, devidamente justificadas e aprovadas pela Diretoria:

1. **Fornecedor Exclusivo:** Existência comprovada de um único fornecedor para o bem ou serviço.
2. **Urgência Comprovada:** Situações emergenciais que não permitam a realização prévia da cotação.
3. **Baixo Valor (Pronto Pagamento):** Despesas urgentes de baixo custo, até o limite de **R\$ 800,00** por ocorrência, onde a cotação formal é antieconômica.

IV. CONFLITO DE INTERESSES E ÉTICA

4.1. Vedação



É estritamente **proibida** a aquisição de bens ou a contratação de serviços nos seguintes casos, sob pena de responsabilização e glosa da despesa:

- De membros do quadro dirigente **do DESAM** ou seus cônjuges/parentes (até terceiro grau).
- De empresas que tenham como sócios ou administradores os dirigentes da Instituição ou seus familiares.
- De agentes públicos do órgão parceiro ou seus parentes.

4.2. Declaração de Inexistência de Conflito

O fornecedor selecionado deve assinar uma **Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses** antes da contratação ser formalizada.

V. DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO E TRANSPARÊNCIA

5.1. Dossiê de Compra Auditável

Todo o processo de compra deve ser arquivado em um dossiê (físico ou digital) completo, contendo, minimamente:

1. Formulário de Necessidade (Requisição).
2. Mapa Comparativo e Três Orçamentos.
3. Parecer Técnico (se exigido) e Justificativa Formal de Escolha.
4. Nota Fiscal (Comprovação da Despesa) e Termo de Recebimento.
5. Comprovante de Pagamento (Extrato Bancário).
6. Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

5.2. Publicidade (Transparência Ativa)

A Instituição **DESAM** garante a transparência publicando em seu Portal (desam.com.br):

- A **Ata de seleção do fornecedor**.
- O **Extrato da Justificativa da Escolha**.

5.3. Prazo de Guarda Documental

O dossiê de compra deve ser mantido arquivado pelo prazo mínimo de **10 (dez) anos**, salvo determinação legal de prazo maior.

VI. APLICAÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS

A política do **DESAM** incentiva a Economicidade. Caso haja recursos excedentes, a Instituição se compromete a aplicá-los em atividades adicionais que elevem o bem-estar dos beneficiários, seguindo integralmente este Regulamento de Compras para garantir a legalidade e a transparência na aplicação dos valores.

MANUAL: POLÍTICA INSTITUCIONAL DE LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
83

I. INTRODUÇÃO, COMPROMISSO E ABRANGÊNCIA

1.1. Propósito e Base Legal

Este Manual estabelece a política da **Instituição DESAM** para o tratamento de dados pessoais e sensíveis, garantindo a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o direito fundamental à privacidade. O propósito é formalizar o rigoroso plano de tratamento de dados já aplicado pela Instituição.

1.2. Compromisso e Abrangência

O **DESAM** se compromete com a segurança e a transparência, reconhecendo o alto controle exigido em seu campo de atuação (saúde e assistência social). As regras aplicam-se a todos os dados pessoais e sensíveis (físicos ou digitais) de beneficiários, familiares, colaboradores, doadores e terceiros, tratados em qualquer contexto operacional da Instituição.

1.3. Papéis de Governança

- **Controlador:** A Instituição **DESAM**, responsável pelas decisões referentes ao tratamento dos dados.
- **Comitê de Governança de Dados (CGD):** Órgão interno responsável por supervisionar, treinar a equipe e garantir a aplicação correta deste Manual.
- **Encarregado de Dados (DPO):** O ponto focal para comunicação com os titulares de dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

II. BASES LEGAIS E TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

2.1. Regra de Ouro do Tratamento

Todo e qualquer tratamento de dado pessoal **pelo DESAM** deve ser vinculado a uma **finalidade específica** e a uma **Base Legal** clara prevista na LGPD. O tratamento é limitado ao mínimo necessário para alcançar a finalidade (Princípio da Necessidade).

2.2. Plano de Tratamento de Dados Sensíveis

Tipo de Dado Sensível	Finalidade Específica do Tratamento	Base Legal Aplicável (Art. 7º e 11º da LGPD)
Histórico Clínico e Dados de Saúde	Diagnóstico, elaboração de planos de atendimento e reabilitação funcional, e procedimentos vinculados à proteção da vida e saúde.	Art. 7º, VII e Art. 11º, II, "f" (Proteção da Vida/Saúde).
Dados Biométricos e Móficos	Identificação dos titulares, controle de acesso e prevenção de fraudes em sistemas e processos institucionais.	Art. 11º, II, "g" (Prevenção à Fraude e Segurança do Titular).
Dados de Vulnerabilidade Social	Articulação com a rede socioassistencial e acesso a benefícios e programas governamentais (políticas públicas).	Art. 11º, II, "d" (Execução de políticas públicas).

pw

cap
84

Vínculos Familiares e Informações Financeiras	Gestão de notificações de emergência, gestão de curatela/tutela e cumprimento de obrigações contratuais ou preliminares.	Art. 7º, V (Execução de Contrato ou Procedimentos Preliminares).
---	--	--

III. SEGURANÇA E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

3.1. Medidas de Segurança Tecnológica (Infraestrutura)

O **DESAM** investe em infraestrutura de TI (alocação de recursos em Compliance e LGPD) para manter os seguintes padrões de segurança:

- **Criptografia:** Aplicação obrigatória de criptografia para dados sensíveis, tanto **em repouso** (armazenamento em bases de dados) quanto **em trânsito** (durante a transmissão em rede ou para terceiros).
- **Controle Rígido de Log:** Manutenção de um sistema de auditoria (Log) que registra automaticamente quem, quando e por que acessou dados críticos (ex: vínculos familiares/financeiros), permitindo a rastreabilidade completa em caso de incidentes.
- **Ambiente Seguro:** Armazenamento de dados biométricos em servidores seguros e isolados, com acesso e monitoramento restritos.

3.2. Medidas de Segurança Administrativa (Procedimentos)

- **Controle de Acesso por Perfis:** O acesso aos sistemas de informação é concedido pelo princípio do **privilegio mínimo**, restringindo o acesso a dados apenas aos colaboradores que precisam deles para suas atividades (Ex: Acesso a histórico clínico apenas por profissionais de saúde designados).
- **Termo de Confidencialidade e Sigilo:** É obrigatória a assinatura de um Termo de Confidencialidade por todos os colaboradores e prestadores de serviço com acesso a dados sensíveis.
- **Política de Descarte:** Dados pessoais e sensíveis devem ser eliminados (ou anonimizados) após o término da finalidade de seu tratamento ou após o cumprimento da obrigação legal de guarda.

IV. DIREITOS DOS TITULARES E CANAL DE ATENDIMENTO

4.1. Direitos Assegurados

O **DESAM** garante o exercício dos seguintes direitos pelos titulares (ou seus representantes legais):

1. **Confirmação e Acesso:** Solicitar a confirmação da existência do tratamento e obter acesso aos seus dados.
2. **Correção:** Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
3. **Anonimização/Bloqueio/Eliminação:** Solicitar a suspensão do tratamento de dados desnecessários ou o descarte dos dados, salvo obrigação legal de guarda.
4. **Informação:** Ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais o **DESAM** compartilha o uso de seus dados.

4.2. Canal de Atendimento ao Titular (CAT)

Handwritten signatures and initials:
Kuo, W, cat, 45

- **Mecanismo:** O Canal de Ouvidoria do **DESAM** (*disponível em desam.com.br*) funciona como o **Canal de Atendimento ao Titular (CAT)**.
- **Procedimento:** O titular deve formalizar sua requisição através do CAT. O Comitê de Governança de Dados (CGD) é responsável por intermediar o atendimento e garantir o cumprimento do prazo legal de resposta.

V. GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE INCIDENTES

5.1. Treinamento e Conscientização

O treinamento da equipe (inicial e reciclagem) é mandatário e financiado com recursos alocados para Compliance. O treinamento visa conscientizar sobre a importância do sigilo profissional, a correta manipulação e o descarte seguro de documentos, minimizando o risco de falhas humanas.

5.2. Gerenciamento de Incidentes de Segurança

Em caso de incidentes de segurança (acesso não autorizado, destruição, vazamento ou perda), a seguinte cadeia de ação deve ser seguida:

1. **Notificação Imediata:** O colaborador que identificar o incidente deve notificar imediatamente o CGD.
2. **Investigação e Avaliação:** O CGD deve investigar a causa, a extensão do dano e avaliar o risco aos direitos dos titulares.
3. **Comunicação Obrigatória:** O CGD deve comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares afetados sobre o incidente, detalhando os dados envolvidos e as medidas de mitigação adotadas, nos prazos e formas exigidos pela LGPD.

MANUAL: PROGRAMA DE COMPLIANCE, ÉTICA E GOVERNANÇA

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

1.1. Propósito e Filosofia

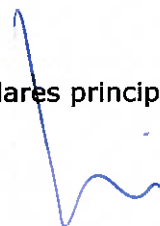
Este Manual formaliza o **Programa de Compliance da Instituição DESAM**, que é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a prevenir, detectar e remediar atos ilícitos, fraudes, desvios e conflitos de interesse. O programa assegura que a Instituição atue sempre com **ética, integridade, transparência e em conformidade** com todas as leis aplicáveis (incluindo MROSC e LGPD).

1.2. Abrangência e Compromisso

O Programa de Compliance é de aplicação **obrigatória** a todos os níveis da Instituição: Diretoria, colaboradores, voluntários, fornecedores e prestadores de serviço. O compromisso da Alta Gestão é evidenciado pela alocação orçamentária de recursos para a infraestrutura de Compliance e LGPD.

1.3. Pilares do Programa

O Programa de Compliance do **DESAM** se sustenta em três pilares principais:



1. **Monitoramento:** Auditoria e Rastreabilidade.
2. **Comunicação:** Código de Ética e Canal de Denúncias.
3. **Controle:** Políticas Antifraude e Conflito de Interesses.

II. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E CONTROLE

2.1. Alocação de Recursos para Compliance

O **DESAM** destina recursos específicos dos Custos Indiretos (conforme planejamento orçamentário) para garantir a robustez e a independência do Programa:

Item de Custeio	Finalidade de Conformidade	Objetivo
Auditoria e Rastreabilidade	Honorários para Auditoria Interna trimestral.	Assegurar a correta aplicação do Regulamento de Compras (Segregação de Funções e Cotação Mínima) e a conformidade legal.
Canal de Ética	Custos de hospedagem, manutenção da plataforma e assessoria de monitoramento externo.	Garantir um canal seguro e isento para denúncias, promovendo a transparência.
Treinamento e Código	Produção, distribuição e aplicação do Código de Ética e MROSC.	Disseminar a cultura de integridade e o conhecimento das regras de conduta para toda a equipe.

2.2. O Ciclo de Auditoria e Rastreabilidade

A Auditoria Interna trimestral é um componente chave do monitoramento:

- **Foco:** Revisão sistemática da documentação de despesas, prestando especial atenção aos dossiês de compra e à aderência à política de LGPD.
- **Função:** A auditoria atesta a validade e a integridade dos processos, prevenindo que falhas operacionais se transformem em irregularidades na Prestação de Contas.
- **Relatório:** Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, com planos de ação corretiva obrigatórios.

III. CÓDIGO DE ÉTICA E POLÍTICA DE CONDUTA

3.1. Código de Ética e Conduta

O Código de Ética é o documento central que rege o comportamento de todos os envolvidos com a Instituição.

- **Obrigatoriedade:** Todo colaborador deve receber, ler e assinar um Termo de Compromisso com o Código de Ética e MROSC.

Handwritten signatures:

ful *li* *ug* *BT*

- **Treinamento:** É obrigatória a participação no treinamento inicial e nos ciclos de reciclagem anuais sobre as regras de conduta, focando na prevenção de assédio, discriminação e fraude.

3.2. Conflito de Interesses

A política do **DESAM** exige a identificação e o reporte imediato de qualquer situação que possa configurar conflito de interesses, seja ele real ou aparente.

- **Regra:** É proibido tomar decisões ou influenciar processos (especialmente compras e contratações) que beneficiem a si próprio, familiares ou empresas ligadas a eles.
- **Documentação:** A Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses é exigida como parte do processo de homologação de fornecedores (conforme Manual de Compras).

IV. CANAL DE ÉTICA E COMUNICAÇÃO

4.1. Finalidade e Disponibilidade

O **Canal de Ética** é o principal mecanismo de comunicação para que qualquer pessoa (interna ou externa) possa relatar, de forma segura, denúncias ou sugestões relacionadas à má conduta ou irregularidades.

- **Localização:** O Canal está disponível no Portal da Transparência do **DESAM** (desam.com.br/ouvidoria).
- **Gestão Externa:** A Instituição utiliza **assessoria de monitoramento externo** para a manutenção e gestão do Canal. Isso garante a isenção no recebimento dos relatos e a confidencialidade das informações.

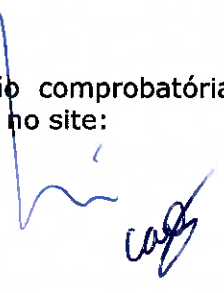
4.2. Tratamento das Denúncias

1. **Anonimato e Confidencialidade:** O Canal deve garantir o anonimato do denunciante, se solicitado, e a confidencialidade de todas as informações.
2. **Proteção contra Retaliação:** É terminantemente proibida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, relatar uma suspeita de irregularidade.
3. **Investigação:** O Comitê de Governança (ou o Comitê de Ética, se houver) é responsável por conduzir uma investigação diligente e imparcial sobre o relato.
4. **Ação Corretiva:** Em caso de comprovação da irregularidade, serão aplicadas as sanções disciplinares cabíveis, podendo incluir demissão por justa causa, rescisão contratual e ação judicial.

V. GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

5.1. Transparência Ativa

A política de Governança do **DESAM** exige que toda a documentação comprobatória de Governança e Transparência seja mantida de forma atualizada e auditável no site:

- Regulamento de Compras.
- 
- 
- 

- Estatuto Social.
- Balanços e Demonstrações Financeiras.
- Relatórios de Auditoria (Sumário Executivo).

5.2. Relação com a LGPD

O Programa de Compliance incorpora as diretrizes de proteção de dados (Manual de LGPD), garantindo que o tratamento de dados pessoais de colaboradores e beneficiários seja feito de forma legal e segura. O Comitê de Governança supervisiona ambos os manuais, assegurando a sinergia entre Compliance e Proteção de Dados.

5.3. Due Diligence de Terceiros

O Setor de Compras e a Diretoria devem realizar *Due Diligence* (checagem de integridade) em fornecedores e parceiros de alto risco ou alto valor, verificando sua idoneidade, histórico de conformidade e situação fiscal/trabalhista, minimizando o risco reputacional e legal para o **DESAM**.

SEÇÃO 10: CONCLUSÕES FINAIS E A MATERIALIZAÇÃO DO COMPROMISSO DESAM – MARICÁ

O Plano de Trabalho apresentado pelo **DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla** para a gestão da **ILPI** no Município de Maricá, sob o programa **"MEU LAR EM MARICÁ: Acolhimento e Resgate da Dignidade"**, é o culminar de um estudo aprofundado que reconhece a urgência e a complexidade do cuidado à população idosa dependente. Não se trata meramente de fornecer um serviço, mas de estabelecer um **Padrão de Excelência em Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, ancorado em princípios de gestão transparente, rigor clínico e humanização inegociável. A proposta é audaciosa e totalmente compatível com a visão de futuro da Administração Pública de Maricá para a longevidade de seus cidadãos.

Neste primeiro segmento da Conclusão Final, ratificamos os fundamentos de **Governança Compartilhada** e a **Filosofia Metodológica** que asseguram que **O DESAM, logrando êxito, trabalhará em conjunto com a administração pública**, solidificando as bases para a otimização contínua do serviço.

10.1. O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E A GOVERNANÇA COMPARTILHADA

A gestão da **ILPI** no **MEU LAR EM MARICÁ** é concebida como uma parceria indissociável com o Poder Público Municipal. O DESAM opera sob o princípio de que a responsabilidade final pelo bem-estar dos idosos acolhidos é do Estado, e nosso papel é servir como o **Braço Técnico e Operacional de Alta Performance** desta gestão, garantindo que o investimento se reverta em qualidade de vida documentada e verificável.

10.1.1. O Princípio da Transparência Fiduciária e Ética na Gestão

A confiança mútua é o alicerce da parceria. O DESAM se compromete a transcender as exigências legais de prestação de contas, implementando um modelo de **Transparência Proativa**. Isso implica que:

O sistema de gestão financeira será configurado para permitir a **rastreabilidade total** dos recursos, desde o desembolso municipal até o consumo final de insumos e o pagamento de pessoal. Relatórios detalhados de execução orçamentária, que detalham custos *per capita* de

ful

cap
89

insumos clínicos, alimentares e operacionais, serão disponibilizados à **Secretaria de Políticas para a Terceira Idade (SPTI)** em ciclos de gestão curtos. Esta prática não apenas assegura a legalidade, mas também fomenta a **otimização de custos e a economia processual**, permitindo que o poder público avalie a economicidade do serviço em tempo real. A gestão de compras e suprimentos será baseada em critérios de sustentabilidade e qualidade técnica, garantindo que cada item adquirido esteja em conformidade com as normas sanitárias e atenda à demanda específica da população idosa dependente, eliminando desperdício e maximizando o valor do investimento público.

10.1.2. O Rigor do Compliance Regulatório (RDC ANVISA e Normas)

A excelência é medida pela conformidade inegociável com as diretrizes regulatórias mais exigentes. A **ILPI** será administrada sob o mais estrito rigor da **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 502/2021 da ANVISA**.

A adesão a esta RDC será monitorada por um **Comitê Interno de Vigilância Sanitária e Qualidade**, que realizará auditorias periódicas em todas as áreas operacionais: cozinha (HACCP), lavanderia, descarte de resíduos (PGRSS) e controle de infecções hospitalares. Este rigor sanitário é vital para mitigar os riscos inerentes à alta complexidade, como a propagação de infecções e a contaminação cruzada. Além disso, o DESAM garante que toda a infraestrutura física de **MEU LAR EM MARICÁ** não apenas atenda, mas supere os requisitos da **NBR 9050 (Acessibilidade)**, com planos de contingência e manutenção predial preditiva para assegurar que as áreas comuns e privativas estejam sempre em condições ideais de segurança e usabilidade para idosos com diferentes graus de dependência (GD II e GD III). O *compliance* regulatório é, portanto, visto como uma ferramenta de **Gestão de Risco Ativa**, e não como uma obrigação passiva.

10.1.3. A Integração Sistêmica à Rede Municipal de Cuidados

O DESAM se compromete a operar a **ILPI** como um elemento orgânico da rede de proteção e saúde de Maricá. A integração é essencial para garantir a continuidade e a integralidade do cuidado.

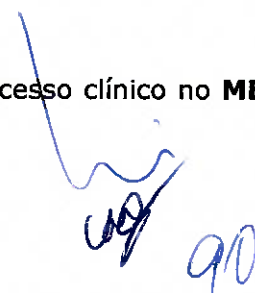
Serão estabelecidos **protocolos de comunicação e referência formalizados** com as Unidades de Atenção Primária à Saúde (UBS) e os serviços de referência especializada. Este procedimento visa garantir que o idoso acolhido mantenha sua vinculação à atenção primária e tenha acesso desburocratizado a exames, consultas e internações. O Serviço Social e a Gerência Técnica da **ILPI** atuarão como **advogados dos direitos do idoso**, facilitando a articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo o acesso aos benefícios socioassistenciais e a todos os programas de saúde pública do município. Essa integração ativa transforma o **MEU LAR EM MARICÁ** em um hub de cuidado que potencializa o investimento total da cidade em seus idosos.

10.2. O COMPROMISSO METODOLÓGICO: RUMO À EXCELÊNCIA CLÍNICA E HUMANA

A base metodológica do DESAM é o que distingue esta proposta. A excelência clínica não se constrói apenas com equipamentos, mas com a precisão dos métodos de avaliação e intervenção.

10.2.1. O Padrão Ouro: A Avaliação Geriátrica Ampla (AGA)

A **Avaliação Geriátrica Ampla (AGA)** é a espinha dorsal de todo o processo clínico no **MEU LAR EM MARICÁ**.



A AGA será aplicada de forma multidimensional (domínios físico, funcional, psicológico, socioambiental) por uma equipe interdisciplinar robusta (médico geriatra, enfermeiro, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e assistente social), permitindo um diagnóstico **preciso do Grau de Dependência Funcional (GDF II ou III)** e das necessidades globais do idoso. A otimização do serviço começa aqui: ao conhecer em profundidade o perfil de risco (quedas, desnutrição, depressão, úlceras por pressão), o DESAM pode alocar recursos humanos e terapêuticos de forma cirúrgica, evitando a dispersão e maximizando o impacto da intervenção. A AGA é a ferramenta que **transforma a assistência em ciência**, garantindo que o cuidado seja baseado em evidências e totalmente personalizado.

10.2.2. A Filosofia do Cuidado Centrado na Pessoa (CCP) e o PIA como Instrumento Vivo

O resultado da AGA é a construção imediata do **Plano Individual de Atendimento (PIA)**. Para o DESAM, o PIA é um **instrumento vivo, dinâmico e revisável**, que reflete a filosofia do CCP, onde o idoso é o protagonista de seu próprio cuidado.

O PIA incorpora não apenas as necessidades clínicas (dieta, medicamentos, terapias), mas também as **preferências, desejos, crenças e a história de vida** do indivíduo. O DESAM garante que o PIA será revisado formalmente a cada seis meses ou imediatamente após qualquer evento de saúde significativo, assegurando que o cuidado evolua junto com a condição do idoso. Essa revisão periódica é um mecanismo crucial para a **otimização do projeto à medida que houver a execução**, pois permite a reavaliação das metas de reabilitação e a adaptação do ambiente e das rotinas. O PIA é a materialização do **respeito aos idosos**, pois garante que o cuidado institucional jamais anule a identidade e a autonomia possíveis do indivíduo.

10.3. A OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA GESTÃO DE RESULTADOS E KPIS

A excelência em uma **ILPI** não é uma promessa subjetiva, mas um resultado mensurável. O DESAM implementará um ciclo virtuoso de **Monitoramento e Avaliação**, garantindo que o serviço seja dinâmico e que se ajuste em tempo real às necessidades clínicas e operacionais.

10.3.1. A Gestão Orientada por Indicadores de Impacto Clínico (KPIs)

O DESAM utilizará os Indicadores Chave de Performance (KPIs) como termômetros precisos da eficácia do cuidado, traduzindo o investimento em resultados concretos de saúde e bem-estar:

- **Redução da Morbidade e Riscos:** O foco será a **Redução de 30% na Taxa de Quedas e Lesões por Pressão (Úlceras)**. Se as revisões mensais dos dados mostrarem estagnação ou desvios, a **otimização imediata do projeto** será acionada. Essa otimização envolverá a intensificação do rodízio de decúbito, a reavaliação dos equipamentos de mobilidade (cadeiras, andadores) e a redefinição das rotinas de enfermagem, provando que o plano de execução não é fixo, mas sim uma ferramenta de gerenciamento de risco adaptável.
- **Aumento da Funcionalidade e Autonomia:** O KPI de **Aumento de 25% na Autonomia Funcional e Engajamento Social** é a prova da eficácia das terapias não farmacológicas. A otimização, neste caso, pode envolver a realocação de horas de profissionais, o investimento em novos materiais de Terapia Ocupacional ou a implementação de programas de lazer mais interativos e personalizados, sempre visando a máxima reabilitação e o resgate da capacidade residual do idoso.
- **Monitoramento da Satisfação:** A satisfação dos idosos e de seus familiares será um KPI qualitativo essencial. Pesquisas periódicas de satisfação e a criação de um canal de ouvidoria ativo garantirão que a gestão da **ILPI** seja sensível à percepção de qualidade

ful

91

do usuário, permitindo a **otimização de pontos do projeto** que envolvam comunicação, alimentação e convívio social.

10.3.2. A Otimização da Cadeia Logística e Financeira

A responsabilidade fiduciária exige a otimização de toda a cadeia logística. O DESAM adotará:

- **Sistema de Gestão de Estoque *Just-in-Time*:** Implementação de um sistema de controle de inventário que minimize o desperdício de itens perecíveis e medicamentos, garantindo o suprimento contínuo sem excedentes que comprometam a validade e o orçamento. A **otimização** aqui se traduz em economia e segurança clínica.
- **Eficiência Energética e Sustentabilidade:** A gestão operacional de **MEU LAR EM MARICÁ** incluirá a busca por eficiência no consumo de água e energia, alinhando o projeto aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental (ESG), além de reduzir os custos operacionais a longo prazo, liberando recursos para serem realocados no cuidado direto ao idoso.

10.4. O Fator Humano: Otimização da Equipe e Respeito Inegociável aos Idosos

O cerne da qualidade em uma ILPI é o cuidado humano. O DESAM compromete-se com a sustentabilidade da força de trabalho e com o Respeito Incondicional ao Acolhido.

10.4.1. Sustentabilidade de Recursos Humanos e Combate ao *Turnover*

A alta rotatividade (*turnover*) é o maior inimigo da continuidade e qualidade do cuidado em Instituições de Longa Permanência. O DESAM garante que a otimização dos recursos humanos será uma meta primária:

- **Estabilidade e Valorização:** A proposta de **Plano de Cargos e Salários competitivo** e o ambiente de trabalho respeitoso são fundamentais para a retenção de talentos. Além disso, o **Programa de Saúde Ocupacional e Suporte Psicológico** atuarão como amortecedores do desgaste emocional inerente à função de cuidador, garantindo que a equipe mantenha o alto padrão de empatia e paciência exigido.
- **Desenvolvimento Contínuo:** A capacitação não será esporádica. Serão implementados **módulos de Educação Permanente** com foco em temas críticos (ex: manejo de distúrbios de comportamento em demências, técnicas avançadas de mobilização e nutrição geriátrica), garantindo que a equipe da **ILPI** esteja sempre na vanguarda do conhecimento clínico e humanístico.

10.4.2. O Respeito Inegociável à Pessoa Idosa e o Legado

O DESAM, logrando êxito, buscará sempre otimizar o serviço primando pela qualidade e respeito aos idosos. Este princípio se materializa nas seguintes ações de legado:

- **Defesa da Autonomia e Vínculo:** O Serviço Social da **ILPI** trabalhará no resgate da dignidade, utilizando a **Terapia da Reminiscência** e o registro da história de vida para valorizar o idoso como indivíduo. O compromisso é com a defesa de sua autonomia e com a promoção ativa de seu vínculo com a comunidade, com a família e com as atividades prazerosas.
- **Cuidado Paliativo e Digno:** O DESAM implementará um protocolo de Cuidados Paliativos humanizado, garantindo que, nas fases finais da vida, o idoso receba o conforto, a ausência de dor e o respeito incondicional aos seus desejos, sem prolongamento fútil da vida. Este é o ápice do respeito à dignidade.

ful

Wing

92

- **Patrimônio Social:** O **MEU LAR EM MARICÁ** será um legado para o município, não apenas como uma infraestrutura física (que será mantida e otimizada), mas como um **modelo de gestão social** que demonstra que é possível e imperativo oferecer o mais alto nível de cuidado público à população idosa dependente.

DECLARAÇÃO FINAL

Em face de todo o exposto, o **DESAM** reafirma seu compromisso integral com o Município de Maricá. A execução do Plano de Trabalho para a **ILPI** será um exercício contínuo de excelência, transparência e humanização. **O DESAM, logrando êxito, trabalhará em conjunto com a administração pública, buscando sempre otimizar o serviço primando pela qualidade e respeito aos idosos, e aprimorando todos os pontos do projeto à medida que houver a execução.** Esta é a nossa garantia de que **MEU LAR EM MARICÁ** se tornará a referência em cuidado geriátrico digno e eficaz.

Maricá, 26 de novembro de 2025.

Antônio José de Medeiros

Diretor Geral

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

ful

car

93

A N E X O S

pre

hr - carb
9/4



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DESAM – DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA
MÚLTIPLA (DESAM) - CNPJ Nº 02.711.774/0001-56**

Por determinação da Assembleia Geral, após aprovação do Conselho de Administração, em Reuniões Extraordinárias realizadas em 20/05/2025, o Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FILIAIS
E FINALIDADES**

Art. 1º. DESAM – DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA, podendo ser chamado simplesmente de **DESAM**, fundado em 23 de Maio de 1998, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, à Praça Provedor Félix Machado nº 110, Madrugá, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, e-mail: adm@desam.com.br, e as seguintes filiais: (i) Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº1, Bloco Ayrton Senna 1, Sala 311-B, 312-B e 313-B, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022, e, (ii) Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1000, centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000; e seu âmbito de atuação se estende por todo o território nacional.

Parágrafo Primeiro - O **DESAM**, poderá instituir filiais para melhor execução de suas atividades, por meio de decisão de sua Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O **DESAM** é uma organização independente de qualquer vinculação política, filosófica e religiosa, assentada nos princípios da democracia, da cidadania e da convivência pacífica entre povos, credos e raças, e será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade, eficiência, economicidade e efetividade, e prestará serviços gratuitos e permanentes às minorias, excluídos sociais, e, também, de assessoria, proteção e defesa animal.

Parágrafo Terceiro - O **DESAM** tem como missão apoiar, promover e desenvolver ações de natureza assistencial, beneficente, científica,

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



cultural, educacional, filantrópica e social por meio de estudos, ensino e pesquisas científicas, atividades técnicas, gerenciais e operacionais relacionadas especialmente a área de saúde, educação, assistência social e esporte, visando o fortalecimento da cidadania e desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e ações de proteção, preservação e medidas educacionais ao meio ambiente.

Parágrafo Quarto- Os membros da diretoria executiva do DESAM poderão ser remunerados, por reunião, com valores fixados pelo Conselho de Administração, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 2º. O DESAM tem por finalidades sociais:

I- realizar atividades de apoio à gestão em saúde:

- a) através da prestação de serviços hospitalares que seja como proprietário ou arrendatário, em todas as modalidades de assistência hospitalar, tais como: médicas ambulatoriais, consultas, demais atividades de atenção ambulatorial médica, cirúrgica, higiênica, dentária, odontológica, e afins, remuneradas ou não,
- b) incluindo as atividades relacionadas com a administração de hospitais e com utilização de serviços, médicos, manutenção de programas de assistenciais hospitalares;
- c) implantando e implementando ações de assistência, vigilância, e gestão em saúde em unidades de atenção básica, unidades hospitalares de média e alta complexidade, e, serviços de diagnóstico e ambulatoriais;
- d) através da prestação de serviços e ações em pronto atendimento veterinário, ambulatorios geral e de especialidades em medicina veterinária, e de acautelamento de animais domésticos;
- e) realizando a aquisição de medicamentos veterinários junto à distribuidores e fornecedores autorizados, nos termos de seu regulamento para contratação de serviços, obras e compras, para utilização em tratamentos de cães e gatos, animais em clínicas veterinárias, hospitais veterinários e/ou quaisquer instituições parceiras;
- f) realizando atividades relacionadas à doação de sangue de cães e gatos, com o objetivo de promover e facilitar a transfusão de sangue para animais em situação de emergência ou necessidade médica.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



II- apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da:
(i) qualidade de vida do ser humano, através das atividades de educação profissional, especial, ambiental e políticas públicas de inclusão social, provendo atividades de assistência social em residências coletivas e particulares que não tenham sido supra referidas; e, através, ainda, de atividades direcionadas para a redução de risco à saúde desenvolvida na área de nutrição e alimentação saudável, bem como, vacinação e imunização humana; e, (ii) atendimento médico e veterinário gratuito, para avaliação dos casos clínicos de baixa complexidade; consultas com aplicação e distribuição de medicamentos e produtos indispensáveis à saúde e ao bem estar animal; cirurgias de esterilização dos animais pertencentes aos residentes municipais; além de ações educativas de posse responsável, cuidados básicos de animais e sobre a importância do controle populacional dos animais;

III- prestar o assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/1993 – LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

IV- promover, apoiar e assessorar atividades de assistência social básica e especial de amparo as pessoas carentes, em especial crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, mediante a prestação de serviços em caráter permanente e sem qualquer espécie de discriminação de clientela;

V- promover, apoiar e desenvolver ações de reintegração social de egressos do sistema prisional, promovendo o acesso a direitos sociais através de ações conjuntas com as respectivas famílias e a comunidade local, de forma a permitir a redução de fatores estigmatizantes, bem como, programas de capacitação profissional para a inclusão no mercado formal de trabalho e redução de risco que contribuem para a reincidência criminal;

VI- promover ações e serviços de saúde de baixa, média e alta complexidade por intermédio de gestão de hospitais, de unidades básicas, de pronto atendimento e de clínicas, e, ainda, atendimento em pronto socorro e Unidades Hospitalares para atendimento em urgências, com a implantação de modernos métodos de gerenciamento e novos modelos de atuação, que objetivem a racionalização dos custos e otimização dos resultados, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



VII- promover a gestão na implementação e organização da estratégia Saúde da Família e ações de atendimento básico, como o de Saúde Bucal, de Diabetes e Hipertensão, de Alimentação e Nutrição, de Gestão e Estratégia e de Avaliação e Acompanhamento, não sendo taxativo tal rol;

VIII- promover ações e serviços de saúde mental, contempladas na Política Nacional de Saúde Mental;

IX- promover ações de defesa, recuperação e reintegração de usuários de drogas lícitas e ilícitas, através da prestação de serviços de assistência social e terapêutica, incluindo o regime de internato, bem como ações:

a) de recuperação física, através de terapia ocupacional de acordo com aptidão do interno, objetivando a reintegração à sociedade e ao mercado de trabalho, e a garantia do mínimo existencial;

b) de atendimento bio-psicossocial realizado por equipe multidisciplinar de profissionais devidamente habilitados;

c) de promoção, elaboração, colaboração e implementação de políticas públicas que auxiliem na redução e proteção de indivíduos usuários de drogas lícitas e ilícitas;

X- promover programas educativos e de assistência técnica, visando à melhoria das condições de segurança, da higiene e da medicina do trabalho, incluindo todas as atividades integrantes de programas de gestão de saúde e a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão dos conhecimentos médicos;

XI- promover outras ações voltadas para o atendimento das demandas oriundas do setor de saúde, tanto na medicina humana, quanto animal, não especificadas acima, por meio de estudo, pesquisa, consultoria, assessoria, gestão técnica especializada; agenciamento de pessoas para atuação, gerenciamento e administração; tratamentos veterinários e operação de exames e diagnósticos médicos e laboratoriais;

XII- incentivar, coordenar e/ou realizar pesquisas, estudos técnicos, planejamento, assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, segurança e meio ambiente;

XIII- promover e incentivar a educação e a prática pedagógica-educacional, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, por intermédio de:

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



- a) ações de estímulo e incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica de forma a permitir o desenvolvimento da educação e da ciência e tecnologia;
 - b) promoção de estudos, simpósios, seminários, conferências e outros tipos de eventos, objetivando o desenvolvimento, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais, em geral, e a produção e o conhecimento científico e tecnológico;
 - c) desenvolvimento e promoção de projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
 - d) estabelecimento de convênios e/ou parcerias com entidade de ensino públicas e privadas, incluindo, as que ofereçam cursos de extensão, atualização e aperfeiçoamento;
 - e) prestação de serviços e consultoria na gestão e administração de projetos, clínicas, complexos hospitalares próprios ou de terceiros, assim como na execução de ações e serviços de unidades públicas de atuação primária, hospitais, sendo este rol meramente exemplificativo;
- XIV- prestar serviços, atuar, promover e incentivar a cultura, através de ações, projetos e programas voltados para a preservação e manutenção de bens e valores culturais, materiais ou imateriais, incluindo o patrimônio histórico, paisagístico, artístico e cultural local, regional e nacional;
- XV- prestar serviços, atuar e promover a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, bem como o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, aliados à qualidade de vida, apoiando e promovendo ações relativas à:
- (i) conservação do meio ambiente, da biodiversidade e do manejo sustentável das espécies de interesses econômico, social e cultural, (ii) por meio da promoção do uso sustentável dos recursos naturais e seus ecossistemas, de estudos e pesquisas de tecnologias, consultoria, assessoria e gestão técnica especializada, observando, em todos os casos, a Política Nacional de Meio Ambiente e a legislação específica;
- XVI- prestar serviços, atuar e promover agenciamento de recursos humanos, gestão de pessoas e projetos de desenvolvimento institucional de Setores Públicos e Privados;
- XVII- prestar serviços, atuar e promover capacitação de recursos humanos e projetos de desenvolvimento institucional de Setores Públicos e Privados;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



XVIII- prestar serviços, atuar, fomentar e promover ações para o fortalecimento e implantação de políticas públicas habitacionais, em especial para a implantação de projetos contemplando unidades habitacionais voltadas para a população de baixa renda;

XIX- prestar serviços, atuar e promover a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XX- desenvolver ações, projetos e empreendimentos no campo de segurança patrimonial e pessoal, e de vigilância;

XXI- desenvolver e inovar as atividades de pesquisas, serviços e análises para a recuperação de impostos de qualquer natureza, implantando ações e metas definidas, e realizar cadastro tributário, imobiliário e de Programas Sociais Governamentais para instituições públicas, através de planos e serviços técnicos especializados, executando o projeto e prestando assessoramento aos programas públicos para todas as esferas de governo;

XXII- desenvolver pesquisas sociais e estudos que indiquem novas alternativas na gestão da administração pública, apontando alternativas e técnicas científicas e econômicas cooperando com o desenvolvimento econômico;

XXIII- desenvolver ações esportivas de caráter educacional e cultural, através da gestão de projetos, programas, instituições, equipamentos, gerenciando espaços públicos ou privados;

XXIV- gerir e executar diretamente projetos públicos ou privados que envolvam programas e planos de ação esportiva, podendo criar, gerenciar e administrar clubes, escolas de esportes, academias e de ginástica;

XXV- apoiar as iniciativas que visem aprimorar e ampliar mecanismos de controle social, estimulando a participação da população;

XXVI- apoiar e promover ações de divulgação e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural dos povos;

XXVII- apoiar e promover a educação para o trabalho a partir da difusão de conhecimentos voltados para a modernização e o desenvolvimento sócio-econômico;

XXVIII- apoiar e promover o desenvolvimento de atividades psicopedagógicas visando o desenvolvimento infanto-juvenil;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



XXIX- apoiar e desenvolver projetos que envolvam a capacitação de profissionais prioritariamente nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, visando a melhoria da qualidade do trabalho e organização dos respectivos sistemas;

XXX- promover medidas, planos, programas e execução de projetos que visem à recuperação física e estrutural, bem como manutenção de Unidades de Saúde em geral;

XXXI- prestar serviços, atuar, apoiar e desenvolver estudos e pesquisas de natureza epidemiológica, assistencial e gerencial que possam subsidiar o planejamento e avaliação de ações, serviços e programas de saúde;

XXXII- prestar serviços, atuar, apoiar e desenvolver ações e programas voltados para a promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos nos diversos grupos populacionais;

XXXIII- prestar serviços, atuar, apoiar, acompanhar, avaliar e desenvolver projetos de modernização gerencial e de desenvolvimento de sistemas de informação, especialmente, nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e assistência social;

XXXIV- fomentar e apoiar as atividades realizadas por instituições do terceiro setor, visando seu fortalecimento técnico, administrativo, econômico e social;

XXXV- promover ações de assistência social e a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem-estar social;

XXXVI- apoiar e desenvolver estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XXXVII- apoiar a administração pública direta e indireta na busca de autonomia e da promoção do desenvolvimento institucional;

XXXVIII- realizar pesquisas de natureza básica, aplicada e tecnológica nas áreas de sua competência e afins;

XXXIX- proporcionar e contribuir para o treinamento científico e tecnológico de recursos humanos para o sistema nacional de Ciência e Tecnologia, público e privado, nas áreas de sua competência e afins;

XL- contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa experimental brasileira colocando as instalações sob sua responsabilidade e gerenciamento à disposição de pesquisadores e

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



técnicos brasileiros e estrangeiros devidamente treinados e qualificados para a realização de trabalhos científicos ou aplicações tecnológicas de méritos reconhecidos;

XLI- apoiar e promover o desenvolvimento de atividades e eventos esportivos, festivais de cinema, folclóricos e de eventos geradores de fluxo turísticos e de lazer;

XLII- implantar espaços destinados ao lazer e à prática esportiva de animais, promovendo e desenvolvendo suas habilidades, reduzindo, assim, doenças como estresse e ansiedade, melhorando sua saúde física e mental;

XLIII- apoiar e promover ações nutricionais direcionadas à população em situação de pobreza extrema, com a finalidade de minimizar a insegurança alimentar e nutricional;

XLIV- criar, desenvolver e implementar projetos beneficentes que atendam às diversas necessidades sociais. As áreas de atuação incluem assistência social, saúde, cuidado com animais, apoio a idosos, suporte a pessoas em situação de rua e risco alimentar, além de atender às necessidades de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Primeiro. Para o alcance de suas finalidades sociais, poderá o DESAM:

I- executar diretamente projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos materiais e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

II- manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam o conhecimento dos temas de seu interesse;

III- contratar empresas ou profissionais especializados e temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos, para si ou para terceiros;

IV- celebrar parcerias, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como toda espécie válida e legal de ajustes com entes de direito público e privado;

V – participar de certames licitatórios de qualquer modalidade;

VI- editar e publicar periódicos, livros e materiais audiovisuais, bem como serviços de radiodifusão sonora, prestando serviços e gerando

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



produtos, cujo resultado da comercialização, inclusive, fora do país, será revertido integralmente para a manutenção de seus programas;

VII- promover campanhas publicitárias, campanhas de arrecadação de fundos e outras atividades de cunho econômico, desde que o resultado sirva para o financiamento de suas atividades e finalidades maiores;

VIII- realizar ou assessorar a realização de processos de seleção de pessoal, incluindo concursos públicos e privados, bem como eventos assemelhados;

IX- realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para as suas finalidades, manutenção e patrimônio;

X- realizar previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

XI- criar, desenvolver e executar projetos beneficentes nas áreas de assistência social, saúde, atenção aos animais, aos idosos, às pessoas em situação de rua em risco social, pessoal e de vulnerabilidade alimentar, com recursos próprios ou captados de parceiros observando os ditames da Lei Orgânica de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social;

XII- abrir como sucursal ou inaugurar filial, podendo dar-lhe nome fantasia para manter unidade hospitalar quer seja como proprietário ou arrendatário, em todas as modalidades de assistência hospitalar, tais como: médica, cirúrgica, higiênica, dentária, oftalmológica e afins, remunerada ou não, incluindo atividades relacionadas com a administração de hospitais e com utilização de serviços médicos, manutenção de programas assistenciais hospitalares, podendo, caso necessário, projetar, construir, operar, manter e expandir, conforme as necessidades da pesquisa e de suas outras atividades, os prédios e as instalações físicas e de serviços colocadas sob sua responsabilidade e gerenciamento pelo Poder Público, iniciativa privada ou desenvolvidas por ela própria;

XIII- promover a distribuição dos medicamentos adquiridos, sem fins lucrativos, para aqueles que necessitam de cuidados veterinários, principalmente em situações emergenciais, caso previsto em instrumento de formalização de parceria;

XV- criar, organizar e manter bancos de sangue veterinário; promover campanhas de conscientização sobre a importância da doação de sangue

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugada - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br

103



animal; realizar parcerias com clínicas veterinárias, hospitais veterinários e instituições de ensino para todas as finalidades previstas neste estatuto, inclusive coleta e distribuição de sangue; recrutar e cadastrar doadores voluntários cães e gatos; prestar assistência veterinária a animais doadores, incluindo cuidados com sua saúde e bem estar;

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o **DESAM** não fará qualquer discriminação de cor, gênero ou religião, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º. O **DESAM** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único – É vedada a distribuição dos bens ou de parcelas do patrimônio líquido do **DESAM**, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade, inclusive aos seus herdeiros.

Art. 5º. O **DESAM** terá um Regimento Interno que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, onde será disciplinado o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º. Os recursos financeiros necessários à manutenção do **DESAM** serão obtidos e incorporados integralmente ao seu patrimônio:

I – por Contratos de Gestão, por parcerias através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação; firmados com o Poder Público através dos organismos competentes;

II - por convênios ou por contratos de pesquisa e desenvolvimento com órgãos e entidades governamentais, instituições privadas, empresas e agências internacionais de desenvolvimento científico e tecnológico;

III – por contratos de prestação de serviços especializados nas suas áreas de atuação a órgãos governamentais, entidades privadas, empresas nacionais ou estrangeiras e agências nacionais e internacionais;

IV – por doações, legados, heranças ao **DESAM** destinados;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



V – por empréstimos junto aos organismos nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico;

VI – por outros que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo Primeiro - Tais recursos financeiros, podem ser utilizados para a locação de bens móveis e imóveis, seja para a utilização do **DESAM** ou de terceiros, desde que destinados ao atendimento do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, por ele firmado.

I- poderá o **DESAM** contratar e oferecer quaisquer garantias locatícias, conforme sua discricionariedade, a fim de garantir as locações acima referidas;

II- os contratos de locação, em regra, terão findos os seus prazos à mesma época em que findos os prazos do respectivo Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, salvo, no caso da lei regulamentar ao contrato de locação determinar que os mesmos se prorroguem por prazo indeterminado.

Art. 7º. Em caso de dissolução, extinção ou perda de qualificação, o acervo patrimonial líquido, os legados ou as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, inclusive os advindos de contratos ou termos firmados com o Poder Público, após contabilmente apurados, serão destinados a entidades beneficentes certificadas, a entidades públicas ou a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, desde que, obrigatoriamente, certificadas nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do **DESAM**.

Parágrafo Primeiro - Se a qualificação como organização social na área da saúde no Estado e/ou Município exigir, em caso de extinção ou desqualificação do Instituto, o patrimônio gerado, os legados ou as doações que lhe forem destinados em virtude da respectiva qualificação, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades se reverterem, integralmente, à incorporação ao Patrimônio daquele Município e/ou Estado, ou patrimônio de outra organização obrigatoriamente certificada e qualificada na mesma área de atuação, no âmbito daquele mesmo Estado e/ou Município, na proporção dos

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



recursos e bens por este alocado, de forma a cumprir requisito específico, para obtenção de qualificação, ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do instrumento de formalização da parceria.

Parágrafo Segundo – A dissolução ou extinção do **DESAM** pode ocorrer das seguintes formas:

I- voluntária: deliberada pelos associados sendo necessário o voto concorde, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, nas seguintes condições:

- a) desvio de finalidade, associando-se a fins ilícitos; não constituindo-se como tal a mera expansão ou a alteração das finalidades originais de sua atividade econômica.

- b) má-gestão ou ausência de efetiva administração, por abandono ou omissão.

II- compulsória: por decisão judicial, após o trânsito em julgado.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. O **DESAM** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: regular, honorário e comunitário.

Parágrafo Primeiro – São associados regulares os signatários da ata de Organização Social do **DESAM**, bem como os admitidos nessa categoria.

Parágrafo Segundo – São associados honorários os que prestaram relevante serviço à Organização Social.

Parágrafo Terceiro – São associados comunitários os membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 9º. A admissão de novo associado se dará mediante proposta apresentada e aprovada em Assembleia, momento em que será definida a categoria do associado admitido.

Parágrafo Primeiro - A demissão de associado se dará por solicitação do mesmo, dirigida ao Diretor Geral.

Parágrafo Segundo - A exclusão de associado se dará apenas por justa causa, cumprindo-se o seguinte procedimento:

- a) em deliberação fundamentada, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral, através de procedimento administrativo interno que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



b) o **DESAM** apresentará notificação, por escrito, para que o associado se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentando as razões fáticas e jurídicas que constituem a sua defesa bem como as respectivas provas;

c) o associado deverá apresentar sua defesa, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da referida notificação;

d) recebida a defesa, será analisada pelo Diretor Geral que emitirá decisão fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ouvida a Assessoria Jurídica;

e) caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias após a ciência da decisão, e deverá ser incluído na pauta da próxima assembleia, que deverá ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

f) a Assembleia Geral decidirá, em caráter definitivo, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados, vedado o voto por procuração;

g) a exclusão somente será efetivada após o trânsito final do procedimento administrativo;

h) caso o associado encontre-se em lugar incerto e não sabido, o mesmo deverá ser citado através de edital ou publicação em jornal de grande circulação, e deverá apresentar sua defesa, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação;

i) decorrido tal prazo e não havendo a apresentação de sua defesa, considerar-se-á o mesmo excluído a partir do dia seguinte ao fim do prazo.

Parágrafo Terceiro – Por justa causa entende-se, dentre outras, as seguintes condutas:

a) realização de qualquer ato que seja contrário aos objetivos do **DESAM**;

b) descumprimento das disposições estatutárias do **DESAM**;

c) a utilização do **DESAM** para fins de promoção pessoal.

Parágrafo Quarto – Em caso de falecimento de associado, aperfeiçoar-se-á, automaticamente, a extinção de tal condição a qual não será transmitida aos seus herdeiros.

Parágrafo Quinto – O associado falecido, retirante, excluído ou cujo casamento ou união estável for dissolvido não fará jus à apuração de haveres.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



Art. 10. São direitos dos Associados, quites com suas obrigações estatutárias:

I – regulares:

- a) participar e tomar parte nas assembleias, com direito a voz e voto;
- b) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) votar e ser votado para a composição do Conselho de Administração;
- d) divulgar sua condição de associado ao **DESAM**.

II – honorário e comunitário:

- a) participar e tomar parte nas assembleias, com direito a voz;
- b) ser votado para a composição do Conselho de Administração;
- c) divulgar sua condição de associado ao **DESAM**.

Art. 11. São deveres dos Associados:

I – observar, cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;

III – colaborar para a concretização das finalidades do **DESAM**;

IV – zelar pela conservação e salvaguarda do seu patrimônio.

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Organização Social.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. São órgãos da Administração do **DESAM**:

I – o Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;

II – a Diretoria, como órgão de direção.

Parágrafo Primeiro: Os referidos órgãos são sustentados pelos órgãos de apoio à administração, denominados Núcleos de Assessoria, previstos no Regimento Interno.

Parágrafo Segundo: Os Núcleos de Assessoria estão vinculados à Diretoria, que estabelece os direcionamentos necessários à execução de suas responsabilidades, e estão estruturados pelas seguintes áreas:

I. Assessoria Jurídica;

II. Controladoria;

III. Assessoria de Comunicação;

IV. Ouvidoria;

V. Assessoria de Governança Corporativa;

VI. Assessoria de Planejamento e Projetos Estratégicos;

VII. Assessoria de Qualidade;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



VIII. Assessoria de Desenvolvimento Acadêmico, Educação, Aperfeiçoamento Educacional Permanente e Continuação;

IX. Comitê de Integridade e *Compliance*.

Parágrafo Terceiro: Será instruído, por Resolução própria, o Sistema Jurídico Central, que será coordenado pela Assessoria Jurídica, e contará com um sistema próprio de funcionamento, obedecendo critérios integrativos que possibilitem a concentração de toda a produção jurídica para o instituto.

Art.14. Compete à Assembleia Geral:

I – decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse do **DESAM**, desde que não afeto a outro órgão do **DESAM**, atraindo para si a competência recursal;

II – destituir os membros da Diretoria, dispensados pelo Conselho de Administração;

III – alterar o Estatuto, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar a admissão de novos associados;

VI – decidir, em sede de recurso, da aplicação de penalidades e da exclusão de associados;

VII – aprovar a programação anual do **DESAM**, elaborada pela Diretoria;

VIII – aprovar o plano de trabalho para o exercício seguinte;

IX – eleger e destituir o Conselho de Administração, observada a composição prevista no art. 19 deste Estatuto;

X – aprovar a abertura ou encerramento de suas filiais;

XI – aprovar política de pagamento de ajuda de custo para os conselheiros que participarem das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal, ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações previstas nos incisos II e III, será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo: As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto.

Art.15. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho de Administração.

Art.16. A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pelo Diretor Geral ou por 1/5 (um quinto) dos associados, uma vez ao ano, com um mínimo de 03 (três) dias corridos de antecedência, mediante carta aos associados ou convocação em jornal ou por correio eletrônico.

Art.17. A convocação extraordinária poderá ser realizada pelo Conselho de Administração, por um grupo de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, pelo Diretor Geral ou pelo Conselho Fiscal, através de convocação em jornal ou carta afixada na sede ou correio eletrônico, com no mínimo 03 (três) dias corridos de antecedência.

Parágrafo Único. O quórum para início da reunião será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados, em primeira chamada, e qualquer número de associados, em segunda chamada.

Art. 18. O sistema de gestão e administração do **DESAM** será regulamentado pelo Regimento Interno e por resoluções do Diretor Geral que disporão sobre a organização, os sistemas gerenciais e os recursos humanos, ouvidos sempre os órgãos de controle interno e jurídico, a fim de auferir se estão em conformidade com os conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações do **DESAM** e sua missão.

Parágrafo Primeiro – Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para efetividade, eficácia e eficiência das ações do **DESAM** e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Organização Social.

Parágrafo Segundo – Os regulamentos serão propostos pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 19. Ao Conselho de Administração incumbe a função deliberativa e fiscalizadora superior em nível de planejamento estratégico, coordenação, controle e avaliação globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da Entidade.

I – O Conselho de Administração será composto por 10 (dez) membros, distribuídos nas seguintes categorias:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II – os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos os afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e
- b) servidor público estatutário, ou detentor de cargo em comissão e designados para funções gratificadas.

III – o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, especificamente os da alínea “a”, inciso I deste artigo;

IV – o Diretor Geral do DESAM participará das reuniões do Conselho, preservado o uso da palavra, sendo-lhe vedado direito a voto;

V – os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem, ressalvada a prevista no artigo 27, V;

VI – os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria do DESAM devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Parágrafo Único – Em razão de previsão específica em lei estadual ou municipal sobre a qualificação de entidades como Organização Social, fica facultada a criação de Conselho de Administração Específico, em Ata de Assembleia Geral, na qual deverão constar a previsão de sua criação, composição, atribuições e responsabilidades que deverão restringir-se ao Ente Federado ao qual pretende-se a qualificação como Organização Social e a eleição de seus membros.

Art. 20. São atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I – fixar o âmbito de atuação da entidade, para a consecução do seu objeto;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Organização Social;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto, e a extinção da Organização Social por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros e submeter a proposta à decisão da Assembleia Geral;
- VII - aprovar o Regimento Interno do **DESAM**, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências, podendo, entretanto, o Diretor Geral, por ato monocrático, redigir e atualizar o mencionado documento, sempre registrando em Ata todas as deliberações e modificações, garantindo a sua publicidade, o que deverá ser referenciado em até 210 (duzentos e dez) dias;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Organização Social;
- IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Organização Social, com o auxílio do Conselho Fiscal e de auditoria externa.

Art. 21. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- I – deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do **DESAM**, orientando a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;
- II – aprovar a solicitação de qualificação do **DESAM** como Organização Social;
- III- examinar e aprovar os seguintes documentos, a ele encaminhados pelo Diretor Geral:

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



a) a proposta de Cronograma de Execução Físico-financeira anual e o Plano Plurianual, para execução das atividades do **DESAM** e, em particular, as previstas em Contratos de Gestão;

b) os relatórios quadrimestrais de atividades, com os respectivos balancetes;

c) a prestação de contas e o relatório anual de gestão do **DESAM**;

d) a avaliação de Contratos de Gestão e as análises gerenciais cabíveis;

e) propostas de alteração em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;

f) revisão quadrimestral da programação anual;

IV – acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do **DESAM**, podendo fazer uso de consultores de notória competência, externos à Entidade, em particular com relação aos resultados alcançados dentro de Contratos de Gestão;

V – eleger o Presidente do Conselho de Administração e os novos membros previstos no art. 19, I, “d” na renovação parcial do Conselho e em caso de vacância, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de votos dos membros natos e eleitos;

VI – destituir, em votação, seu Presidente, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de votos dos membros natos e eleitos;

VII – fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar a qualquer tempo os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;

VIII – apurar faltas cometidas, destituir ou aplicar penalidades cabíveis relativamente a membro da Diretoria;

IX – remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob a administração do **DESAM**;

X – escolher e dispensar auditores independentes;

XI – deliberar sobre a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente do **DESAM**.

Art. 22. No caso de vacância de cargo de membro eleito pelo Conselho de Administração será indicado nome para eleição do novo membro, que completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de membro nato ou não eleito pelo Conselho de Administração, caberá ao presidente deste solicitar a

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



indicação de novo membro ao órgão ou entidade responsável, ou organizar nova eleição.

Art. 23. O prazo de gestão de cada membro estender-se-á até a investidura do que o substituir.

Art. 24. O Conselho de Administração elegerá um Presidente, dentre seus membros, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos dos membros natos e eleitos.

Parágrafo Primeiro – O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Segundo – O Conselho poderá, em votação, destituir seu Presidente, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos dos membros natos e eleitos.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função.

Art. 25. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, podendo ser convocado com prazo mínimo de 03 (três) dias corridos.

Parágrafo Único – Só serão levadas a registro as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 26. As decisões serão adotadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente o voto de desempate, exceto nos casos explicitados neste Estatuto, para os quais será exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos.

Art. 27. Compete ao Presidente do Conselho:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – indicar, dentre os membros do Conselho, o secretário das reuniões;

III – indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual;

IV – presidir o processo de Seleção do Diretor Geral da Organização Social;

V – fixar o valor da remuneração, por comparecimento e participação, dos membros, nas reuniões do conselho, o que será devidamente regulamentado pelo Diretor Geral.

Art. 28. Em razão de previsão específica em lei estadual ou municipal sobre a qualificação de entidades como Organização Social, fica

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br

Handwritten signature: J. Francisco Ermida da Silva
Handwritten initials: CAC



facultada a criação de Conselho de Administração Específico, em Ata de Assembleia Geral, na qual deverão constar a previsão de sua criação, composição, atribuições e responsabilidades que deverão restringir-se ao Ente Federado ao qual pretende-se a qualificação como Organização Social e a eleição de seus membros, especificando as finalidades.

Art. 29. O Conselho de Administração Específico, como órgão de deliberação superior, será composto por 10 (dez) membros, para dispor acerca das atividades vinculadas às Leis Federais, Estaduais, Municipais e Distritais que exigirem a composição abaixo para fins de qualificação, exclusivamente:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Parágrafo Primeiro - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração Específico terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos os afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e
- b) servidor público estatutário, ou detentor de cargo em comissão e designados para funções gratificadas.

Parágrafo Segundo - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, de acordo com os critérios deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração Específico não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Quarto - Os membros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria do DESAM devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



Art. 30. Compete ao Conselho de Administração Específico, atribuições normativas e de controles básicos, no âmbito das ações vinculadas ao atendimento das Leis citadas no *caput* do artigo 24.

Art. 31. O Conselho de Administração Específico deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes ao ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art. 32. O Conselho de Administração Específico será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os membros, com prazo mínimo de 03 (três) dias corridos, e se instalará com o *quórum* previsto nos termos deste Estatuto.

Art. 33. Os trabalhos do Conselho de Administração Específico serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos membros presentes, e segundo as atribuições definidas no art. 21 deste Estatuto.

Art. 34. O Diretor Geral do DESAM participará das reuniões do Conselho, preservado o uso da palavra, sendo-lhe vedado direito a voto.

Art. 35. Compete ao Presidente do Conselho de Administração Específico:

- a) convocar o Conselho de Administração Específico;
- b) cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, o Regimento Interno, as deliberações internas e legislação pertinente as Associações Cíveis sem fins lucrativos.

Art. 36. Os atos do Conselho de Administração Específico se farão sob a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 37. As decisões serão adotadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente o voto de desempate, exceto nos casos explicitados neste Estatuto, para os quais será exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugã - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



Art. 38. A Diretoria será composta por um Diretor Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por iguais períodos, escolhido pelo Conselho de Administração.

Art. 39. Compete ao Diretor Geral:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração;

II – implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do **DESAM** e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração;

III – planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do **DESAM**;

IV – propor, para deliberação pelo Conselho de Administração, a qualificação do **DESAM** como Organização Social;

V – encaminhar ao Conselho de Administração:

a) proposta de Cronograma de Execução Físico-financeira anual e o Plano Plurianual, para execução das atividades da Organização Social e, em particular, as previstas em Contratos de Gestão;

b) os relatórios trimestrais de atividades, com os respectivos balancetes;

c) a prestação de contas e o relatório anual de gestão do **DESAM**;

d) a avaliação de Contratos de Gestão e as análises gerenciais cabíveis;

e) propostas de alteração em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;

VI – aprovar os níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, bem como com a inserção social e a missão do **DESAM**;

VII – autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações, isoladamente, ou através procurador legalmente constituído;

VIII – assinar acordos, convênios e contratos;

IX – constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do **DESAM**;

X – representar o **DESAM**, ativa e passivamente, em juízo, podendo constituir procuradores;

XI – comunicar ao Conselho de Administração eventuais impedimentos para deliberar acerca de determinado tema, assim como a necessidade de seu afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos –

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



vacância do cargo – e, ainda, suspeitas de infringência de normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do **DESAM** ou ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Organização Social, indicando o suposto autor e os respectivos indícios;

XII – gerir o patrimônio do **DESAM**;

XIII – propor, para deliberação do Conselho de Administração, a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente da Organização Social;

XIV – contratar auditores para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais, contábeis da Organização Social, respeitado os limites impostos por este Estatuto;

XV – elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da Organização Social;

XVI – executar a programação anual de atividades do **DESAM**;

XVII – elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual;

XVIII – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

XIX - regulamentar o valor referente a remuneração por comparecimento e participação dos membros nas reuniões do conselho;

XX – iniciar processo de qualificação como Organização Social, desde que referendado, posteriormente, pelo Conselho de Administração;

XXI – iniciar e deliberar sobre as aberturas de novas filiais em Municípios diversos, cabendo a ratificação, posterior, pela Assembleia Geral, na reunião subsequente.

Art. 40. Perderá o cargo o Diretor Geral nas seguintes hipóteses:

I – no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da Organização Social;

II – se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo Conselho de Administração;

III – estiver impossibilitado de exercer suas funções por um período superior a noventa dias consecutivos, por motivo de saúde ou pessoais;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



IV – for destituído, por decisão do Conselho, reunido em sessão, de acordo com as disposições deste Estatuto, submetendo a decisão à Assembleia Geral.

Art. 41. Nos seus impedimentos eventuais ou licenças, o Diretor Geral deverá constituir Procurador habilitado ao cumprimento de suas obrigações.

Art. 42. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização contábil financeira do DESAM, composto por 03 (três) Conselheiros (membros efetivos), todos associados eleitos por maioria simples da Assembleia Geral, com as seguintes atribuições:

I – examinar e emitir parecer sobre balanço e prestação de contas anuais, encaminhados pelo Diretor Geral;

II – manifestar-se sobre relatórios e demonstrações financeiras, opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização Social;

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

VI – manifestar-se sobre outras matérias de interesse que lhe sejam submetidas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será eleito para mandato de dois anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Segundo – As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Art. 43. O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, por iniciativa própria ou se requerido pelo Conselho de Administração ou Diretor Geral, respeitando o prazo mínimo de 03 (três) dias corridos, através de carta ou convocação em jornal ou por correio eletrônico. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44. A prestação de contas da Organização Social observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos oriundos dos pactos firmados com o Poder Público;

IV – a obrigatoriedade da prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Primeiro – O DESAM deverá publicar anualmente, em diário Oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades entre o ente público e o DESAM, os relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão celebrado.

Parágrafo Segundo – O DESAM deverá publicar anualmente o seu relatório de gestão e o balanço, de forma completa, no sítio eletrônico da entidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Aprovada a alteração deste Estatuto, o Diretor Geral providenciará os necessários registros nas repartições competentes.

Art. 46. Poderá o DESAM publicar, oficialmente, todos os seus atos e convocações, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade.

Art. 47. As eventuais dúvidas e omissões serão solucionadas pela Assessoria Jurídica do DESAM.

Art. 48. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro - RJ, 20 de maio de 2025.

Antonio José de Medeiros
Diretor Geral

Sra. Daniele Castro de Oliveira
Ribeiro
Secretária

Visto do advogado:

CARLOS 135.622

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 11
e-mail: adm@

19º OFÍCIO DE NOTAS

Rua das Américas, nº 3639, Bloco 1, Laje M, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ)

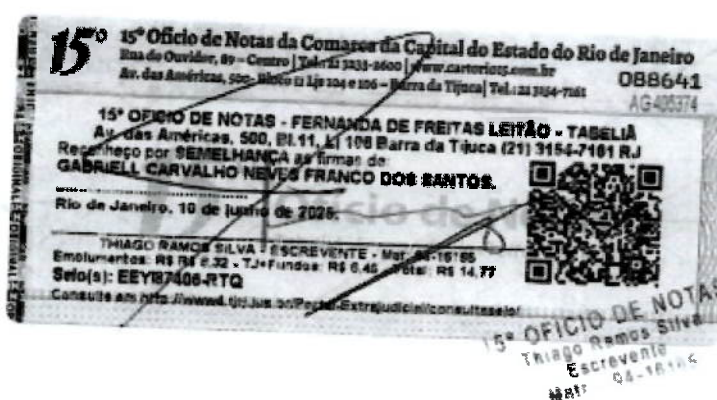
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS; DANIELE CASTRO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Em data de 19/05/2025. Em _____ de verdade.

CAROLINE HELEN DE ALMEIDA - Escrevente - 59-24367
Emol.: R\$ 16,64 Tj+Fundos: R\$ 12,00 Total: R\$ R\$ 28,64
Selo: EYK84286-RCP, EYK84287-RCL
consulte em <http://www4.tjrr.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultaselo/>





Este documento foi registrado e assinado digitalmente por CARLA FRANCISCO ERMIDA DA SILVA, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de VASSOURAS - 1 OFÍCIO DE VASSOURAS, em 01/07/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



**ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025**

No dia 20 de maio de 2025, às 11:50h, reuniram-se através de videoconferência os membros do Conselho de Administração do Desenvolvimento de Assistência Múltipla – DESAM, devidamente convocados (através do rito do art. 23, §1º, do Estatuto Social em vigor (Anexo 01)), a fim de atender a convocação para realização de Reunião Extraordinária, especialmente para deliberarem sobre:

- 1 – eleição de membros e de Presidente do Conselho de Administração ✓
- 2 – aprovação do Regimento Interno; ✓
- 3 – aprovação da alteração do Estatuto Social; ✓
- 4 – aprovação da alteração do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras; ✓
- 5 – eventuais matérias que poderão ser submetidas pelo Presidente, para aprovação e inclusão na pauta com a finalidade de deliberação colegiada.

Tendo em vista a renúncia do Presidente deste Conselho, o Diretor Executivo, Antônio José de Medeiros saudou a presença de todos e, verificando a existência de quórum regimental de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho de Administração (Lista de Presença - Anexo 02), declarou aberta a Reunião, sendo secretariado pela Sra. Daniele Castro de Oliveira Ribeiro.

1. Passando a primeira pauta do dia, o Diretor Executivo colocou em votação o item 3 (três) do Edital de Convocação, em virtude da relevância do mesmo sobre os demais itens, explicitando a necessidade da atualização de todo o Estatuto Social do Instituto de forma a adequá-lo às novas legislações, ampliando, assim, a possibilidade de participação em diversos procedimentos licitatórios no âmbito nacional. Para tanto, tornou-se necessário modificar a redação de todos os artigos do estatuto social.

1.1. Após a leitura da minuta pelos membros, a nova redação de todos os artigos do novo Estatuto Social, em conformidade com o art. 22, VIII do diploma atual, fora aprovado por unanimidade dos presentes, tendo como título: **TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, seguindo a referida minuta para a votação em Assembleia, conforme o art. 19, III, do Estatuto em vigor. ✓

2. Dando continuidade a pauta, ocorrida a renúncia do Sr. Fabiano da Silva Ribeiro do quadro de associados e, também, de suas funções de membro e de Presidente deste Conselho de Administração, o Diretor Executivo, então, ✓

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



explicitou que, tendo em vista que, atualmente, encontram-se preenchidos somente 03 (três) cargos, do total de 10 (dez) previstos em estatuto, se faz necessária a eleição de 07 (sete) novos membros, dentre estes, também, do Presidente deste Conselho de Administração (conforme item 1 do Edital), de forma a complementar os cargos vagos e o mandato dos membros renunciantes, que terminariam em 08/01/2026; momento em que os associados 1) **FERNANDA DE VASCONCELLOS COELHO**, 2) **FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, 3) **HEFER CONCOLATO DE OLIVEIRA**, 4) **JESSYENE KARLA PEREIRA DA SILVA**, 5) **JOSÉ ROBERTO AMORELLI**, 6) **MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, e, 7) **WEKSLEI DE OLIVEIRA JORDÃO**, apresentaram suas candidaturas aos cargos de membros do Conselho de Administração.

2.1. Ato contínuo, o senhor **FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, apresentou, para tanto, sua Carta de Renúncia ao cargo de Diretor Financeiro, datada de 20/05/2025, ficando, a partir de hoje, tal cargo vago. Ato contínuo, apresentou, ainda, sua candidatura ao cargo de **Presidente** deste Conselho.

2.2. Todas as candidaturas acima referidas foram aceitas, por unanimidade dos presentes, preenchendo, assim, todos cargos vagos até a data de hoje, e, também, os cargos de todos membros que renunciaram.

2.3. A partir deste momento, o Conselho de Administração passa a ter o quadro abaixo de membros, com a distribuição das categorias em conformidade com o Estatuto Social em vigor:

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	MANDATO
PRESIDENTE DO CONSELHO Art. 21, IV FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 21, I FERNANDA DE VASCONCELLOS COELHO JOSÉ ROBERTO AMORELLI	20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 21, II JÉSSICA FERREIRA BARBOZA JESSYENE KARLA PEREIRA DA SILVA MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA WEKSLEI DE OLIVEIRA JORDÃO	08/01/2022 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 21, III DANIELE CASTRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/01/2022 a 08/01/2026
Art. 21, IV LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA BERNARDES Art. 21, V	08/01/2022 a 08/01/2026

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



HEFER CONCOLATO DE OLIVEIRA

20/05/2025 a 08/01/2026

2.4. Após a aprovação da alteração do Estatuto Social pela Assembleia, o Conselho de Administração passa a ter o quadro de membros com suas categorias distribuídas de acordo com a **TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, conforme abaixo:

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	MANDATO
PRESIDENTE DO CONSELHO FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA Art.19, I, b Art. 19, a	20/05/2025 a 08/01/2026
DANIELE CASTRO DE OLIVEIRA RIBEIRO FERNANDA DE VASCONCELLOS COELHO JESSYENE KARLA PEREIRA DA SILVA JOSÉ ROBERTO AMORELLI Art. 19, b	08/01/2022 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA WEKSLEI DE OLIVEIRA JORDÃO Art. 19, d	20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
JÉSSICA FERREIRA BARBOZA LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA BERNARDES Art. 19, e	08/01/2022 a 08/01/2026 08/01/2022 a 08/01/2026
HEFER CONCOLATO DE OLIVEIRA	20/05/2025 a 08/01/2026

2.5. Os membros eleitos tomam posse, nesta data, de seus cargos neste Conselho de Administração.

3. Passando a terceira pauta do dia, o então nomeado Presidente do Conselho de Administração, Sr. **FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, explicitou a necessidade da atualização do Regimento Interno de acordo com o atual funcionamento do sistema administrativo do Instituto.

3.1. Após a leitura da minuta pelos membros, o novo **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o art. 22, VII do Estatuto Social em vigor, **fora aprovado por unanimidade dos presentes.**

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



4. Passando a quarta pauta do dia, o Presidente do Conselho também explicou a necessidade da atualização do regulamento de compras, que passará a redigido conforme as leis atuais, através de alteração de sua redação e, ainda, da inclusão de novos artigos.

4.1. Após a leitura da minuta pelos membros, o novo regulamento, em conformidade com o art. 22, XI do Estatuto Social em vigor, fora **aprovado por unanimidade dos presentes**, passando-se a ter como título: **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS**.

4.2. Para fins didáticos, segue abaixo, ainda, o quadro de Conselheiros Fiscais, mesmo que não tenha havido alteração em seus membros, bem como, o novo quadro de composição dos membros da Diretoria.

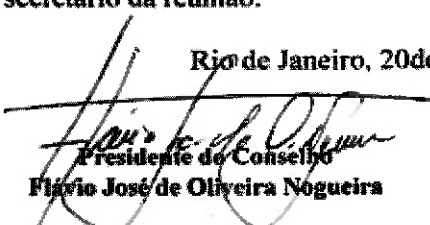
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	MANDATO
TIAGO SILVA	08/01/2022 a 08/01/2026
FLÁVIA ZACARIAS NOGUEIRA	08/01/2022 a 08/01/2026
GERSON ALVES CANDIDO	08/01/2022 a 08/01/2026

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA	MANDATO
DIRETOR EXECUTIVO: ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS	20/08/2024 a 08/01/2026
DIRETORA ADMINISTRATIVA: GRACE APARECIDA COSTA DE SOUZA	08/01/2022 a 08/01/2026
DIRETORIA FINANCEIRA: VAGO	***
DIRETOR TÉCNICO: WILER VASCONCELLOS	08/01/2022 a 08/01/2026

§ - eventuais matérias que poderão ser submetidas pelo Presidente, para aprovação e inclusão na pauta com a finalidade de deliberação colegiada.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade pelos dos presentes, será assinada pelo Diretor Executivo, pelo Presidente deste Conselho e pelo secretário da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.


Presidente do Conselho
Flávio José de Oliveira Nogueira


Secretária da Reunião
Daniele Castro de Oliveira Ribeiro

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br




Antonio José de Medeiros
Diretor Executivo

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por CARLA FRANCISCO ERMIDA DA SILVA, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de VASSOURAS - 1 OFÍCIO DE VASSOURAS, em 01/07/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.711.774/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESAM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO PC PROVEDOR FELIX MACHADO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 27.700-000	BAIRRO/DISTRITO MADRUGA	MUNICÍPIO VASSOURAS	UF RJ
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@DESAM.COM.BR	TELEFONE (24) 2471-2980
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 14:37:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

cal
h.
127

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo	1	7.320.568,42D	10.367.933,92D
Circulante	1-1	6.652.052,65D	8.494.513,25D
Disponível	1-1-01	3.571.233,23D	5.395.220,99D
Numerários em caixa	1-1-01-01	953,28D	203,28D
Caixa Buzão	1-1-01-01-02	953,28D	203,28D
Banco conta movimento	1-1-01-02	984,91D	6.076,21D
Bradesco S/A - Gestão	1-1-01-02-03	1,00D	1,00D
Caixa Economica Federal - Projeto Cozinhas	1-1-01-02-07	983,91D	454,49D
Caixa Economica Federal - Gestão	1-1-01-02-35	0,00	5.620,72D
Aplicações	1-1-01-03	3.569.295,04D	5.388.941,50D
Aplicações Bradesco S/A. - Gestão	1-1-01-03-03	16.625,08D	46.604,83D
Aplicações Financeiras - Projeto Cozinhas	1-1-01-03-07	324.004,21D	574.429,75D
Aplicações Financeira Santander - Projeto Cozinhas	1-1-01-03-08	79.769,04D	3.381.653,45D
Aplicações Caixa Economica Federal - Projeto Zoo	1-1-01-03-13	0,00D	91.054,54D
Aplicações Financeira - CDB - Projeto Cozinhas	1-1-01-03-14	0,00	43,43D
Aplicações Caixa Economica Federal - Projeto Zoo	1-1-01-03-16	1.784.136,00D	1.262.649,05D
Fundos de Investimento - Projeto Cozinhas	1-1-01-03-17	1.364.760,71D	32.506,45D
Créditos	1-1-04	3.080.819,42D	3.080.819,42D
Créditos de atividades sociais a receber	1-1-04-01	3.080.819,42D	3.080.819,42D
Projeto Fazenda Modelo	1-1-04-01-17	3.080.819,42D	3.080.819,42D
Adiantamento	1-1-05	0,00D	18.472,84D
Adiantamentos a Funcionários	1-1-05-02	0,00D	18.472,84D
Férias	1-1-05-02-02	0,00D	18.472,84D
Ativo Não Circulante	1-2	668.515,77D	1.873.420,67D
Realizável a longo prazo	1-2-01	115.418,19D	813.913,97D
Depositos Judiciais e Cauções	1-2-01-02	115.418,19D	790.871,01D
Deposito em garantia	1-2-01-02-01	42.785,10D	95.547,60D
Bloqueios Judiciais	1-2-01-02-02	72.633,09D	695.323,41D
Adiantamento de Parcelamento	1-2-01-03	0,00D	23.042,96D
Adiantamento Parc. Debitos Previdenciarios	1-2-01-03-07	0,00D	23.042,96D
Imobilizado	1-2-03	564.708,85D	1.099.768,84D
Imóveis	1-2-03-01	400.000,00D	400.000,00D
Edificações	1-2-03-01-02	400.000,00D	400.000,00D
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03	88.620,61D	499.325,58D
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	1-2-03-03-01	88.620,61D	499.325,58D
Informática	1-2-03-04	7.424,00D	7.424,00D
Equipamentos de Processamento - Hardware	1-2-03-04-01	7.424,00D	7.424,00D
Móveis e utensílios	1-2-03-05	20.893,34D	145.248,36D
Móveis e Utensílios	1-2-03-05-01	20.893,34D	145.248,36D
Veículos	1-2-03-06	1.416,70D	1.416,70D
Veículos	1-2-03-06-01	1.416,70D	1.416,70D
Imobilizações em curso	1-2-03-07	6.000,00D	6.000,00D
Imóveis em Construção	1-2-03-07-02	6.000,00D	6.000,00D
Outras imobilizações	1-2-03-08	40.354,20D	40.354,20D
Consortio de Veiculos	1-2-03-08-04	40.354,20D	40.354,20D
Depreciação Acumulada	1-2-04	11.611,27C	40.262,14C
Depreciação Acumulada Imobilizado	1-2-04-01	11.611,27C	40.262,14C
(-) Depr. Acum. Aquis. Máq., Equip. e Ferramentas	1-2-04-01-03	11.611,27C	33.745,37C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios	1-2-04-01-05	0,00C	6.516,77C

***** (XXXXX) *****

pml h- 178 carb

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo	2	7.320.568,42C	10.367.933,92C
Circulante	2-1	6.320.660,76C	8.247.925,01C
Empréstimo p/ capital de giro	2-1-01	834.333,79C	834.333,79C
Outros Empréstimos	2-1-01-03	834.333,79C	834.333,79C
Empréstimos - PJ	2-1-01-03-01	834.333,79C	834.333,79C
Fornecedores	2-1-03	0,00C	722.604,07C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	2-1-03-01	0,00C	722.604,07C
Fornecedores Nacionais	2-1-03-01-01	0,00C	242.305,27C
Fornecedores de Serviços	2-1-03-01-02	0,00C	480.298,80C
Tributos e Contribuições	2-1-05	349.543,72C	1.111.680,17C
Tributos e Contribuições	2-1-05-01	0,00C	752.119,69C
DARF Previdenciário a Recolher	2-1-05-01-05	0,00C	693.713,54C
FGTS a Recolher	2-1-05-01-06	0,00C	58.406,15C
Retenções de Imposto e Contribuições	2-1-05-02	0,00C	56.789,62C
IRRF - Salários	2-1-05-02-01	0,00C	27.403,50C
IRRF - Terceiros	2-1-05-02-02	0,00C	7.158,45C
Retenção Lei 10.833 - 4,65%	2-1-05-02-04	0,00C	22.227,67C
Parcelamento de Tributos e Contribuições	2-1-05-03	349.543,72C	302.770,86C
Parcelamento de IRPJ	2-1-05-03-02	14.532,00C	7.556,64C
Parcelamento de INSS	2-1-05-03-07	8.668,57C	6.667,35C
Parcelamento Especial de Regulariz. Tribut.- PERT	2-1-05-03-11	326.343,15C	288.546,87C
Obrigações com Pessoal	2-1-06	0,00C	397.125,34C
Salários	2-1-06-01	0,00C	397.125,34C
Salários a Pagar	2-1-06-01-01	0,00C	393.595,34C
Pensão Alimentícia a Pagar	2-1-06-01-02	0,00C	3.530,00C
Credores	2-1-08	5.136.783,25C	5.136.783,25C
Credores diversos	2-1-08-01	5.136.783,25C	5.136.783,25C
Projeto Social	2-1-08-01-02	1.394.167,00C	1.394.167,00C
Projeto Fazenda Modelo	2-1-08-01-03	1.959.161,57C	1.959.161,57C
Projeto Social 2	2-1-08-01-03	1.783.454,68C	1.783.454,68C
Contas a pagar	2-1-09	0,00C	45.398,39C
Outros Contas a Pagar	2-1-09-01	0,00C	45.398,39C
Aluguéis a Pagar	2-1-09-01-01	0,00C	44.087,50C
Contas a Pagar	2-1-09-01-02	0,00C	1.310,89C
Passivo Não Circulante	2-2	603.984,24C	1.005.505,24C
Empréstimo e Financiamentos a Pagar	2-2-01	603.984,24C	1.005.505,24C
Empréstimos	2-2-01-01	575.374,86C	918.361,99C
Empréstimos de Terceiros	2-2-01-01-03	575.374,86C	918.361,99C
Parcelamento Simplificado	2-2-01-04	0,00C	87.143,25C
Parcelamento Simplificado	2-2-01-04-01	0,00C	87.143,25C
Outras contas a pagar	2-2-01-05	28.609,38C	0,00C
Acordos/processos trabalhistas a pagar	2-2-01-05-01	28.609,38C	0,00C
Patrimônio Social	2-3	395.923,42C	1.114.503,67C
Reservas	2-3-02	322.120,74C	322.120,74C
Superávits	2-3-02-03	322.120,74C	322.120,74C
Outras Reservas de Lucros / Sobras / Superávits	2-3-02-03-09	322.120,74C	322.120,74C
Superávits/Déficits Acumulados ou Resultado	2-3-03	73.802,68C	792.382,93C
Resultados Acumulados	2-3-03-01	74.082,09C	882.274,94C
Superávits Apurados	2-3-03-01-01	74.082,09C	882.274,94C
Ajustes de Exercícios Anteriores	2-3-03-03	279,41D	89.892,01D
Ajustes de Exercícios	2-3-03-03-01	279,41D	89.892,01D

***** (XXXXX) *****





IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 10.367.933,92 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vassouras, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSE DE MEDEIROS

Diretor

CPF: 39719073772

RG: 1246264 Orgão: IFP

Expedição: 25/06/2008



Documento assinado digitalmente

JOSE TAVARES DE ALMEIDA

Data: 28/08/2025 14:32:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE TAVARES DE ALMEIDA

TEC.CONTABIL

CPF: 263.352.807-44 CRC: 023391/0-4

RG: 02339104 Orgão: CRC

Expedição: 09/02/1993

cas

130

Paul

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício de 2024

1. Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

O Desam é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que executa programas e projetos socioassistenciais de inclusão cidadã. A entidade apresenta soluções alternativas para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, tais como pessoas em situação de rua e extrema pobreza.

A entidade, em conformidade com a **Lei nº 12.101/2009**, está com sua documentação e atividades adequadas para a solicitação de **obtenção** do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). A atuação do Instituto está em total consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e as resoluções do **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**.

Adicionalmente, o Instituto DESAM obteve sua inscrição no **Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)** em 2023, após a visita técnica realizada em 30 de janeiro de 2023. A manutenção desta inscrição é um requisito fundamental para a obtenção do CEBAS. A entidade também mantém sua inscrição no **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Vassouras - RJ, sob o número 29.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em estrita observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a **Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros**, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012. As demonstrações financeiras são apresentadas de forma comparativa com as do exercício social anterior.

3. Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis relevantes adotados na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram os seguintes:

- **A. Receitas e Despesas:** As receitas operacionais auferidas pelo Desam são provenientes de convênios firmados com o poder público e de doações de associados e voluntários da sociedade civil, que custeiam, respectivamente, as despesas administrativas e as gratuidades em suas atividades. Todas as receitas foram reconhecidas pelo regime de competência. As despesas seguem o mesmo princípio, sendo as administrativas por meio dos convênios firmados junto ao poder público e as gratuidades de doações advindas da sociedade civil. Todas foram registradas em conformidade com o Princípio da Competência.
- **B. Provisão de Férias, 13º Salário e Encargos Sociais:** A entidade realiza o provisionamento de obrigações sociais e trabalhistas de acordo com a legislação vigente, mas não possui, até o momento, o Certificado de Entidade Beneficente

que

131

cal

de Assistência Social (CEBAS). As provisões com INSS e demais encargos sociais são devidamente reconhecidas e contabilizadas.

- **C. Patrimônio Líquido:** O saldo do patrimônio líquido é composto pelo patrimônio inicial da entidade e é ajustado pelos superávits, déficits e imobilizados apurados desde sua constituição.
- **D. Aplicação de Recursos:** Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrados em suas despesas e investimentos patrimoniais.

4. Detalhamento de Contas Patrimoniais

- **Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** A conta "Caixa" registra o saldo da movimentação diária e seu fluxo, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos Conta Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devidamente e regularmente conciliadas.
- **Nota 2 - Imobilizado:** Os componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua vida útil econômica, conforme **Instrução Normativa SRF nº 1.700/2017 e Resolução nº 1.177/2009** do Conselho Federal de Contabilidade.
- **Nota 3 - Passivo Circulante:** O passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data de encerramento do exercício. As obrigações com fornecedores de materiais e serviços são reconhecidas pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2024.
- **Nota 4 - Patrimônio Líquido:** Os recursos que compõem este grupo são acrescidos das aplicações, imobilizados, superávits e déficits apurados desde sua constituição.

5. Informações Adicionais Relevantes sobre Programas e Parcerias

- **Nota 5 - Valores recebidos do Poder Público:** O Desam recebeu recursos provenientes dos seguintes convênios com o poder público: **TC 30/2023**, firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde do RJ, com o projeto de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de unidades de pronto atendimento veterinário, e **TC 033/2022**, firmado junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda do RJ, com o projeto Prato Feito Carioca.
- **Nota 6 - Gratuidade:** Todos os serviços oferecidos pelo Desam são **totalmente gratuitos**, não havendo qualquer tipo de cobrança financeira aos seus públicos assistidos.
- **Nota 7 - Despesas dos Programas e Projetos Assistenciais:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. O projeto assistencial "**Buzão do Bem**", executado de forma **contínua, permanente e planejada** no âmbito do SUAS, oferece serviços socioassistenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade. Sua concepção e operação estão em conformidade com as diretrizes legais para a **obtenção do CEBAS**, dado que é um serviço assistencial **totalmente gratuito**, ininterrupto e essencial para o público-alvo. No exercício de 2024, o custo total do projeto foi de **R\$ 3.096,72**, proveniente de doações da sociedade civil. Para fortalecer sua atuação, o projeto estabeleceu parcerias estratégicas com diversas instituições, como a **Associação Pestalozzi de Vassouras** (CNPJ:

carb
R\$ 132

27966241/0001-46), a **Igreja Santa Rita - Mitra Diocesana de Valença** (CNPJ: 32.356.438/0022-28), e a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Vassouras**.

- **Nota 8 - Voluntários e Doadores:** O Desam possui doadores e voluntários cadastrados que não recebem qualquer remuneração, além da sua diretoria e conselho de administração e fiscal, que também não receberam qualquer tipo de remuneração no presente exercício. A entidade conta com a colaboração de uma assistente social contratada em regime CLT e uma equipe de voluntários composta por psicólogo, enfermeira, motorista, barbeiro e pessoal administrativo.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE TAVARES DE ALMEIDA

Data: 27/08/2025 15:42:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ku l- 133 carb



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Bem Estar Animal - SUBEM

Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco 2 – Sala 845. Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20211-110
(21) 2293-6518

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o Centro de Reabilitação e Integração Social – CRISEC, com sede em Paraíba do Sul/RJ, na Ladeira do Rosário, nº 109 – Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, prestou de forma satisfatória, de acordo com as solicitações e dentro dos prazos estabelecidos os serviços de AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FAZENDA MODELO, MINICENTROS E MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA CONSULTA, CASTRAÇÃO E ACOLHIMENTO, no período de Agosto de 2017 a Agosto de 2018, não existindo até a presente data fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade.

Informo ainda, que todos os serviços prestados no período acima descrito, foram comprovados também, através de relatórios mensais emitidos pelo CRISEC, contendo todas as informações exigidas na contratação dos serviços.

Comprovo através deste, que o CRISEC possui capacidade técnica para prestação dos serviços acima descritos, o que ora atesto e firmo para que se produzam os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2018.

Roberto da C. de Paula
Subsecretário de Bem Estar Animal
SUBEM
Matr. 00/200216-6

Subsecretaria de Bem estar Animal - SUBEM

ful

h

Carla

1344



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – Instituto CRISEC** presta serviço de Cogestão, desde 2013, do Centro de Promoção Social do Abrigo do Cristo Redentor, em parceria, através de convênio. Tem como objetivo principal o atendimento de forma integral, promovendo o acolhimento de idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, realizando também tratamento dos idosos acometidos com enfermidades clínicas e/ou mentais com comprometimento cognitivo, atuando com equipes multiprofissionais de saúde (médicos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos de enfermagem e cuidadores).

Atestamos que esses serviços foram realizados de acordo com as solicitações e dentro dos prazos estabelecidos, de forma satisfatória, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Rio de Janeiro 28 de março de 2016.

Nelma de Azeredo
SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO

Nelma de Azeredo
Subsecretária de Assistência Social
e Descentralização da Gestão
ID: 623252-3

pru

h

135

Carla



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para fins de comprovação que o CRISEC – Centro de Reabilitação e Integração Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.771.774/0001-56, situado na Avenida Armando Lombardi nº 800, sala 306, condomínio Condado de Cascais, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, manteve Contrato de Gestão nº 08 de 2013 com a Fundação Leão XIII a partir de julho de 2013 para realização do **PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA**, com objetivo de prestação de serviços oftalmológicos para resolução de deficiência visual curável, através de cirurgia de catarata (facectomia), bem como, respectivos exames pré-operatórios e fornecimento de óculos de grau monofocal, bifocal/multifocal, para pessoas a partir de 40 anos na Região Metropolitana, Grande Rio e Interior do RJ.

Comprovo que a empresa ora citada possui capacidade técnica, gerencial e administrativa para tal, sempre cumprindo com as metas pactuadas.

Sendo o que ora atesto é expressão da verdade, firmo o presente para que se produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2014.

INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
Presidente da Fundação Leão XIII

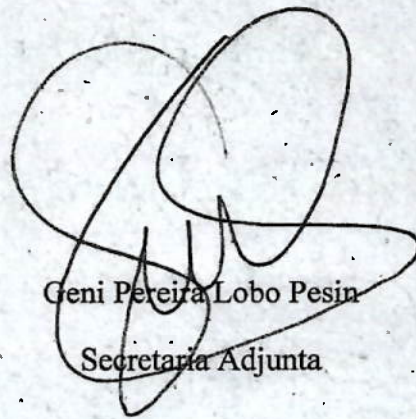


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Rua Espírito Santo, 135 – Fone/Fax (18) 3822-3151
Dracena – SP - Cep 17900-000
E-mail :- diretoriasaude@dracena.sp.gov.br



Dracena/SP, 17 de Maio de 2013.

Declaramos que a Entidade **CRISEC** – Centro de Reabilitação e Integração Social, com sede na estrada Vicinal Panorama Ouro Verde, Km 17 – Bairro Monteiro Lobato – Panorama/SP, inscrita no CNPJ 02.711.774/0001-56, atende pacientes desse Município na recuperação de pessoas usuários de droga, álcool e idoso, no sistema de internato, prestando acolhimento e acompanhamento desde o ano de 2010 até a presente data.



Geni Pereira Lobo Pesin
Secretaria Adjunta

Pres

Carb

137



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Branca atesta para os devidos fins que o **CRISEC – Centro de Recuperação e Integração Social**, inscrito no CNPJ. número 02.711.774/0001-56, situada na Estrada Vicinal Panorama/Ouro Verde Km 17, Bairro Monteiro Lobato no município de Panorama estado de São Paulo, prestou serviços na Rede Municipal de Saúde nas unidades do PS - Pronto Socorro Urgência/Emergência, Recepção, Higienização e Vigilância, UBS 1 e 2.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de fevereiro de 2010.


ODAIR LEAL DA ROCHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Odair Leal da Rocha Junior
Prefeito Municipal

1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - Sobrelaje 20 - (21) 2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2013 Valor: 5,58



Rua Prudente de Moraes, nº 93 - Centro - Tel.: (12) 3972-0100 / Fax: (12) 3972-0104
CEP: 12.380-000 - Santa Branca - SP
email: gabinete@santabranca.sp.gov.br

cab
Pux
138

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que o Instituto Crisec - Centro de reabilitação e Integração Social, inscrito no CNPJ.02.711.774/0001-56, situado na Estrada Vicinal panorama /ouro Verde, Km17 -Monteiro Lobato -Panorama -São Paulo, Prestou Relevante Serviços junto a nossa empresa com Técnicas da Saúde na área de Exames de Imagem, sendo eles:

Tomografia

Mamografia

Ultrassonografia e Raios-x.

No período de janeiro de 2004 até fevereiro de 2010

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, e não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

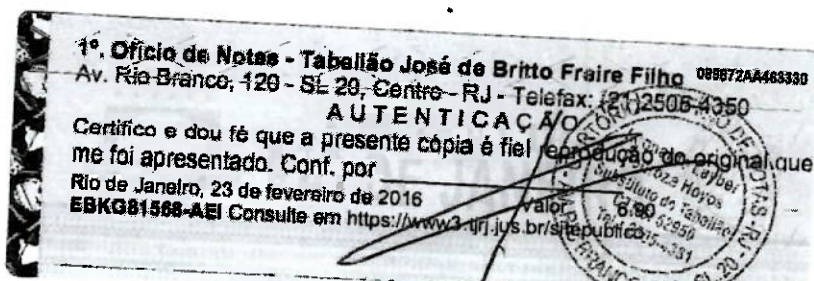
São Paulo, 16 de março de 2010.

Zacarias Neves - CPF 881.054.317-34

Específica Serviços de Radiologia S/S Ltda.

CNPJ 04.691.688/0001-54

Rua Yoshimara Minamoto, n.º 681 - Jardim Macarana/SP
Fone/Fax 11 5513-5238
comercial@especificaserv.com.br - www.especificaserv.com.br



A DESAM (Desenvolvimento de Assistência Múltipla) e a Associação Pestalozzi de Vassouras, celebram o Acordo de Cooperação, visando formalizar a parceria entre as entidades visando a execução do PROJETO INCLUSÃO EM AÇÃO.

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA, DESAM, com sede e foro na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Provedor Félix Machado nº 110, Madrugada, Vassouras RJ, CEP: 27.700-000, e filial na Rua da Quitanda, nº 68, Sala 1105, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-030 neste ato representado por Antonio José de Medeiros, Carteira de Identidade nº 81.246.264-6, CPF nº 397190.737-72 em cooperação com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de Vassouras, com sede na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Otávio Gomes, nº 280, centro, neste ato representado por Claudia Barros Silva de Paula, Carteira de Identidade nº 08.652.295-0, CPF nº 864.858.497-34, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira: Das considerações

O presente acordo visa a cooperação entre os entes, com a finalidade da promoção da inclusão social, autonomia e o desenvolvimento pessoal das pessoas com deficiências, bem como a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, garantindo os seus direitos, e o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social e a equiparação de oportunidades.

Considerando que o trabalho será desenvolvido no espaço físico da Associação Pestalozzi de Vassouras.

Cláusula Segunda: Do objeto

- O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre os entes, contando com a equipe técnica dos dois entes envolvidos visando a melhoria na autoestima, na autoconfiança e a autonomia das pessoas com deficiência, o fortalecimento dos vínculos familiares e o respeito às diferenças contribuem para a redução do estigma e preconceito associados à deficiência

Cláusula Terceira: Da vigência

O presente acordo terá como vigência (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Cláusula Quarta: Das atribuições dos parceiros

São atribuições da DESAM:

- a) Promover a oferta de palestras, capacitações, oficinas e workshops alinhados as demandas apresentadas;
- b) Promover atendimentos individuais particularizados e em grupo para as pessoas com deficiência e seus familiares/ responsáveis;
- c) Realizar os encaminhamentos necessários a rede socioassistencial;
- d) Articular com a rede socioassistencial do município;
- e) Articular parcerias e disponibilizar informações sobre o mundo do trabalho para pessoas com deficiência;
- f) Participação da elaboração conjunta do plano de trabalho e cronograma das ações a serem desenvolvidas.

São atribuições da Associação Pestalozzi de Vassouras:

- a) Articular e encaminhar os usuários e seus familiares para atendimento individual e em grupo;
- b) Realizar acolhimento inicial juntamente com a Assistente Social da DESAM para as pessoas com deficiência;
- c) Apoiar a organização e execução das palestras, capacitações, oficinas e workshops com logística e divulgação para os usuários e familiares/responsáveis;
- d) Participação da elaboração conjunta do plano de trabalho e cronograma das ações a serem desenvolvidas;
- e) Promover a articulação com os serviços e programas da rede Socioassistencial;
- f) Participar enquanto equipe técnica dos atendimentos particularizados e/ou em grupo.

Clausula Quinta: Do monitoramento e avaliação

Fica estabelecido entre os entes reuniões trimestrais para avaliar os resultados, discutir os desafios e planejar futuras atividades utilizando os indicadores de participação e de resultados.

A primeira reunião acontecerá no mês de novembro de 2025.

Parágrafo único: Caberá as PARTES o SIGILO das informações, dados pessoais, documentos, textos, apresentações, mídias, vídeos, atestados, equipamentos de informática, mensagens, e-mails, ou quaisquer meios utilizados para a elaboração, execução e comunicação do Contrato ou postas à disposição deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, independentemente de serem qualificadas como "SIGILOSAS" pela PARTE concedente das informações, de TERMO DE CONFIDENCIALIDADE entre as PARTES ou legislação vigente.

Cláusula Sexta: Da Denúncia do Acordo

Este acordo poderá ser denunciado pelos entes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, trinta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Cláusula Sétima: Da Renúncia

Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Vassouras / RJ, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente ACORDO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente ACORDO de COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor e forma.

Vassouras, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS

Data: 22/07/2025 12:47:39-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS

Diretor Geral DESAM



Claudia Barros Silva de Paula

Presidente Associação Pestalozzi

Carla

Paul

h

143

B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002836/2021.

Contrato nº: 005/2022

Data da Assinatura: 13/06/2022

Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/SSM/MAS NISE DA SILVEIRA e a Firma FENIX Contrutora Eireli.

CNPJ: 05.138.625/0001-38.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Equipamentos no IMAS NISE DA SILVEIRA e nos CAPS e ELE ASSOCIADOS.

Prazo: de 13/06/2022 a 12/06/2023.

Valor Total: R\$ 2.890.468,37 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Programa de Trabalho: 1873.10.302.0318.2255.

Natureza da Despesa: 33.90.39.94.

Bazão: Tomada de preços.

Nota de Empenho nº: 2022/000105 no valor de R\$ 1.686.106,52 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93 e com alterações pela Lei nº. 8883/94 de 08/06/94, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 16/09/81

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/600.400/2022

Contrato nº: 17/2022

Data da assinatura: 30/05/2022

Partes: RIO-ÁGUAS e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM DO RIO CARIOCA SOB A RUA COSME VELHO JUNTO A PRAÇA SÃO JUDAS TADEU - COSME VELHO - IV R.A. - AP.2.1.

Prazo: 04 (quatro) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início.

Valor Total: R\$ 127.003,70 (cento e vinte e sete mil e três reais e setenta centavos)

Programa de Trabalho: 24.43.17.512.0616.3046

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01

Nota de Empenho nº: 2022/000145

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00180
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 35/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022**

Partes: F-Artes e GG Produções Artísticas Ltda

Objeto: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara, para a realização do evento Som da Imagem, no dia 09/07/2022

VALOR: 20% sobre a receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 07/02/001207/2021

1º Termo Aditivo nº 88/2022 ao contrato 08/2021

Data da assinatura: 01/06/2022

Partes: PCRJ/2ª CRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 a prorrogação do prazo contratual POR MAIS 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2022 até 31/05/2023.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2022 até 31/05/2023.

Valor Total: R\$ 204.179,22 (duzentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08

Nota de Empenho nº: 2022/000322

Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 08/000.902/2022

Termo de Colaboração nº: 31/2022 do Livro SMAS n.º 055.

Data da assinatura: 20.05.2022.

Partes: SMAS e o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA. Objeto: Apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20/05/2022 a 19/05/2023.

Valor Total: R\$ 10.844.820,68 (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.306.0625.2916
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2022/000512
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 42.696/2016.
* Omitido no D.O Rio de 08/08/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 08/000.903/2022

Termo de Colaboração nº: 32/2022 do Livro SMAS n.º 055.

Data da assinatura: 20.05.2022.

Partes: SMAS e o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO. Objeto: Apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20/05/2022 a 19/05/2023.

Valor Total: R\$ 10.849.257,27 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Programa de Trabalho: 1703.08.306.0625.2916

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/000513

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 42.696/2016.
* Omitido no D.O Rio de 08/08/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 08/000.904/2022

Termo de Colaboração nº: 33/2022 do Livro SMAS n.º 055.

Data da assinatura: 20.05.2022.

Partes: SMAS e o DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA- DESAM. Objeto: Apoio operacional e técnico, para 15 (quinze) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20/05/2022 a 19/05/2023.

Valor Total: R\$ 8.345.364,53 (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Programa de Trabalho: 1703.08.306.0625.2916

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/000511

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 42.696/2016.
* Omitido no D.O Rio de 08/08/2022.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
EXPEDIENTE 15/06/2022**

Processo Instrutivo nº: 01/501.901/2020

Contrato: 019/2021

Partes: COMLURB e INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA

Objeto: Serviço de limpeza e higienização dos reservatórios de água nas unidades da COMLURB

Fundamento: Art. 69, VII da Lei nº 13.303/16 c/c Cláusula Décima Quinta, inciso I do Contrato nº 019/2021 e Art. 214, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Disposições finais: Fica rescindido o Contrato nº 019/2021, conforme deliberado na 2389ª REDIR, às fls. 756 do processo administrativo nº 01/501.901/2020, em razão da ausência de condições de cumprimento integral do contrato pela empresa, sendo ainda aplicada a penalidade de multa correspondente a 2% do valor contratado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 07/001528/2021

1º Termo Aditivo nº 62/2022 ao Contrato nº 43/2021 -

Data da assinatura: 13/06/2022.

Partes: PCRJ/SME e a CLARO S.A.

Objeto: Redução do valor sem supressão do objeto contratual, pelo período de 5 (cinco) meses, a contar de 02/03/2022.

Valor: R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 58, § 1º e Art. 65, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
= RETIFICAÇÃO =**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: Onde se lê: 18/100.314/2021

Leia-se: 18/100.454/2021

ASSINATURA: Onde se lê: 19.01.2022

Leia-se: 31.01.2021

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 05.05.2022, pag. 99, col. 01

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO Nº 3.221, DE 16.09.81)**

PROCESSO ORIGEM: 04/002.362/2021

CONTRATO DE GESTÃO O MRJ E RIO-URBE Nº 050/2022

ASSINATURA: 21/03/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: PROMOVER uma ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER AS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

PRAZO: Exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.227.723,98 (um milhão duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.452.0384.4524

NATUREZA DA DESPESA: 31.90.16

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR DO EMPENHO: Apropriação correrá no ano de 2023

FUNDAMENTO: Artigo nº 116 da Lei Federal nº 8.666/1993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/007.722/2021

1º Termo Aditivo nº: 005/22 ao Termo de Colaboração nº 207/21

Assinatura: 06/06/2022

Partes: PCRJ/SMS e Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina. Objeto: Manutenção corretiva em vista das fragilidades estruturais identificadas no Complexo Hospitalar.

Prazo: 06/06/2022 a 31/11/2022.

Valor Total: R\$ 22.802.012,19

Empenho: Empenho Nº 2022/14, no valor de R\$ 22.802.012,19

Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10

Fundamento: Toda a legislação aplicável à espécie e ainda na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42.696/2015; do Decreto nº 21.083/2002.

COMUNICADO

CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.852.443/0001-18, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 39094, vem por meio desta, comunicar o mantenedor Alvaro Luiz Nascimento Costa e o proprietário João Baptista ou seus herdeiros do jazigo Carneiro Perpetuo modalidade infantil ou anjo nº 01 da Quadra 1C, sendo o jazigo localizado no Cemitério Ricardo de Albuquerque, Estr. Mal. Alencastro, 1743 - Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ, 21625-000, informamos ainda que os restos mortais armazenados nos jazigos mencionados serão etiquetados e acatados no osuário do mesmo Cemitério até o término da construção da capela. Para eventuais esclarecimentos, procurar a administração do Cemitério Ricardo de Albuquerque, Estr. Mal. Alencastro, 1743 - Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ, 21625-000 ou pelos contatos: Telefones nº (021) 2457-4206 e (021) 99731-4442 - E-mail: thiago.ancelo@reviver.srv.br e cemiterio.ricardo@reviver.srv.br
* Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 62, pag. 246 de 15/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Data: 30 de Junho de 2022 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 4926/2021

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Valor Total Estimado: R\$ 804.137,00 (oitocentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais)

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1178.

Sévia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



D.O. RIO

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Onde se lê

Instrumento: Contrato Nº 1038/2023

Assinatura: 11 dezembro de 2023.

Partes: RIOFILME e Gires produções Audiovisuais Ltda.

Objeto: Coprodução da obra audiovisual "Os Perebas"

Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

Leia-se

Instrumento: Contrato Nº 1036/2023

Assinatura: 11 dezembro de 2023.

Partes: RIOFILME e Gires produções Audiovisuais Ltda.

Objeto: Coprodução da obra audiovisual "Os Perebas"

Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

(#) Omitido do D.O. nº 182, pag. 164 de 13/12/2023, por ter saído com incorreções.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processos Instrutivo nº: SMS-PRO/2023/26441

2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.

Data da Assinatura: 12/12/2023.

Partes: PCRJ/SMS/IVISA-RIO e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Objeto: I - Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 037/2023, referente Contratação de profissionais para operacionalização, apoio e execução de ações de tecnologia da informação; laboratório; ações integradas de controles de zoonoses; inovações e tecnologia em educação; avaliação, monitoramento e prospecção de ações de prevenção e controle de vigilância sanitária, vigilância em zoonoses, inspeção agropecuária e avaliação de tecnologia em Saúde no âmbito do SUS-RJ; II - Reforço das equipes com acréscimo de cargos, categorias e gratificação; III - Estabelecer novos Anexos: I - Previsão do Quadro de Profissionais e II - Cronograma de Desempenho, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 13/12/2023 a 12/12/2025.

Valor Total: R\$ 31.065.736,67 (Trinta e um milhões e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Programas de Trabalho: 1815.10.304.0309.2292.

Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25.

Notas de Empenho nº: 2023/000656 no valor de R\$ 794.788,03 (setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Fundamento: Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo: SMS-PRO-2023/27406.

Termo de Colaboração nº: 030/2023

Data da Assinatura: 06/12/2023.

Partes: PCRJ/SMS/IVISA-RIO e a Organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM.

Objeto: O gerenciamento, operacionalização e execução, das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento Veterinário, ambulatório de especialidades em medicina veterinária e de acasalamento de animais domésticos, que assegure a assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do IVISA-RIO, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - RJ, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº 008/2023 e seus anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desempenho (Anexo II).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 13/12/2023 a 12/12/2025.

Valor Total: R\$ 48.862.352,07 (Quarenta e oito milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Programas de Trabalho: 1815.10.304.0309.2216.

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10

Notas de Empenho nº: 2023/000634 no valor de R\$ 1.783.454,68 (Um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento: Artigo 18 Caput da Lei 13018 de 31/07/2014 e normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981 e suas alterações.

**DO
ES
PORTE**



**AO
TRANSPORTE**



QUER SABER? SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio



Handwritten signatures and initials:
Rud
Cande
145



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o DESAM (Desenvolvimento de assistência Múltipla, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.711.774/0001-56, com sede na Praça Provedor Félix Machado nº110, no Bairro Madrugá, Vassouras/RJ, vem atuando junto a Prefeitura Municipal de Vassouras, através do Projeto "Buzão do Bem", realizando a administração e gestão do Projeto, bem como efetuando atendimentos com objetivo de acolher, orientar e encaminhar as famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal ou social, situação de rua, em que seus direitos foram violados ou ameaçados. Seu público alvo: pessoas em situação de rua, idosos, mulheres e famílias em vulnerabilidades social. A gestão do Projeto compreende a captação e administração de recursos para consecução do projeto.

Destaca-se que o Projeto compreende:

- Atendimento à população em situação de rua;
- Parceria com a Secretaria Municipal na prestação de Serviços na área da Assistência Social/SUAS;
- Oferecer espaço urbano de forma democrática;
- Atendimento técnico (assistente social e psicólogo) atendimento de forma individualizada, especializados, com acompanhamento, mapeamento e articulação de rede sócioassistencial e intersetorial garantindo o acesso dos usuários aos serviços básicos necessários;
- Fornecimento de alimentação

A prestação de serviços especificados acima vem acontecendo desde outubro de 2021 até a presente data.

Atestamos, outrossim, que tais prestações de serviços vem sendo executados de forma satisfatória, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vassouras, 15 de setembro de 2023.


Rosa Maria Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Vassouras
Prefeitura Municipal de Vassouras

h.
Paul
Carla 146



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o DESAM (Desenvolvimento de assistência Múltipla, inscrita no CNPJ son o nº. 02.711.774/0001-56, com sede na Praça Provedor Félix Machado nº110, no Bairro Madrugá, Vassouras/RJ, vem atuando junto a Prefeitura Municipal de Vassouras, através do Projeto “Buzão do Bem” com fornecimento de materiais para ação do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, bem como vem desenvolvendo um Projeto junto a Associação Pestalozzi de Vassouras “Inclusão em Ação” que tem por objetivo contribuir para a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ações desenvolvidas no Projeto:

- Atendimento individual aos responsáveis em um total de 28 alunos
- Encaminhamentos para Rede Socioassistencial
- Atualização de Cadastro Único
- Cadastramento no Cadastro Único
- Grupos de Dança das pessoas com deficiência
- Grupos com o Programa Acessuas Trabalho
- Grupos com Responsáveis
- Atendimento em Grupo com os responsáveis
- Reunião técnica com psicólogos da Associação Pestalozzi

Atestamos, outrossim, que tais prestações de Serviços vem sendo executados de forma satisfatória, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vassouras, 25 de novembro de 2025

Rosa Maria Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 300.782-0
Prefeitura de Vassouras

per
carb
147



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Assistente Social Elen Maria Siqueira da Silva, CRESS 07/9190, vem atuando junto a Prefeitura Municipal de Vassouras, através do Projeto "Buzão do Bem" onde forneceu materiais para ação do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, bem como vem desenvolvendo um Projeto junto a Associação Pestalozzi de Vassouras "Inclusão em Ação" que tem por objetivo contribuir para a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, realizando articulações com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ações desenvolvidas no Projeto:

- Atendimento individual aos responsáveis em um total de 28 alunos
- Encaminhamentos para Rede Socioassistencial;
- Atualização de Cadastro Único;
- Cadastramento no Cadastro Único;
- Grupos com o Projeto de Dança para as pessoas com deficiência;
- Grupos com o Programa Acessuas Trabalho;
- Grupos com Responsáveis;
- Atendimento em Grupo com os responsáveis;
- Reunião técnica com psicólogos da Associação Pestalozzi.

Atestamos, outrossim, que tais prestações de Serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vassouras, 25 de novembro de 2025

Rosa Maria Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura de Vassouras

Avenida Sebastião Manoel Furtado nº 672 - Santa Amália - Vassouras - RJ
Tel.: (24) 2471-2226
acaosocialvass@gmail.com.br

h-
148
pu
cab